SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 12 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1938

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.054/2017 – GP/PMA, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do Agente de Desenvolvimento e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis Brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

CONSIDERANDO, ainda o disposto no Artigo 179 da Carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

CONSIDERANDO, também a Lei Complementar nº 123 de 13 de Dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 128 de 19 de Dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar e;

CONSIDERANDO finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte, através da Lei Municipal nº 055/2011 de 18 de Março de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como Agente de Desenvolvimento o Servidor **RAIMUNDO RUBEM OLIVEIRA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.

Art. 2º O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do **Programa de Promoção do Desenvolvimento local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**, para articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, visando o atendimento às micro e pequenas empresas, bem como o empreendedor individual, devendo ainda, promover as seguintes ações:

I – Organizar um Plano de Ação de acordo com as prioridades da Lei Municipal nº 055/2011 de 18 de Março de 2011;

II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Criar um grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;

V – Manter registro organizado de todas as suas atividades e VI – Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º As funções de Agente de Desenvolvimento, por serem consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando nulo o DECRETO Nº 159/2013 - GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 8 de setembro de 2017.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 8 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:43279B64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2017.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Apuí-AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa **MS TERRAPLENAGEM EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ:24.260.924/0001-83** denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de execução dos serviços contratados será de 04(quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, admitidos aditivos de até 25% de valores e prazos.
DA FORMA DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão realizados mensalmente até o décimo dia do mês subsequente ao vencimento, mediante solicitação e aceite da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, sem mais despesa para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo – Unidade Orçamentária:
0206 – Projeto/Atividade:
02.06.01.17.512.0091 – 2.039 – MANUTENÇÃO E /OU EXPANSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** Fonte: **10 Recurso Ordinário.**
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito de Apuí/AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:42EAAFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**.
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.**
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foram consideradas Licitantes: **MS TERRAPLENAGEM EIRELI-ME, CNPJ: 27.260.924/0001-83** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – SRP** que tem como objetivo: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Apuí-AM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 01 de Setembro de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D8590BD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 151, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2904/2017, de 30 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Osvaldo Mesquita Rodrigues Filho*** Cargo: ***Enfermeiro***, para Participar da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde do Alto Solimões, em Tabatinga/AM, no período de 10 a 13 de Setembro de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8B65E40C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 150, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2904/2017, de 30 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Ney José Batista dos Anjos*** Cargo: ***Coordenador Municipal de Endemias***, para Participar da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde do Alto Solimões, em Tabatinga/AM, no período de 10 a 13 de Setembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 800,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D42F69C6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 152, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2904/2017, de 30 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Jucelia Taiz Bruno Graça*** Cargo: ***Secretária Municipal de Saúde***, para Participar da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde do Alto Solimões, em Tabatinga/AM, no período de 10 a 13 de Setembro de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 1.000,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1F2D350B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de BARCELOS no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017-CPL/PMB.**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** a TOMADA DE PREÇOS N.06/2017 para a contratação direta da Empresa **DANILÚ CONSTRUÇÕES LTDA**, para "*contratação de empresa especializada em locação de máquinas"*, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor da Empresa **DANILÚ CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de R$398.750,00 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme indicado no presente processo.

BARCELOS – AM, 08 de Setembro de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:57C01948

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 32/2017
TOMADA DE PREÇOS n.° 06/2017. - Objeto: contratação de empresa especializada em locação de máquinas. - Contratada: **DANILÚ CONSTRUÇÕES LTDA**, cnpj nº 05.606.260/0001-29 - contratante: Prefeitura Municipal de Barcelos. - valor: R$ R$398.750,00 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais) - Data: 08/09/2017 – prazo: 05 (cinco) meses.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:9A1D1516

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público, para conhecimento de interessados, que a EMPRESA DANILÚ CONSTRUÇÕES LTDA, cnpj nº 05.606.260/0001-29, foi declarada como melhor proposta classificada. Conforme solicitado no edital e seus anexos, para prestação de serviço do OBJETO DA LICITAÇÃO, sob o regime de TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

BARCELOS/AM, em 28 de Agosto de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:B1EF0FA5

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTAÇÃO DE PREGÃO

DECRETO MUNICIPAL N° 0166, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

REGULAMENTA o Sistema de Registro de Preços no Município de Barcelos/AM, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS/AM**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual,
DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido que as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Parágrafo único – Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I – Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II – Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III – Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
IV – Órgão Participante – órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.
Art. 2° Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
I – quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo federal; e

IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único – Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registros de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1.993, e 10.520, de 17 julho de 2002 e Decreto nº 21.178/2000, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnico e preço, mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão participante.

§ 2º - Caberá ao órgão gerenciador:

I – Convidar ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
II – Realizar o procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente;
III – Realizar quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.
§ 3º - O órgão participante será responsável pelo encaminhamento dos pedidos, ao órgão gerenciador, contendo estimativas de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666/93, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I – Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição a competição for admissível pela lei;
II – Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III – Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
IV – Promover a assinatura e gerenciar as respectivas Atas de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
V – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI – Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para aquisições com base no registro de preços estejam devidamente formalizados a aprovados pela autoridade competente;
VII – Assegura o correto cumprimento das disposições constantes da Ata de Registro de Preços, que vier a ser firmado após concluído o procedimento licitatório.
Art. 4° O prazo máximo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata, computadas neste as eventuais prorrogações.

Parágrafo Único – Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentro outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo Único – No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição direta dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I – O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II – Quando das contratações do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

Parágrafo Único – Excepcionalmente a critério do órgão participante, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão detentor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I – a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III – o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV – a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – o prazo de validade do registro de preço;

VII – os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII – os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenção e outros similares.

§ 2º - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de propostas diferenciada por região de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 - Homologando o resultado da licitação, o órgão participante respeita a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 - A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I – Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I – Descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – Tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente do órgão participante.

§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 – Este Decreto entra em vigor na data de usa publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, em Barcelos, 29 de Agosto de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:CC89A988

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – SRP.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Barreirinha, estado do Amazonas, conforme edital e seus anexos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 25 de setembro de 2017 às 09h:00.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro – Barreirinha/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

BARREIRINHA - AM, 08 de setembro de 2017.

DARLAN TAVEIRA PERES
Pregoeiro
Portaria nº. 159/2017
GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:0AC2DCBB

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal avisa aos interessados que a sessão do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017, Objetivando Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos, a serem distribuídos para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha/AM, agendada para o dia 31 de agosto de 2017 às 14h:00, foi SUSPENSA, por motivo de conveniência e interesse público, ressalvado o disposto do Art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988. A reabertura do mesmo será no dia 26 de setembro de 2017 às 14h:00.

BARREIRINHA - AM, 31 de agosto de 2017.

DARLAN TAVEIRA PERES
Pregoeiro
Portaria nº. 159/2017-GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E8C8804F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 080/2017 – Município de Barreirinha e Elza Reis dos Santos, Objeto: Locação de Imóvel. Vigência 12 (doze) meses à contar 11.09.17 a 10.09.18: Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). **ÓRGÃO**: 02 - Poder Executivo. **UNIDADE**: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social. **PROJETO/ATIVIDADE**: 08.122.0046.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado. **FONTE DE RECURSO:** 010 - Recursos. **FUNDAMENTO DO ATO:** contratação direta nº 001/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2017.

BARREIRINHA - AM, 04 de seembro de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:375A2DDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017 - PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 079/2017 - PMB-Município de Barreirinha e JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO 47473550225, CNPJ Nº 28.049.737/0001-18. Objeto: Reforma do Posto de Saúde Aída Marques no Distrito de Cametá do Ramos no Município de Barreirinha/AM.**Vigência**: 30 (trinta) dias à contar de 23.08.17.**Valor Global:**R$ *79.707,23 (setenta e nove mil, setecentos e sete reais e vinte e três reais)*.**Dotação Orçamentária:**ÓRGÃO:
02 Poder Executivo. UNIDADE: 06 - Secretaria Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0052.1.014 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Postos de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 – FPM/010 - Recursos Ordinários.**FUNDAMENTO DO ATO:**Carta Convite nº 039/2017.

BARREIRINHA - AM, 23 de agosto de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:F11F0FF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2017

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CML
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referência: Adesão à Ata de Registro de Preço 010/2017 SEMGOV. Prefeitura Municipal de Eirunepé. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Beruri. CONTRATADA: C. R. PEDROSA – ME. Objeto: Eventual fornecimento de materiais como lâmpadas, luminárias e reatores de Iluminação Pública. VALOR TOTAL: R$ 103.840,00 (Cento três mil oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020701, Programa de Trabalho: 451.0285.2036. 0000, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte 010.

Gabinete da Prefeita, em Beruri – AM 01 de setembro de 2017

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:FBE6237D

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2017

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CML

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referência: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 002/2017 – Prefeitura Municipal de Urucurituba resultante do Pregão Presencial 005/2017 CML. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Beruri. **CONTRATADA**: CELIO F DE ASSIS & CIA LTDA - EPP**. Objeto:** Fornecimento de Material Gráfico, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. **VALOR TOTAL**: R$ 18.106,00 **(**Dezoito mil cento e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
020401, Programa de Trabalho: 101220462011, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte 10.

Gabinete da Prefeita, em Beruri – AM 11 de Setembro de 2017

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:1BBCF214

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 117/2017 – GPMB.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas de pessoal;

CONSIDERANDO que a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange a diminuição dos repasses constitucionais aos Entes da Federação, o que afetou diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município de Beruri/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Beruri/AM, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem adotadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pelo Art. 19, da Lei Complementar nº 101/2000; e
CONSIDERANDO as tratativas iniciadas entre a Prefeitura Municipal de Beruri e o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas sobre a celebração de um Termo de Ajustamento de Gestão que versará sobre concurso público de provas ou de provas e títulos no âmbito do Município de Beruri, Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Memorando nº 038/2017 – CGM/PMB, da Controladoria-Geral do Município, que versa sobre a possibilidade iminente de o Ente Municipal ultrapassar o limite prudencial com despesas de pessoal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a redução de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das despesas com pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas;

Art. 2º- Os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão proceder com a redução de pessoal de acordo com o percentual mínimo estabelecido no Art. 1º deste Decreto, devendo encaminhar à Secretaria Municipal de Administração a listagem contendo os nomes dos Servidores ocupantes de Cargos em Comissão e Contratados para as providências necessárias à efetiva desvinculação dos referidos Servidores do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal;

Art. 3º- A listagem de que trata o Art. 2º do presente Decreto deverá ser encaminhada por meio de expediente formal, até o dia 20 de setembro do corrente ano, impreterivelmente;

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração deverá formalizar Processo e encaminhar o mesmo ao Gabinete da Prefeita Municipal para as deliberações de praxe, devendo o Gabinete encaminhá-lo, após suas considerações, à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município para consulta e elaboração de Pareceres sobre o procedimento ora adotado;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM, em Beruri, 11 de setembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:A8CF7034

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 011/2017

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providencias;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS**,** Excelentíssimo Senhor ***José Airton Freitas Siqueira***, no uso de seus deveres legais, e em conformidade com o Artigo 60 Inciso I da Lei Completar nº 001/2015 (***Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Carauari***; e respaldado pela Lei Municipal nº.979/2008 em seu artigo 109 § único e 112 respectivamente do ***(Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Carauari-Amazonas, das Autarquias e Fundações Municipais).***

RESOLVE:

I - Fica concedido a Servidora Efetiva a Senhora ***ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA***, Servidora da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, portadora da Carteira de Identidade **nº. 803894-5 SESEG-AM**; **C.P.F. nº. 284.802.282-53** a quem fica concedido 03 (três) meses de Licença Prêmio conforme determina as Leis acima

supracitadas, referente ao período aquisitivo de 02.01.2003 a 02.01.2008; contados a partir de 01.09.2017.

II - A presente Portaria Legislativa terá sua validade reconhecida pelo período de **01.09.2017** a **29.11.2017.**

III - Esta Portaria terá sua validade reconhecida a partir de **01.09.2017.**

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; *em 01 de setembro de 2017.*

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:2FEA36AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 622/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – EXONERAR o senhor RAIMUNDO NONATO CONDE DA COSTA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1189042-8/SSP-AM, CPF nº. 494.486.172-91, Matricula nº. 2376-C, residente e domiciliado neste Município, do cargo Comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com lotação na Secretária Municipal de Obras e urbanismo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de setembro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:C506C474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 623/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – EXONERAR o senhor ABDON CRUZ PIRES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0866507-9/SSP-AM, CPF nº. 335.660.032-04, Matricula nº. 2378-AP, residente e domiciliado neste Município, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES (Agente Político), com lotação na Secretária Municipal de Cultura e Artes.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de setembro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:16B9033D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
EXTRATO DO CONTRATO 002/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **002/2017**, celebrado em 15.8.2017.
2. CONTRATANTES: ***COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-AM - CAESC*** **e a empresa** ***HIDROCENTER COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA – EPP.***
3.OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para o **CONTRATANTE fornecer Hipoclorito de Cálcio – Ca(CIO)2 granulado e Sulfato de alumínio ferroso sólido**, para atender as necessidades da ***COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-AM – CAESC***, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº 0465 do Pregão 057/2017 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 465/2017 – CPL, obedecendo fiel e integralmente:
4. VALOR GLOBAL: **R$ 917.818,20 (Novecentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos)**.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Dotação Orçamentária:
17.544.0070.2059 – Manutenção e funcionamento das atividades da CAESC, Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é 12 meses a partir da data da assinatura.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:2E0520EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017-CPL

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Suprimentos de Informática.

ABERTURA: 22/09/2017 às 14:30h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, sendo possível sua retirada mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) referente às custas de reprodução, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Coari-AM, 11 de setembro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5A66B9CC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 – SEMAD/PMC

Onde se lê:

ITEM	PRODUTOS	QTDE MENSAL TOTAL ESTIMADA	UND	MARCA
50	CAFÉ	35	FD	BRASILEIRO

Leia-se:

ITEM	PRODUTOS	QTDE MENSAL TOTAL ESTIMADA	UND	MARCA
50	CAFÉ	35	FD	MELITA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 11 de Setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9900DED3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2017 – SEMAD/PMC

Onde se lê:

ITEM	PRODUTOS	QTDE MENSAL TOTAL ESTIMADA	UND	MARCA
50	CAFÉ	35	FD	BRASILEIRO

Leia-se:

ITEM	PRODUTOS	QTDE MENSAL TOTAL ESTIMADA	UND	MARCA
50	CAFÉ	35	FD	MELITA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 11 de Setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:28129416

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.517/2017-PMC. DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município - L.O.M.
R E S O L V E:

Art. 1º - Destituir o Sr. HARAILTON SOARES ROCHA, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da Comissão de Licitação.

Art. 2º - Nomear o Sr. RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES, servidor público municipal, ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno, membro da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2017, 79º aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:DB926A21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2017 – EIRUNEPÉ

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 – EIRUNEPÉ, originada do Processo Administrativo nº 00011/2017-02.17 – SEMGOV, Pregão Presencial nº 009/2017 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Registro de Preços para eventual fornecimento de material hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde e Programas do Ministério da Saúde vinculados e Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé. **Vigência**: 31/05/2017 a 31/05/2018 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 1866 - pág. 104-107, de 31 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eirunepé, 11 de setembro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:AEFE7ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2017 – EIRUNEPÉ

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017 – EIRUNEPÉ, originada do Processo Administrativo nº 00016/2017-02.17 – SEMGOV, Pregão Presencial nº 010/2017 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde e Programas do Ministério da Saúde vinculados e Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé. **Vigência**: 31/05/2017 a 31/05/2018 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 1866 - pág. 107-109, de 31 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eirunepé, 11 de setembro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:A11D11AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 01/2017, Processo nº. 0041/2017-02.11.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS – SEMEV, e a empresa ALICERCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME;

Referência: "Contratação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, barraca, telão, banheiros químicos, para uso em diversos eventos a serem realizados no Município de Benjamin Constant/AM". Pregão Presencial: 040/2017 – CPL/PMBC. Ata de Registro de Preços nº 035/2017 – Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, barraca, telão, banheiros químicos, para uso em diversos eventos a serem realizados no Município de Eirunepé.

DO VALOR GLOBAL: R$ 994.400,00 (Novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
02.11 – Secretaria Municipal de Eventos - SEMEV; Programa de Trabalho: 04.122.11.2024; Fonte de Recurso: 43; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Publique-se,

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal e Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:34EC700B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 018/2017 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer, constante no Processo n° 00043/2017-02.07.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 018/2017 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual locação de natureza contínua de veículos pesados e equipamentos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Município de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para as empresas : **A C DA S BARREIROS – ME: Lote 01:** Valor Unitário R$ R$ 2.782.560,00 (Dois milhões setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais); e **E.M. MAIA JUNIOR – EPP: Lote 02:** Valor Unitário R$ 4.506.480,00 (Quatro milhões quinhentos e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Eirunepé, 11 de setembro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:BDBF7E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 019/2017 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer, constante no Processo n° 00044/2017-02.07.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 019/2017 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual contratação de empresa especializada em limpeza de vias públicas, com capina e podagem, visando o atendimento das necessidades do Município de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa : **E. L. DE FREITAS E CIA LTDA - ME: Item 01:** Valor Unitário R$ 2.154.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta e quatro mil).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Eirunepé, 11 de setembro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:B0BD580D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 020/2017 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer, constante no Processo n° 00045/2017-02.07.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 020/2017 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual Fornecimento de cimento, seixo e areia para atender as órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da prefeitura municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **RCN TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO EIRELI: Item 01:** Valor Unitário R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais); **Item 02:** Valor Unitário R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais); **Item 03:** Valor Unitário R$ 1.161.000,00 (Um milhão cento e sessenta e um mil reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Eirunepé, 11 de setembro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:E2D1A4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 250/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe conceder LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR ao Funcionário Público Municipal, conforme especifica.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento de Francisco José Rodrigues de Oliveira datado de 05 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder a **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n°**1268412-0** e do C.P.F n°**441.068.582-15**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo **Guarda Municipal** lotado na Secretaria Municipal de Apoio à Segurança, 02 (Dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** com base no Art. 126, inciso 2º. Da Lei Complementar nº. 001/2004 de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 09 de maio de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:7CBAE8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 254/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe TORNAR SEM EFEITO DECRETO N° 247/2017GAB.PRE/ PME, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO Ofício 202/2017 – SEMAP de 12 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. O CANCELAMENTO da AJUDA DE CUSTO ao **Dr. MARCUS VINICIUS GUIMARES DE LACERDA**, conforme Decreto 247/2017/GAB.PRE/PME, porque não existe forma legal para o efetivo pagamento de ajuda de custo a pessoas sem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Economia e Fazenda deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, 12 de maio de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:707A9F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 249/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe conceder LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR a Funcionária Pública Municipal, conforme especifica

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder a Sra**. INICLINTA GOMES DE LIMA,** brasileira, maior, servidor Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade n°**1957308-1** e do C.P.F n°**819.410.052-68**, 01 (Um) ano de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR** com base no Art. 126, inciso 2º. Da Lei Complementar nº. 001/2004 de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 09 de maio de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:C43B5A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.246/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA–PSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO, **SR. RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, atendendo aos dispostos pertinentes as deliberações para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n°6.286 de 05 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ar. 3° O PSE constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica;

CONSIDERANDO a Política nacional de atenção básica aprovada pela Portaria n°2.488 de 21 de outubro de 2011 que enfatiza a gestão do PSE centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis pela articulação intersetorial das redes pública de saúde, de educação e das demais redes sociais que se dá por meio dos grupos de trabalho intersetoriais (GTI) – Federal, Estadual e Municipal, que são responsáveis pela gestão do incentivo financeiro e material, pelo apoio institucional as equipes de saúde e educação na implementação das ações, pelo planejamento, monitoramento e avalição do programa;

CONSIDERANDO a Portaria n°687 de 30 de março de 2006, que aprova a política de promoção da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação institucional para execução de ações de atenção prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégias de educação para saúde na rede pública de educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M.

Art. 2°. O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem como objetivo desenvolver ações articuladas a educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento do educando da rede pública de ensino.

Art. 3°. De acordo com as diretrizes do Programa compete ao GTI-M do PSE:
Apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avalição e gestão dos recursos financeiros;
Articular a inclusão dos temas relacionados as ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das Escolas e as equipes de Atenção Básica;
Subsidiar a assinatura do Termo de compromisso assinado pelo Secretários Municipais de Educação e Saúde;
Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação do PSE;
Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
Garantir a realização das ações do componente III conforme a pactuação dos secretários municipais de saúde e educação destinadas a formação dos profissionais envolvidos no programa saúde na escola, e
Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4°. O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Sebastião Rodrigues Cavalcante - Secretário Municipal de Saúde;
Manoel Aldeci Alves da Costa - Secretário Municipal de Educação;
Maria Edijacira dos Santos Gomes - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Daniela Rodrigues Barroso – Coordenadora do PSE – SEMSA;
José Ferreira Galdino – Coordenador - PSE –SEMED;
Francisca Aparecida Ribeiro de Freitas - Coordenadora do - PSE – SEDUC;
Carlos Alberto Lima Oliveira - Representante do Conselho Municipal de Saúde;
João Menezes de Lacerda Júnior - Representante do Conselho Municipal de Educação;
José Janey Pereira da Silva - Representante do Conselho Tutelar.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 08 de maio de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:3887B03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 253/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE EIRUNEPÉ/AM., conforme especifica.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **Sr**. **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ, no** uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013/**GAB.PRE/PME, de** 28 de janeiro de 2013**.**

CONSIDERANDO, Ofício 200/2017-SEMAP de 11 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. A Concessão de 05 (CINCO) **diárias** para Alimentação e Pousada do Secretário Municipal de Administração e Planejamento **VIVALDO MARIANO DE FRANÇA**, portador da C. I. N°572.248-SESEG e CPF. 239.959.632-34, que estar em viagem a Manaus para resolver assuntos da pasta da Secretaria supracitada no período de 08 a 12 de maio de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 11 de maio de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:ACE7A60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 252/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE CONCEDER PENSÃO A BENEFICIÁRIA DE EX-SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA**

TOMAZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 7° da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 136 Parágrafos únicos da Lei Municipal N° 207/89, de 18 de setembro de 1989 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EIRUNEPÉ) e Art. 10, inciso II da Lei Municipal n° 11/95, de 09 de agosto de 1995,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Pensão a viúva, Sra. **MARLENE DA SILVA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade n° **0412388-3** SSP/AM e C.P.F **160.781.792-68**, beneficiária do ex-servidor inativo, Sr. **FRANCISCO RODRIGUES FILHO,** Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Eirunepé-Am., falecido em Manacapuru-Am**.**

Art. 2º. O valor da pensão de que trata o Art. Anterior, será equivalente ao vencimento mensal do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Pessoal Permanente Efetivo desta Prefeitura com proventos base de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), acrescido de R$ 327,95 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), referente a 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviços, equivalente a 07 (sete) quinquênios, acrescido de R$ 105,41 (cento e cinco reais e quarenta e um centavos) de 13° salário parcelado em 1/12 (um doze avos), totalizando seus proventos em **R$ 1.370,36** (**Hum mil, Trezentos e Setenta Reais e Trinta e Seis Centavos**) mensal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 09 de maio de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:5274DFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 251/2017/GAPRE/PME.

DISPÕE SOBRE PEDIDO PRÓPRIO A EXONERAÇÃO DE PESSOAL DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de **MARIA FRANCINILDA ALVES DA CUNHA**, datado de 06 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO PRÓPRIO, **MARIA FRANCINILDA ALVES DA CUNHA,** portadora da Cédula de Identidade N°2095860-9 e do C.P.F N° **912.233.692-34** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 09 de maio de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:A043E398

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 248/2017/GABPRE/PME

Dispõe conceder LICENÇA-PRÊMIO, ao Funcionário Público Municipal, conforme especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor **ADAILTO GOMES DA SILVA**, datado de 08 de maio de 2017 e o que determina o Art. 128, parágrafo único da Lei Municipal n° 001/2004 de 27 de abril de 2004, **Art**. 103, inciso VII, Art. 126, § 2º da Lei Municipal nº207/89 de 18 de setembro de 1989 (**Estatuto dos Funcionários Público Municipal de Eirunepé**).

DECRETA:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, **ADAILTO GOMES DA SILVA**, efetivo, exercendo atualmente o Cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Apoio à Segurança, 03 (três) meses de **Licença – Prêmio** referente ao período trabalhado de 1997 a 2001, com os direitos do cargo que o exerce.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adotará as providências cabíveis.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 09 de maio de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:903DC2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 256/2017/GAPRE/PME

Dispõe conceder DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, da **Lei** nº. 004/2013/**GAPRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO o Memorando N°062/2017/CHE.GAB/PME de 19 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. A **CONCESSÃO** de **08** (**OITO**) diárias para despesas com Alimentação, Pousada e transporte do Exmo. Vice-Prefeito de Eirunepé, Sr. **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** em razão do mesmo estar em **Manaus-AM** cumprindo agenda de compromissos a Serviço da Prefeitura Municipal de Eirunepé**-AM**, no período de a **15 a 22 de maio de 2017**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 19 de maio de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:F92A4CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 247/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO Dr. MARCUS VINICIUS GUIMARES DE LACERDA, POR OFICINA DE TRATAENTO DE MALÁRIA AOS ACS, Eirunepé/AM, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO Ofício 187/2017 – SEMSA de 08 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. A **CONCESSÃO** de **AJUDA DE CUSTO** ao Dr. **MARCUS VINICIUS GUIMARES DE LACERDA**, por estar ministrando **"OFICINA DE TRATAMENTO DE MALÁRIA COM MICROSCOPISTAS E AGENTES COMUNICITÁRIOS DE SAÚDE – ACS"** no período de 07 a 10 de maio de 2017 que estar sendo realizado em Eirunepé-AM, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Economia e Fazenda deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, 08 de maio de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:8D0F1ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 258/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe CONCEDER DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM., conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **Sr. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013/**GAB.PRE/PME, de** 28 de janeiro de 2013**.**

CONSIDERANDO memorando N°71/2017-CHEFGAB/PME de 23 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. A Concessão de 15 (QUINZE) diárias para despesas com Alimentação e Pousada do Prefeito Municipal de Eirunepé **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR** portador da C. I. N°1514091-1-SESEG e CPF. 651.763.322-72, que estará realizando viagem a Manaus no período de **24.05 a 07 de junho do corrente ano**, com objetivo de resolver assuntos inerentes aos interesses do município de Eirunepé, assim como participar da Reunião da Associação dos Municípios Mineradores do Amazonas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 23 de maio de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:48259562

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 257/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EIRUNEPÉ/AM., conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, no** uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013/**GAB.PRE/PME, de** 28 de janeiro de 2013**.**
CONSIDERANDO o Ofício **223/2017-SEMSA de 22 de maio de 2017**.

DECRETA:

Art. 1º. A Concessão de 05 (Cinco) diárias para Alimentação e Pousada do Secretário Municipal de Saúde o Sr. **SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE**, portador da C.I. N°512633-SSP/AM e CPF. N° 124.294.222-04, que participará neste dia 30 de maio da **Reunião de Orientação de Processo de Pactuação de Indicadores e Metas para 2017** e da **3ª Oficina de Construção e Desenvolvimento Regional** dias 01 e 02 de junho de 2017 em Manaus.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 22 de maio de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:8B43A95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 262/2017/GABPRE/PME

Dispõe nomear pessoal para Exercer Cargo em Comissão e da outras Providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;
Considerando o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,**

DECRETA:

Art. 1° - Nomear a Sra. **GRACINEY DO NASCIMENTO DE AGUIAR,** portadora da Cédula de Identidade n°1877752-0-SSP/AM e CPF.817.525.202-20, para exercer o cargo em comissão de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DELFINA AZIZ,** vinculada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a partir de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 30 de maio 2017.

RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:358A8C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 264/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PESSOAL DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA

Art. 1º. EXONERAR, **MARIA DA SILVA DE CASTRO,** portadora da Cédula de Identidade N° 26858177 e do C.P. F **N°** 030.261.272-64 do cargo em comissão de **COORDENADORA TÉCNICA DE PROJETOS,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO,** a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 01 de junho de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:E0C1CB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 260/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DE EIRUNEPÉ/AM, conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ, no** uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013**/GAB.PRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**

CONSIDERANDO, o Ofício N°685/2017 - SEMEF de 30 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. A Concessão e pagamento de **08** (**OITO**) diárias ao Sr. **ANTONIO GEORGE DE ARAÚJO BARBOSA**, portador da C.I. N°**861.790** e CPF. N° **345.652.482-04**, por estar realizando em Manaus, trabalhos referentes a prestação de contas **junto a contadora** do município de Eirunepé, e em Tefé-AM. para regulamentação de Pendencias junto a **Receita Federal** no período de **31 de maio** a **07 de junho** de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 30 de maio de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:380969B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 267/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe conceder LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR ao Funcionário Público Municipal, conforme especifica

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento de **JOCIVANDE JOSÉ COELHO DA SILVA** datado de 31 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder a **JOCIVANDE JOSÉ COELHO DA SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n°**1819126-6** e do C.P.F n°**763.268.452-20**, Servidor Público Municipal, ocupante do **CARGO AUXILIAR DE SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** com base no Art. 126, inciso 2º. da Lei Complementar nº. 001/2004 de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 06 de junho de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:5E8C7496

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 265/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA O CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder

Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA

Art. 1º. NOMEAR, **JOSÉ OCIMÁRIO DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade N°**1261938-8** e do C.P. F **N°790.967.512-72,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR TÉCNICO DE PROJETOS,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO,** a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 01 de junho de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:40455761

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 266/2017/GABPRE/PME

DISPÕE CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor **ADAILTO GOMES DA SILVA**, datado de 08 de maio de 2017 e o que determina o Art. 128, parágrafo único da Lei Municipal n° 001/2004 de 27 de abril de 2004, **Art**. 103, inciso VII, Art. 126, § 2º da Lei Municipal nº207/89 de 18 de setembro de 1989 (**Estatuto dos Funcionários Público Municipal de Eirunepé**).

DECRETA:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, **MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO**, efetivo, exercendo atualmente o Cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Apoio à Segurança, 03 (três) meses de **Licença – Prêmio** referente ao período trabalhado de 1998 a 2003, com os direitos do cargo que o exerce.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adotará as providências cabíveis.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 06 de junho de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:E5FA1A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 261/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, FRANCISCO LEILIANO MARINHO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade n°12896500-SSP-AM e do C.P.F n°635.843.012-20 do cargo em comissão de **GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL DELFINA AZIZ,** vinculado A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 30 de maio de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:2CF4CB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 259/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe CONCEDER DIÁRIAS A JOCÉLIO DE SOUZA LACERDA, agente Comunitário de Educação., conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **Sr. RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013/**GAB.PRE/PME, de** 28 de janeiro de 2013**.**

CONSIDERANDO Of. N°216/2017-SEMAP de 26 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. A Concessão de 07 (**SETE**) diárias para despesas com Alimentação e Pousada de **JOCÉLIO DE SOUZA LACERDA**, portador da C. I. N° N° 9925945 e do C.P. F **N**° 347.082.272-72, que representará a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em Manaus no período de **01a07/06/2017**, na participação De uma Capacitação do Programa da SEFIP – **Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações da Previdência Social**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 29 de maio de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:7DB3D1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 269/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA O CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar deliberações para uma governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA

Art. 1º. NOMEAR, **ERONDINA ARAUJO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade N° **0.810.571-5** e do C.P. F **N° 284.510.582-72,** para o cargo em comissão de **DIRETORA DE POLO DA ZONA RURAL,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 08 de junho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:FF85E54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 268/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA O CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar deliberações para uma governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA

Art. 1º. NOMEAR, **ANEWE CARLOS KANAMARI,** portador da Cédula de Identidade N°**2405138**-1 e do C.P. F **N° 944.770.002-00,** para o cargo em comissão de **DIRETOR DE POLO DA ZONA RURAL,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 08 de junho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:37D13956

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 272/2017/GAB/PREME

DISPÕE NOMEAR PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**, no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar deliberações para uma governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,**

DECRETA:

Art. 1° - Nomear **JOSÉ ROGÉRIO FELIX DA COSTA** portador da Cédula de Identidade n° **RG. 1724430-**7 e CPF. **706.351.612-49,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANÇA - SEMAS**, a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 08 de junho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:860197D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 270/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA O CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar deliberações para uma governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA

Art. 1º. NOMEAR, **MARIA MARLENE MARTINS DE ARAÚJO,** portadora da Cédula de Identidade N° **1.766.343-1** e do C.P. F **N° 669.952.562-04,** para o cargo em comissão de **DIRETORA DE POLO DA ZONA RURAL,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 08 de junho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:6B5DDCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 271/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA O CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar deliberações para uma governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA

Art. 1º. NOMEAR, **KADJI JOSIEL KANAMARI,** portador da Cédula de Identidade N°**2832509-5** e do C.P. F **N° 041.161.362-63,** para o cargo em comissão de **DIRETOR DE POLO DA ZONA RURAL,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 08 de junho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:5AA811FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 274/2017/GAB/PREME

DISPÕE NOMEAR PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**, no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar deliberações para uma governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,**

DECRETA:

Art. 1° - Nomear, **ALDERLEY ALVES BARROSO** portador da Cédula de Identidade n° **RG. 1.339.532-7** e CPF. **669.532.862-53,** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS-SEMEV**, a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 08 de junho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:F9F1BEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 279/2017/GAB/PRE/PME

DISPÕE DECRETAR PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017 PÓS "CORPUS CHRISTI" conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **Sr. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 7º- Inciso I; Art.**103** e Art.**104** - inciso I da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º. Diante do **Feriado Nacional** de '**CORPUS CHRISTI'** Quinta-Feira dia 15 de junho de 2017 e intercalando assim a **Sexta-Feira** dia 16 de junho/2017 ao final de semana, fica decretado "**PONTO FACULTATIVO"** dia **16 de junho**, **Sexta-feira** nas repartições públicas Municipais;

Art. 2º. Fica decretado na Administração Municipal o funcionamento das Secretarias e/ou departamento considerados **SERVIÇOS ESSENCIAIS,** que serão regulamentados pelos seus respectivos Secretários/Gestores o funcionamento das mesmas durante o período supracitado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 13 de junho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:0C16C281

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 278/2017/GAB.PRE/PME

DISPÕE CONCEDER DIÁRIAS AO SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE EIRUNEPÉ/AM., conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, no** uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013/**GAB.PRE/PME, de** 28 de janeiro de 2013**.**

CONSIDERANDO, Ofício 139/2017-CHEGAB/PME - de 12 de JUNHO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. A Concessão de **10 (DEZ**) diárias para Alimentação e Pousada do Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sr. **DANIEL SILVEIRA DOS SANTOS**, portador da C.I. N°**2249890-7**-SSP/AM e CPF. N° **962.251.652-15**, que participará em Manaus-AM, no período de 12 a 21 de Junho de 2017, de Reuniões e Eventos da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e buscar conhecimentos sobre "Aterros Sanitários", para viabilizar ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade em Eirunepé.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 12 de Junho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:81FCA363

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 273/2017/GAB/PRE/ME

DISPÕE NOMEAR PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**, no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar deliberações para uma governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,**

DECRETA:

Art. 1° - Nomear **MATHEUS ROCHA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n° **RG. 11015918- SJSP-AC** e CPF. **004.717.362-95,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC**, a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 08 de junho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:FF05E8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 275/2017/GAB.PRE/PME

DISPÕE CONCEDER DIÁRIAS A FREDSON RIBEIRO DE FREITAS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, no** uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013/**GAB.PRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**

CONSIDERANDO, o Ofício N°249/2017 - SEMAP de 07 de JUNHO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. A Concessão e pagamento de **10** (**DEZ**) diárias ao Sr. **FREDSON RIBEIRO DE FREITAS**, Assistente Administrativo portador da C.I. N°**1419463-5** e CPF. N° **637.323.862-87**, por estar realizando em Manaus, CAPACITAÇÃO referente ao **PROGRAMA SERFIP** (SISTEMA EMPRESA DE RECOLHIMENTO E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL) no período de **08 a 17 de JUNHO** de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 08 de JUNHO de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:B2C5EF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2017 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual fornecimento de material de construção, para atender as necessidades do Município de Eirunepé.

Data e Horário: 20/09/2017 às 08:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **12/09/2017** na **PREFEITURA DE EIRUNEPÉ,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1191 ou na sede da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Rua Pará, n. 901, Sala 12, Edifício Vieralves Trading – Bairro: Nossa Senhora das Graças, Manaus-Am, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Eirunepé (AM), 11 de setembro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:1D302F80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 51 da Lei 39/98 de 30.02.1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Envira;
CONSIDERANDO o Memo. nº 100/2017 – SEMED, de 05 de Junho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria de Administração de nº 026/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Produtividade no Sistema – GPS, **pelo período de 10.06.2017 à 09.11.2017,** no valor de 120%, sobre o vencimento base do servidor **CEZAILDO ALMEIDA DA SILVA,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAUJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:93CF1EC8

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira.
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração.
R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 118/2015, de 12 de Maio de 2015, que concede, a pedido, Licença Particular, por mais 03 (três) anos, ao servidor **JERRY WILSON TRINDADE DE ADÉLIA**, cargo AAS-IA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 03 dias do mês de Julho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:44655243

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2016 – SEMED – PME;
CONSIDERANDO o Memorando nº 125/2017, de 07 de Julho de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ROZÁRIA DE FRANÇA PINHEIRO,** para exercer a função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **20.07.2017 à 30.12.2017,** com vencimentos no valor de R$ 1.874,00 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0A0CECA0

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de gratificar com ajuda de custo aos profissionais da área de Segurança Pública, cujo funcionamento é indispensável a sua atuação no Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, no período de **31/07 a 31/08/2017**, com proventos estabelecidos através do Decreto nº 266/2015 de 17/12/2015, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ATIVIDADE/CARGO	VALOR
	José Amarildo de Araújo	3º SGT/C. do Patrulhamento	R$ 1.000,00
	Alexandro Gomes Farias	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Edney Martins Alencar	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Erivan Rocha da Silva	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	José Moreira Farias	3º SGT Polícia Militar	R$ 600,00
	Paulo Roberto Pereira dos Santos	3º SGT Polícia Militar	R$ 600,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 31 dias do mês de Julho do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CBB71FD1

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 51 da Lei 39/98 de 30.02.1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Envira;
CONSIDERANDO o Memo. nº 152/2017 – SEMED, de 21 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria de Administração.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Produtividade no Sistema – GPS, **pelo período de 21.07.2017 à 21.08.2017,** no valor de 200%, sobre o vencimento base da servidora **LEOCILA FERNANDES DE SOUZA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria **retroage seus efeitos em 21 de Julho de 2017,** revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 31 dias do mês de Julho do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAUJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4749B34D

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, a servidora **MARIA KATIANE FARIAS DE MELO**, do cargo de provimento em Comissão CC-3, nomeada através do Decreto nº 018/2017, de 06.02.2017, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2B18B8AC

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **MARIA KATIANE FARIAS DE MELO,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-1, Assessor I, lotada na Secretaria de Gabinete Civil, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:19657CE6

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, a servidora **ELIANA MIRANDA JORGE**, do cargo de provimento em Comissão AP, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto nº 092/2017, de 01.06.2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BE0E667E

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, as servidoras abaixo relacionadas, dos cargos de provimento em Comissão, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	NOME	CARGO	SÍBOLO	NOMEAÇÃO
•	Antonia Nascimento da Silva	Ajudante de Ordem	CC-5	Decreto nº 058/2017, 02.05.2017
•	Vania Cavalcante da Silva	Gerente	CC-4	Decreto nº 097/2017, 05.06.2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:71B516D3

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, os servidores abaixo relacionados, dos cargos de provimento em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Produção.

Nº	NOME	CARGO	SÍBOLO	NOMEAÇÃO
•	Edes Mendes de Souza	Gerente	CC-4	Decreto nº 058/2017, 02.05.2017
•	Fábio de Souza Batalha	Gerente	CC-4	Decreto nº 058/2017, 02.05.2017
•	Luiz Marcos Batista do Nascimento	Gerente	CC-4	Decreto nº 058/2017, 02.05.2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

MARDEM AUGUSTO DA COSTA MENDES
Secretário Municipal de Produção

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1BE34D14

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, o servidor **PEDRO CARLOS RODRIGUES PAULINO**, do cargo de provimento em Comissão CC-3, Chefe de Departamento, nomeado através do Decreto nº 097/2017, de 05.06.2017, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

HELENILSON DA SILVA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9F31F7F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por Item,** por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
OBJETO: FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DESCENTRALIZADA COM ENERGIA RENOVÁVEL DO TIPO SOLAR FOTOVOLTAICO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DIA: 25/09/2017
HORÁRIO - 09h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: sala de reuniões de sua sede, situada à Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a à Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I-Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ou de forma gratuita, em mídia, no horário das 08h00min as 14h00min.

Fonte Boa - AM, 11 de setembro de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:E6057ACB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 2549/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 2549/2017.

Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD

Credor: A P BASSO - ME

CNPJ/MF: 04.788.629/0001-07

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: A aquisição deste mobiliário decorre da necessidade de prover ao setor condições mínimas de ergonomia, visto que a ausência destes equipamentos ou o avanço estado de deterioração em que se encontram alguns não permitem sua utilização.

Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito

Data: 19/07/2017

Valor R$ 5.475,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:992D3E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de julho de 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando o disposto nos Artigos 197 e 201 da Lei Municipal nº. 091/1997 (Estatuto do Servidor)

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para apurar suposta notícia de irregularidade, por parte da servidora **LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES** – Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **LAURA MASSON TRESCHER DE SOUZA CRUZ**

Membros: **JONES WASHINGTON DE SOUZA CRUZ**
MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo 1º do presente ato, terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente ato, para apresentar relatório conclusivo, acerca da conduta do referido servidor.

Art. 3º. Fica afastada administrativamente de todas as suas funções, a servidora **LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES,** até que se concluam os trabalhos de sindicância da comissão instituída nesta Portaria.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:413C5BA2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 2019/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2019/2017

OBJETO: Aquisição de 01 licença adicional de Software e bobinas para relógio de ponto eletrônico do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes.

CREDOR: INFORSERV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 08.117.381/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 12/06/2017.

VALOR: R$ 1.830,00 (Um Mil Oitocentos e Trinta Reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:377DDACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 809/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de setembro de 2017.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA NAZARÉ GOMES DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o que consta do Processo HUMAITAPREV nº 106/2017, e a Portaria nº 054/2017-SUPERINTENDENTE, de 15 de agosto de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** a pedido, a servidora **NAZARÉ GOMES DE CARVALHO**, MAT.: 2294, Professor Nível II , por motivo de aposentadoria especial de professor.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroagem seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C6B6CE87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 810/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de setembro de 2017.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA ANGELA MARIA DE SOUZA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o que consta do Processo HUMAITAPREV nº 107/2017, e a Portaria nº 0552017-SUPERINTENDENTE, de 15 de agosto de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** a pedido, a servidora **ANGELA MARIA DE SOUZA GOMES**, MAT.: 2234, Professor Nível II, por motivo de Aposentadoria Especial de Professor.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroagem seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9AF49597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 811/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de setembro de 2017.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA CLEMILDE RODRIGUES ASSIMN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o que consta do Processo HUMAITAPREV nº 105/2017, e a Portaria nº 057/2017-SUPERINTENDENTE, de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** a pedido, a servidora **CLEMILDE RODRIGUES ASSIMIN**, MAT.: 2240, Professor Nível II, por motivo de Aposentadoria Especial de Professor.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroagem seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:05BF2463

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 393 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Implantação dos Conselhos Escolares junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Manacapuru-AM, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a todos os habitantes do Municipio de Manacapuru, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam criados os Conselhos Escolares junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Os Conselhos Escolares são instituições permanentes de debate e articuladoras dos setores escolar e comunitário, constituindo-se em cada unidade Escolar, de um colegiado integrado por representantes dos segmentos da comunidade escolar, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º O Conselho Escolar é composto por 11 (onze) membros representantes dos seguintes segmentos vinculados à respectiva unidade escolar:
I – Gestor de escola;
II – Dois representantes do quadro de Professores em cargo de provimento efetivo;
III – Dois representantes do Corpo Técnico e/ou demais Servidores em cargo de provimento efetivo;
IV – Dois representantes dos pais ou responsáveis pelos alunos;
V – Dois representantes dos alunos (sem limite de idade), representado pelo responsável legal;
VI – Dois representantes da sociedade civil organizada;
§1º Para cada representante de segmento haverá um suplente por titular, que assumirá no caso de impedimento, desistência ou perda de sua representatividade junto ao seu segmento.
§2º A escolha dos membros titulares e suplentes ocorrerá por indicação de seus pares, através de processo definido por sua representatividade, respeitando o edital de composição dos Conselhos Escolares, que em sua primeira edição deve ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação e posteriormente, pelo próprio Conselho Escolar.
§3º O gestor de escola será membro nato e ocupará a função de Presidente do Conselho Escolar.
§4º O segmento dos alunos, menores de 12 (doze) anos, será representado pelo responsável legal e os maiores de 12 (doze) anos, quando houver, sob o aval do responsável legal, os quais deverão estar devidamente matriculados na unidade escolar.
§5º O segmento de pais ou responsável por aluno não poderá ser representado por professores da Rede Municipal de Ensino de Manacapuru.
§6º O cargo em vacância e que tenha esgotado a suplência, será indicado pelo respectivo segmento, a qualquer tempo, sem a necessidade de edital para este fim, bastando à solicitação oficial de indicação pelo próprio Conselho Escolar.

Art. 4º A autonomia do Conselho Escolar será exercida nos limites da legislação de ensino, das políticas e diretrizes educacionais emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru e/ou Conselho Municipal de Educação, comprometida com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, Plano Municipal de Educação - PME e com a qualidade de ensino.

Art. 5º O Conselho Escolar é órgão de natureza Deliberativa, Consultiva, Fiscalizadora, Mobilizadora e Gerenciadora de recursos financeiros no âmbito da Unidade Escolar, cabendo zelar pelo alcance dos objetivos institucionais da escola, estabelecendo modos operacionais para seu funcionamento, organização e relacionamento com a comunidade escolar.

Art. 6º Será criado o Conselho Fiscal que é o órgão encarregado de fiscalizar administrativa e financeiramente a entidade, composto por um Presidente, 1º Conselheiro e 2º Conselheiro, que não poderá ser membro do conselho escolar.

Art. 7º O Conselho Escolar terá material de expediente e apoio-administrativo oriundos da unidade escolar; possíveis despesas com formação de conselheiros, deslocamentos e outras, serão reivindicadas junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º O mandato dos membros do Conselho Escolar será de dois anos, admitida uma recondução de mais dois anos para: metade dos membros (dois) da paridade dos representantes dos profissionais ligados à educação e; para a outra metade (dois) da paridade representante dos pais/responsáveis e alunos. O diretor é membro nato e permanente.

Art. 9º Compete ao Conselho Escolar:
I – tornar conhecida as diretrizes e prioridades da Política Educacional do país, do estado e do município e da unidade escolar, discutindo, propondo e adequando-as a realidade do meio na qual está inserida;
II – colaborar com o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela escola, quando devidamente consultado, em matéria didático-científica, administrativa e disciplinar, acompanhando o seu desenvolvimento;
III – contribuir e apoiar na elaboração de projetos de recuperação da aprendizagem, atendimento educacional especializado e outros, de acordo com as normas estabelecidas na legislação e nas diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Unidade Escolar;
IV – orientar e acompanhar o processo de matrícula visando garantir o acesso, permanência e a melhor logística funcional da escola, levando em consideração as características do entorno e da clientela a ser atendida;
V – deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina individual e ou coletiva, ou quaisquer outras anomalias;
VI – zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no regimento escolar, sugerindo modificações sempre que necessário;
VII – criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na definição e aprovação do Projeto Político Pedagógico, sugerindo modificações sempre que necessário;
VIII – fazer uso de estratégias eficazes quanto ao zelo e conservação do patrimônio público, prédio escolar, móveis, equipamentos e materiais;
IX – mobilizar a comunidade escolar quanto à importância da educação pública de qualidade, buscando conhecer e dar publicidade aos índices oficiais que aferem a qualidade do estabelecimento de ensino;
X – tornar efetivo a participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos alunos, incentivando-os a ampliar o seu envolvimento sócio-pedagógico-escolar;
XI – participar efetiva e proativamente das atividades da escola, das reuniões do Conselho Escolar, do acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros da unidade escolar e de sua prestação de contas;
XII – Deliberar quanto ao plano de aplicação de recursos financeiros, oriundos de transferências ou captadas pela escola, em consonância com a legislação vigente e o planejamento escolar;
XIII - exercer função de Unidade Executora, assumindo assim a gerencia sobre os recursos financeiros.
XIV – garantir a transparência da execução das ações desenvolvidas na escola e pelo Conselho Escolar;
XV – estabelecer relações de cooperação, autonomia e independência com as organizações que representam os segmentos que compõem a comunidade escolar;
XVI – divulgar e promover o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, as Diretrizes do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE e o Plano Municipal de Educação - PME;
XVII – promover e auxiliar a atuação coordenada entre as entidades e organismos responsáveis pela Rede de Proteção às crianças e jovens visando condições psicossociais favoráveis para o melhor desempenho escolar do educando;
XVIII – elaborar seu Estatuto e propor alterações sempre que necessário;
XIX – exercer atividades correlatas.

Art. 10 O Conselho Escolar reunir-se-á no âmbito de sua unidade escolar, ordinariamente, uma vez por bimestre, por convocação do Presidente, com setenta e duas horas de antecedência e pauta definida e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a pedido da maioria simples de seus membros e assunto(s) definido(s).

Art. 11 As reuniões do Conselho Escolar poderão ser realizadas por maioria simples dos seus membros e as deliberações ocorrerão com a maioria simples dos presentes na seção e, com direito a voto.
Parágrafo único. Terão direito a voto os membros titulares ou seu suplente quando em substituição. Membros suplentes presentes na seção com a presença do seu respectivo titular, só terão direito a voz.

Art. 12 Os membros do Conselho Escolar serão indicados por seus respectivos segmentos e num mesmo período, através de Edital específico e em conformidade com o art. 3º, §2º desta Lei.

Art. 13 As indicações dos membros para compor o Conselho Escolar serão realizadas até no máximo o final do 1° Trimestre do ano civil e a posse dos Conselheiros Escolares, em sua primeira edição, deverá ocorrer até 30 de abril do ano vigente.
Parágrafo único. Quando da criação de nova unidade escolar junto a Rede Municipal de Ensino, os prazos e Edital, para composição do respectivo Conselho Escolar, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 194, de 07 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA DÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:88947C1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0509 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 388/2007.

RESOLVE

Art. 1° - **Nomear**, a servidora **NELIETE COSTA DA SILVA,** para o Cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 11 de Setembro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:D9B82000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0510 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, OS QUAIS ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, fundamentado pelos dispositivos da Lei Municipal Nº 406 de 03 de abril de 2008, com a alteração dada pela Lei Municipal Nº454 de 05 de março de 2010;

RESOLVE

Art. 1° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio 07/2017à 07/2019, conforme segue:

Representantes do Ensino Publico Municipal:

a) TITULAR: Darcley Matos da Silva
b) SUPLENTE: Suzielen Alves Trindade

Representantes do Ensino Publico Estadual:

a) TITULAR: José do Socorro de Castro Rolim
b) SUPLENTE: Suelen Souza Francalino

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

a) TITULAR: Milane Lima da Silva
b) SUPLENTE: Eleni Damasceno da Silva

Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) TITULAR: Antonio Eduardo dos Santos de Oliveira
b) SUPLENTE: Fábio Júnior Araújo do Nascimento

Representantes dos Gestores das Unidades de Educação e Ensino da Rede Publica Municipal:

a) TITULAR: Antonio Rones da Costa de Souza
b) SUPLENTE: Silvia da Silva Souto

Representantes do Conselho Tutelar:

a) TITULAR: Mirian Araújo Vasconcelos Laborda
b) SUPLENTE**:** Edilane Oliveira da Silva Freire

Representantes dos Técnicos Administrativos das Escolas Municipais:
a) TITULAR: Antonia Gomes da Silva
b) SUPLENTE: Maria Francisca Freire Reis da Silva

Representantes dos Professores da Educação Básica Publica Municipal:

a) TITULAR: Raimundo Sena dos Santos
b) SUPLENTE: Mistiany Farias Freire

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Publica Municipal:

a) TITULAR: Andreson Bentes Rodrigues
SUPLENTE: Nazareno Bruno da Costa

b) TITULAR: Graça Maria Veras de Oliveira
SUPLENTE: Vilson Reis dos Santos

Representante dos Estudantes da Educação Básica Publica Municipal:

a) TITULAR: Silviane Silva de Souza
SUPLENTE: Micaias Pedrosa da Silva

b) TITULAR: Raimundo Nonato Paiva da Silva
SUPLENTE: Deolinda Rodrigues Freitas
Representantes dos Conselhos Escolares dos Municípios:

a) TITULAR: Simone Souto de Morais
SUPLENTE: Miriã Brasil Rodrigues

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 11 de Setembro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:87D2153A

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE LINKS DE INTERNET DEDICADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI - AM.
DATA E HORÁRIO: 25 de Setembro de 2017, às 08:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.
DATA E HORÁRIO: 25 de Setembro de 2017, às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 11 de Setembro de 2017.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E26A84C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO 005/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM SISPREV MANICORÉ E A PESSOA JURÍDICA DPA CONTABILIDADE LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2017.

PARTÍCIPES: SISPREV MANICORÉ E DPA CONTABILIDADE LTDA.
OBJETO: A prestação de serviço para elaboração e manutenção do portal da transparência do Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré SISPREV no ano de 2017.
VALOR GLOBAL: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.00.04.01.2.073 – ENCARGOS COM O SISPREV – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.001.

Manicoré, 11 de Setembro de 2017.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Diretor Presidente do SISPREV MANICORÉ

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:D515B633

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 045B/2017.

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE VALOR**
DATA DA ASSINATURA: **11 de setembro de 2017.**
PARTES: **MUNICÍPIO DE MAUÉS** e a empresa **W D ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MAUÉS/AM.**
VALOR: **R$ 21.541,96 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).**
Fundamento Legal: **Artigo 65, § 1 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**

GABINETE DO PREFEITO, 11 de setembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:18514937

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 - CPL, no dia 22 de setembro de 2017, às 09h00min, para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kit para Recém-Nascidos.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Manaus/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 11 de setembro de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:739A2679

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 /CPL, no dia 22 de setembro de 2017, às 14h00min, para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cestas Básicas.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Manaus/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 11 de setembro de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:2DDB5564

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP N. 008/2017 - CPL/NON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 008/2017 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 008/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 008/2017 – CPL/NON** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**

II - Para as empresas: **WANDERLEY REIS LOPES, CNPJ.: 14.371.031/0001-63,** vencedoras dos lotes 01 com o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), lote 02 com o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) lote 03 com o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte - AM, 14 de junho de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:AE405FD1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte - AM,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017 – CPL/NON

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Data da abertura de envelopes: 12/09/2017, às 11h:30min

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017 – CPL/NON

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos pesados, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Data da abertura de envelopes: 12/09/2017, às 14h:30min

Base legal: Lei n° 10.502/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 08 de setembro de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:D28F9FB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - CML/NA/SRP, que visa a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - CML/NA/SRP;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: DAFTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.147.626/0001-74, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com valor global de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 12 de setembro de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:E14E8690

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.;

Retifica: Portaria n°219.

Onde se lê: **PORTARIA Nº. 219 CMP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

Leia-se: **PORTARIA Nº. 219 CMP, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

Parintins, 11 de Setembro de 2017

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:26B38BF3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 225-CMP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PRESIDENTE PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, para viajar a Manaus no período de 13 a 17/09/2017, com o objetivo de participar de reuniões na Record Processamento e contabilidade, para tratar de assuntos referentes à Câmara Municipal de Parintins e atender ao pedido do Vereador Álvaro Campelo em participar do encontro de vereadores do Estado do Amazonas na Associação dos Vereadores.

II - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Setembro de 2017.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F9898D4B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 226-CMP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

DESIGNA VEREADORa PARA DESLOCAR-SE A COMUNIDADE DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO JARÁ NO RIO UAICURAPÁ-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal nas Comunidades do Município de Parintins,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para deslocar-se a Comunidade do Município, com data prevista para o dia: 13/09/2017, com o objetivo de verificar in locos as situações das demandas dos comunitários da referida região.Comunidade do Jará no Rio Uaicurapá.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Comunidade do Jará/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Setembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:55F67D33

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 227- CMP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

(DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARINTINS-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** para viajar para comunidade do Jará , com data prevista para os dias: 16/09/2017, com o objetivo de participar de visitas na comunidade para verificar a situação das demandas dos moradores.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Comunidade do Jará/Parintins.
III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Setembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:7330C302

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 224/CMP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **NOMEAR ADENILSON SOUZA RIBEIRO,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4,** do Gabinete do Vereador **Francisco Walteliton de Souza Pinto** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Setembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:486D3E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 337/2017-SEMED EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - JARÁ - ROGERIO OLIVEIRA PRESTES

PORTARIA Nº. 337/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a (o) senhor (a) **ROGERIO OLIVEIRA PRESTES** do cargo em comissão de **COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO SEBASTIÃO" – JARÁ**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria Nº. 191/2017-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de setembro de 2017.**

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 04 de setembro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:BF69312F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 248/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA - TRACAJA - WALCI SOARES BATISTA

PORTARIA Nº. 248/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **WALCI SOARES BATISTA** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "LUIZ GONZAGA" – TRACAJÁ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 24 de abril de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:4C425D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 249/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL MARY FRAN AZEDO DRAY - ANDERSON AUGUSTO CABRAL MOURÃO

PORTARIA Nº. 249/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **ANDERSON AUGUSTO CABRAL MOURÃO** para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "MARY FRAN AZEDO DRAY"– VALERIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 25 de abril de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:CE7A1D6B

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº. 049-GDG, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O Cidadão **NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - SAAE, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 016/2017 -PMGP.

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO,** do cargo de PREGOEIRA conforme Lei Municipal nº 618/20015 – PGMP.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, em, 31 de agosto de 2017.

NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS
Diretor Geral do SAAE
Dec. Nº 016/2017 - PGMP

Publicado por:
Williamy Cristian da Silva Rodrigues
Código Identificador:867D44AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1943 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3979/2017- GSEMS datado de 2830/08/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **HARLISON SILVA OLIVEIRA**, do Cargo de Coordenador de Auditoria, Avaliação, Controle e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 28 de agosto de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de agosto de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5F732B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1952 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 868/2017 – GSEMS, datado de 31 de agosto de 2017, comunicando afastamento da Secretária Municipal de Saúde, e solicitando autorização para que a Srª **Edilene Neves Falcão**, Diretora Geral do Hospital Eraldo Neves Falcão, responda pela mesma, no período de 03 a 10 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1° - DETERMINAR que a **SRª. EDILENE NEVES FALCÃO,** Diretora Geral do Hospital Eraldo Neves Falcão, **RESPONDA,** pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, em substituição à Secretária, Drª **SANDRA DE LIMA BRAGA**, no período de 03 a 10 de setembro de 2017.

Art. 2° - Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes do que trata esta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de agosto de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:3EA92E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMS Nº 005 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o Credenciamento de um (01) laboratório de Analises Clinicas e uma (01) Clinica para realização de Diagnostico por Imagem.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Presidente Figueiredo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei nº. 194 de 27 de Março de 1992 e reformulada pela Lei Municipal nº. 676 de 14 de Fevereiro de 2013, que dispõe sobre sua reorganização.**

CONSIDERANDO a necessidade de atender o que dispõe o teor do **Ofício nº 402/2017 – GSEMS,** de 23 de Junho do corrente ano;

CONSIDERANDO a responsabilidade que o Município possui pela sua organização do acesso aos serviços básicos e especializados de saúde para seu Território e para a Macrorregião, de acordo com PDR – Plano Diretor de Regionalização e a PPI – Programação Pactuada e Integrada;

CONSIDERANDO a crescente ampliação da oferta dos Serviços Especializados em Saúde decorrentes da implantação e expansão da Rede Municipal de Saúde, que refletem diretamente na solicitação de novos procedimentos especializados como em diagnostico Laboratório Clinico e em Diagnostico por Imagem, principalmente Tomografias e Ressonâncias Magnéticas, o município deve ampliar as suas responsabilidades e disponibilizar os serviços para a população adstrita;

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal não existe capacidade instalada para o atendimento destas demandas especializadas.

R E S O L V E:

APROVAR por unanimidade o Credenciamento de um (01) Laboratório de Analises Clinicas e uma (01) Clinica para realização de Diagnostico por Imagem.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo, em 28 de Junho de 2017.

ADRIANA SOUZA DA SILVA CALIXTO
Presidente do CMS/PF

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº005 – CMS/PF, datada 28 de Junho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:4A665D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMS Nº 006 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o Plano de Contigência para enfrentamento de Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Presidente Figueiredo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei nº. 194 de 27 de Março de 1992 e reformulada pela Lei Municipal nº. 676 de 14 de Fevereiro de 2013, que dispõe sobre sua reorganização.**

CONSIDERANDO a necessidade de atender o que dispõe o teor do **Memorando nº 061/2017,** de 25 de Abril do corrente ano;

CONSIDERANDO a responsabilidade que o Município possui pela sua prevenção, tanto para a área urbana quanto a área rural tendo em base as notificações de casos de Dengue em referidas localidades , acorda-se a mobilização e intensificação de ações no controle de Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zica;

CONSIDERANDO as pesquisas levantadas e notificações dos casos, onde alguns foram confirmadas no Município, principalmente em Zona Rural onde o abastecimento de água é precário, gerando assim o armazenamento da mesma em tambores e baldes, onde a maioria não toma as medidas sanitárias necessárias para o armazenamento, tendo esta base, implementar um plano de ação, havendo a localização específica para a diminuição dos casos , essas atividades serão executadas pelas equipes de profissionais das áreas intersetorial e interinstucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de cada região do Município, por meio do Plano de Contigência para Epidemia de Dengue,

Chikungunya e Zica, controlar processos epidêmicos e evitar a ocorrência de óbitos pelas referidas doenças no Município.

R E S O L V E:

APROVAR por unanimidade o Plano de Contigência para Epidemia de Dengue, Chikungunya e Zica no Município para o ano de 2017.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo, em 25 de Abril de 2017.

ADRIANA SOUZA DA SILVA CALIXTO
Presidente do CMS/PF

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº006 – CMS/PF, datada 25 de Abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:848B7D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMS Nº 007 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre as Metas dos Indicadores do SISPACTO para o ano de 2017, conforme a Comissão de Intergestores Regional - CIR e a cooperação na gestão dos impactos da judicialização da saúde, a partir da definição de diretrizes e estratégias comuns de atuação para a organização de fluxos, informações e procedimentos. **.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Presidente Figueiredo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei nº. 194 de 27 de Março de 1992 e reformulada pela Lei Municipal nº. 676 de 14 de Fevereiro de 2013, que dispõe sobre sua reorganização.**

CONSIDERANDO a necessidade de atender o que dispõe o teor do **Ofício nº 490/2017 – GSEMS,** de 22 de Maio do corrente ano;

CONSIDERANDO as diretrizes oriundas da Conferência Nacional de Saúde , o levantamento de indicadores e metas para o ano de 2017, tendo em vista a responsabilidade que o Município possui pela sua organização do acesso aos serviços básicos e especializados de saúde orientadas pelos técnicos do Estado e revisadas pelos técnicos da SEMS do Município.

CONSIDERANDO o Conselho de Saúde é uma instância colegiada de caráter permanente e deliberativo, atua na formulação de estratégias da política de saúde, no controle de execução e instância correspondente , no qual tem a obrigação legal de participar na elaboração, discussão e aprovação das Metas do Indicadores.

R E S O L V E:

APROVAR a pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2017, do município de Presidente Figueiredo no Estado do Amazonas, conforme esta Resolução.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo, em 31 de Maio de 2017.

ADRIANA SOUZA DA SILVA CALIXTO
Presidente do CMS/PF

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº007 – CMS/PF, datada 28 de Maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:77B24639

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, tipo menor preço global, para Registro de Preços, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA UTILIZAÇÃO NO CERIMONIAL E EVENTOS**, com abertura às 14:00 horas do dia 25/09/2017

O Edital e seus anexos está à disposição na sala da CPL da Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 11 de setembro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:F6061D9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 087 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal Sr. Araildo Mendes do Nascimento, à cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos do Município e,

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - ***PASSAR*** o cargo de Prefeito em Exercício para o Vice-Prefeito, Exmo. Senhor. **Gilvan Francisco Fontes**, no período de 09 a 16 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 08 de setembro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:2BD1AF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre o pagamento de Diárias ao Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor Araildo Mendes do Nascimento à Manaus para participar de reuniões no Ministério Público Estadual – GAECO, escritório de Contabilidade e tratar de assuntos de interesse do município.

RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR ao Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, 08 (oito) diárias a contar do dia 09 a 16 de setembro de 2017, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do deslocamento do Prefeito no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, apresentar obrigatoriamente no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de setembro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:4BB06C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Informática do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário de Informática à Cidade Manaus, Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **CARLOS EDUARDO MOTA,** Secretário de Informática para participar de reuniões no Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA), CECCA e PRODAM, no período de 08 a 16 de setembro de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 11 de setembro de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F534365E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 067/2017

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO
ASSINATURA:10 DE JULHO DE 2017
VIGÊNCIA:30 (TRINTA) DIAS
PARTES:**PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**e **INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA CNPJ: 04.373.670/0001-18**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) – PARA RESIDENCIA, SALA DE AULA E DEMAIS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PARA 60 (SESSENTA) ALUNOS DA VII ETAPA DO CURSO DE MAGISTÉRIO INDÍGENA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 10 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:4C1C34C0

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 0075 DE 11 DE SETEMBRO 2017 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ABRE CRÉDITO ESPECIAL

LEI MUNICIPAL nº 0075 de 11 de Setembro 2017.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA. FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º - Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com a finalidade de suportar financeiramente projetos, eventos e atividades de natureza esportiva do Município de São Gabriel da cachoeira.
Art. 2º - Constituem recurso do Fundo Municipal de Esporte e Lazer aqueles provenientes de:
I- Dotação orçamentária própria;
II- Créditos especiais ou suplementares ele destinados;
III- Retorno e resultado de suas aplicações;
IV- Multas correções monetárias e juros, em decorrência de suas operações;

V- Contribuições ou dotações de iniciativa privada para abatimento nos impostos atinentes do Município;
VI- Origem orçamentária da união do Fundo de Participação dos Municípios FPM e do ICMS do Estado, no percentual de 1% (um) por cento no momento do repasse destinados a programas esportivos;
VII- Resultados de locações de espaços esportivos, como os Box, quadra poliesportiva e o campo pertencente ao poder público;
VIII- Multa aplicada por danos aos bens públicos do município utilizado para eventos esportivos;
IX- Taxas de inscrições para a participação nos eventos e campeonatos esportivos presentes no calendário oficial do Município;
X- Acordos, contratos, consórcios, convênios e quaisquer outros destinados especialmente ao fundo;
XI- Da arrecadação própria no percentual de 5% (cinco) por cento;
Art. 3º - O Fundo Municipal de Esportes e Lazer terá a contabilidade vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, que registra todos os atos a ele destinados ou pertinentes de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro, devendo seus recursos serem depositados em conta corrente especial vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades.
Art. 4º - A gestão administrativa e financeira dos recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer caberá a Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 5º – Os recursos do Fundo Municipal de Esporte serão aplicados;
I- Em projetos que visem fomentar e estimular atividades esportivas na sede e no interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, bem como atender as entidades privadas sem fins lucrativos para difundir a prática esportiva;
II – Na aquisição de materiais esportivos;
III – Na aquisição de materiais para a manutenção de áreas esportivas;
IV – Em esportes decorrentes de eventos e campeonatos esportivos do Município;
V – Despesas provenientes da contratação de profissionais da área administrativa, educação física e médica para dar suporte aos eventos.
§ 1º Fica proibida a destinação de recursos do Fundo para fins de suportar financeiramente entidades ou clubes ligados a federações que tenham seu quadro de atividades esportivos profissionais cujo atleta, comissão técnica ou membro da diretoria recebam qualquer tipo de remuneração.
§ 2º Até 50% (cinquenta) por cento dos recursos do Fundo poderão ser aplicadas em eventos esportivos em caráter internacional, nacional, estadual e regional de todas as modalidades e projetos cadastrados na SEMJEL que contribuam para a melhoria da atividade econômica do Município a para a melhoria de vida dos munícipes.
Art. 6º - A execução dos projetos fomentada pelo Fundo Municipal de Esportes será acompanhada, fiscalizada pelo Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE.
§ 1º O projeto deverá ter plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro, nos termos da legislação de licitação e contratos.
§ 2º O Conselho levará em conta, na análise das propostas dentre outros, os seguintes aspectos:
I- A experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;
II- A visibilidade do projeto quanto ao projeto e cronograma;
III- A existência de interesse pública.
Art. 7º - Demais normas necessárias ao funcionamento e manutenção do Fundo serão regulamentadas por ato do poder Executivo Municipal.
Art. 8º - Para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esportes no exercício de 2017 fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial coma seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.01 Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer;
08.02.11.02 Fundo Municipal de Esporte e Lazer;
08.02.11.0034.2.052 FMEL – Custeio de ações do Fundo Municipal de Esporte e Lazer;
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo indeterminado R$ 60.000,00;
3.3.90.30.00 – Material de consumo R$ 25.000,00;
3.3.90.30.01 – Outros serviços de terceiro de pessoa jurídica R$ 20.000,00;
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita R$ 20.000,00;
3.3.90.36.00 – Outros serviços de pessoa física R$ 20.000,00;
3.3.90.33.00 – Passagens e locomoções R$ 20.000,00;
3.3.90.52.00 – Equipamento permanente R$ 20.000,00.
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 145.000,00

Art. 9º - Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior e arrecadação a verifica-se no exercício de 2017 no recurso vinculado 02.11 – FMEL – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no valor de 145.000,00.
Art. 10º - Para o exercício futuros serão consignadas rubricas especificas para aplicação dos recursos do fundo.
Art. 11° - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.
Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 11 de setembro de 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:96CFD9F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Objeto:. SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 27 de Setembro de 2017 (nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Documentação e propostas de Preços.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados legais ou pelos procuradores legais, no setor de licitações a partir da data de publicação, no Valor: R$ 100,00 do Edital e taxa de expediente de R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 11 de Setembro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:5E4BEC8A

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Objeto:. SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO CULTURAL.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:00 h do dia 27 de Setembro de 2017 (nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Documentação e propostas de Preços.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados legais ou pelos procuradores legais, no setor de licitações a partir da data de publicação, no Valor: R$ 100,00 do Edital e taxa de expediente de R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 11 de Setembro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:BC213A72

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

Objeto:. SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DE AREIA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 27 de Setembro de 2017 (nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Documentação e propostas de Preços.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados legais ou pelos procuradores legais, no setor de licitações a partir da data de publicação, no Valor: R$ 100,00 do Edital e taxa de expediente de R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 11 de Setembro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:36C845ED

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Objeto:. SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DO INSS.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:00 h do dia 27 de Setembro de 2017 (nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Documentação e propostas de Preços.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados legais ou pelos procuradores legais, no setor de licitações a partir da data de publicação, no Valor: R$ 100,00 do Edital e taxa de expediente de R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 11 de Setembro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:C0277624

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

Objeto:. SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA DO TRIANGULO.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:30 h do dia 27 de Setembro de 2017 (nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Documentação e propostas de Preços.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados legais ou pelos procuradores legais, no setor de licitações a partir da data de publicação, no Valor: R$ 100,00 do Edital e taxa de expediente de R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 11 de Setembro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:13AE624C

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

Objeto:. SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DO IDOSO.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 27 de Setembro de 2017 (nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações), quando terá início a sessão destinada ao

credenciamento, recebimento dos envelopes de Documentação e propostas de Preços.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados legais ou pelos procuradores legais, no setor de licitações a partir da data de publicação, no Valor: R$ 100,00 do Edital e taxa de expediente de R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 11 de Setembro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:86392F6E

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

Objeto:. SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE DE TAPAUÁ.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 15:30 h do dia 27 de Setembro de 2017 (nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Documentação e propostas de Preços.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados legais ou pelos procuradores legais, no setor de licitações a partir da data de publicação, no Valor: R$ 100,00 do Edital e taxa de expediente de R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 11 de Setembro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:02C895B3

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

Objeto:. SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCADARIA CENTRAL DO PORTO DA CIDADE DE TAPAUÁ.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 16:30 h do dia 27 de Setembro de 2017 (nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Documentação e propostas de Preços.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados legais ou pelos procuradores legais, no setor de licitações a partir da data de publicação, no Valor: R$ 100,00 do Edital e taxa de expediente de R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 11 de Setembro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:6960F2D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2014

1.ESPÉCIE E DATA:1º Termo Aditivo do Contrato nº**111/2014**, celebrado em 11.8.2014.

2.CONTRATANTES:A**Prefeitura Municipalde Tefé**e a empresa**SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.**

3.OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 111/2014.

4.PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de 10.8.2017.

Tefé, 09 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4D68A1E7

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 338/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO O CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 138/2017/DRH-PMT, solicitando a nomeação em substituição de conselheira titular por gozo de férias; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de Tefé o Senhor *JEZREEL DA SILVA PATROCÍNIO*, em substituição ao Conselheiro Titular NAZARÉ ACRIS RAMOS no período de 01/09/2017 à 30/09/2017.

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/09/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de setembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:2079B163

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor ERNANDES PEREIRA CALDAS - PROFESSOR, para receber treinamento SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamento Públicos em Educação, no período de 10/09/2017 a 13/09/2017, como consta no Ofício nº 730/2017/GS-SEMMA, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:F7B08A59

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Brasília/Manaus, ao Senhor IVAN GONZAGA AZEVEDO JÚNIOR – ENGENHEIRO CIVIL, para resolver assuntos referentes ao Convênio nº 475/PCN/2017 nº 823334, no período de 22/08/2017 a 27/08/2017, como consta no Ofício nº 684/2017/GS-SEMMA, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 22/08/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:78AF1E54

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora NAIR ATAIDE PEREIRA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM, realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Manoel Coelho Neto, no período de 21/08/2017 a 22/08/2017, como consta no Ofício nº 731/2017/GS-SEMMA, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 21/08/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:798A003F

SAAE - TEFÉ
PORTARIA SAAE Nº 020/2017, 23 DE AGOSTO DE 2017

Reajuste de Tarifas e Serviços de Água e Esgoto do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO,** Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 013/2005 PMT-GP, de 1º de janeiro de 2005, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 310/96 PMT, de 16 de Agosto de 1996.

CONSIDERANDO a última revisão de tarifas feitas pelo SAAE/TEFÉ em novembro de 2015, aquém do necessário.

CONSIDERANDO a necessidade de compensar a defasagem na estrutura tarifária do SAAE/TEFÉ, com base em estudo de realinhamento de tarifas e de acordo com o escalonamento previsto da Lei n. 11.445/2007.

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico n. 001/20017 – SAAE/TEFÉ, que concluiu pela viabilidade do aumento da tarifa de água e esgoto em 40%.

CONSIDERANDO necessidade de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro do SAAE/TEFÉ, para que esta autarquia municipal tenha condições de dar continuidade aos serviços prestados e realizar novos investimentos no saneamento básico do Município de Tefé.

COONSIDERANDO a variação de inflação com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de novembro de 2016 a agosto de 2017, que alcançou 17,15% no período.

CONSIDERANDO o aumento de gastos com energia elétrica que representou um reajuste de mais de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas da distribuidora de energia no mesmo período, impactando sobremaneira os gastos do SAAE/TEFÉ com esse insumo.

CONSIDERANDO que parte expressiva dos recursos do SAAE/TEFÉ são destinados ao pagamento de energia elétrica, indispensável ao funcionamento dos equipamentos utilizados na captação, reserva e distribuição (bombeamento) d'água.

CONSIDERANDO o aumento dos custos previstos com energia elétrica, o aumento recente dos combustíveis e o aumento do consumo previstos para os próximos anos.

CONSIDERANDO a dívida do SAAE/TEFÉ com a Amazonas Energia/Eletrobrás no valor atual de R$ 15.668.864,22 (quinze milhões seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), resultante de faturas não pagas, que torna esta autarquia pública municipal inadimplente junto à fornecedora de energia elétrica.

CONSIDERANDO débitos judiciais do SAAE/TEFÉ em fase de execução em curso na Justiça Federal que superam o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CONSIDERANDO variação do reajuste dos salários dos servidores com a implantação do Plano de Cargos e Salários desta autarquia em torno de 28,78%.

CONSIDERANDO os encargos trabalhistas incidentes sobre a folha de pagamento, os débitos previdenciários, FGTS e demais encargos tributários.

CONSIDERANDO a inalterabilidade da receita em comparação com os custos de produção, perdas, inadimplência dos consumidores em torno de 20% e acréscimo no preço de despesas operacionais.

RESOLVE:
Art. 2º. Reajustar tarifas e serviços de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé - SAAE/TEFÉ, em 40% (quarenta por cento), que incidirá sobre o consumo do mês de outubro do corrente ano, visando a manutenção e melhoramento do serviço prestado, bem como, novos investimentos no saneamento básico do município.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operar-se-ão com vencimento a partir de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Tefé, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Esta portaria foi fixada em mural de aviso na data de 23 de agosto de 2017.

Publicado por:
Jefferson da Cruz de Fidélis
Código Identificador:F621FE14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 062/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 062/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 062/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 062/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 2626/2017, visando o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Bombas da Água Submersas e Serviços de manutenção de Bombas da Água Submersas, pra atender as necessidades da Prefeitura de Autazes.**, pelo menor preço por item, as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **NORTE MOTORES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ Nº 02.576.814/0001-12;**
Aquisição de Bombas:

AQUISIÇÃO DE BOMBAS					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
1	unid	24	bomba submersa motor de ferro 0,5 cv	R$ 1.300,00	R$ 31.200,00
2	unid	24	bomba submersa motor de inox 0,5 cv	R$ 950,00	R$ 22.800,00
3	unid	24	bomba submersa motor de ferro 1,0 cv	R$ 1.550,00	R$ 37.200,00
4	unid	24	bomba submersa motor de inox 1,0cv	R$ 1.350,00	R$ 32.400,00
5	unid	24	bomba submersa motor de ferro 1,5 cv	R$ 1.800,00	R$ 43.200,00
6	unid	24	bomba submersa motor de inox 1,5 cv	R$ 1.400,00	R$ 33.600,00
7	unid	24	bomba submersa motor de ferro 2,0 cv	R$ 2.100,00	R$ 50.400,00

8	unid	24	bomba submersa motor de inox 2,0 cv	R$ 1.890,00	R$ 45.360,00
9	unid	24	bomba submersa motor de ferro 3,0 cv	R$ 2.700,00	R$ 64.800,00
10	unid	24	bomba submersa motor de inox 3,0 cv	R$ 2.450,00	R$ 58.800,00
11	unid	24	bomba submersa motor de ferro 4,0 cv	R$ 3.100,00	R$ 74.400,00
12	unid	24	bomba submersa motor de inox 4,0 cv	R$ 2.800,00	R$ 67.200,00
13	unid	24	bomba submersa motor de ferro 5,0 cv	R$ 3.800,00	R$ 91.200,00
14	unid	24	bomba submersa motor de inox 5,0 cv	R$ 3.000,00	R$ 72.000,00
15	unid	24	bomba submersa motor de ferro 5,5 cv	R$ 4.200,00	R$ 100.800,00
16	unid	24	bomba submersa motor de inox 5,5 cv	R$ 3.300,00	R$ 79.200,00
17	unid	24	bomba submersa motor de ferro 6,0 cv	R$ 5.000,00	R$ 120.000,00
18	unid	24	bomba submersa motor de inox 6,0 cv	R$ 3.400,00	R$ 81.600,00
19	unid	24	bomba submersa motor de ferro 7,0 cv	R$ 5.500,00	R$ 132.000,00
20	unid	24	bomba submersa motor de inox 7,0 cv	R$ 3.500,00	R$ 84.000,00
21	unid	24	bomba submersa motor de ferro 7,5 cv	R$ 6.000,00	R$ 144.000,00
22	unid	24	bomba submersa motor de inox 7,5 cv	R$ 3.800,00	R$ 91.200,00

EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR DO CERTAME PARA OS ITENS MANUTENÇÃO DE BOMBAS: NORTE MOTORES E SERVIÇOS – LTDA.

MANUTENÇÃO DE BOMBA					
recuperação de bomba submersa de 0,5 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 225,50	R$ 10.824,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00	R$ 864,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00	R$ 2.640,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 0,5 cv ferro					
51	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
52	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
53	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
54	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
55	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
56	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
57	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
58	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
59	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
60	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
61	unid	48	rebobinamento	R$ 418,00	R$ 20.064,00
62	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
63	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00

64	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
65	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
66	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
67	unid	48	eixo do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
68	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
69	unid	48	mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
70	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
71	unid	48	corpo de alojamento	R$ 135,00	R$ 6.480,00
72	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
73	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
74	unid	48	escora de apoio	R$ 150,00	R$ 7.200,00
75	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
76	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
77	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
78	unid	48	bucha de metal	R$ 30,00	R$ 1.440,00
79	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
80	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
81	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00	R$ 11.280,00
82	unid	48	corpo de sucção do bobmeador	R$ 255,00	R$ 12.240,00
83	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00	R$ 10.560,00
84	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
85	unid	48	camisa do bombeador	R$ 200,00	R$ 9.600,00
86	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
87	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
88	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
89	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
90	unid	48	disco de encosto	R$ 150,00	R$ 7.200,00
91	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
92	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
93	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
94	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
95	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
96	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
97	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
98	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
99	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
100	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
101	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
102	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
103	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
104	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
105	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
106	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
107	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00	R$ 864,00
108	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00	R$ 2.640,00
recuperação de bomba submersa de 1,0 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
109	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
110	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
111	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
112	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
113	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
114	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
115	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
116	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
117	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
118	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
119	unid	48	rebobinamento	R$ 275,00	R$ 13.200,00
120	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00	R$ 864,00
121	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00	R$ 2.640,00
122	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
123	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
124	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
125	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
126	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
127	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
128	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
129	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
130	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
131	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
132	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
133	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
134	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
135	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
136	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
137	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
138	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
139	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
140	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
141	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
142	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
143	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
144	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
145	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
146	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
147	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
148	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
149	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
150	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00

151	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
152	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
153	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
154	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
155	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
156	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
157	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
158	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00
recuperação de bomba submersa de 1,0 cv ferro					
159	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
160	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
161	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
162	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
163	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
164	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
165	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
166	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
167	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
168	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
169	unid	48	rebobinamento	R$ 487,30	R$ 23.390,40
170	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
171	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
172	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
173	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
174	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
175	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
176	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
177	unid	48	mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
178	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
179	unid	48	corpo de alojamento	R$ 225,00	R$ 10.800,00
180	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
181	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
182	unid	48	escora de apoio	R$ 250,00	R$ 12.000,00
183	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
184	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
185	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
186	unid	48	bucha de metal	R$ 30,00	R$ 1.440,00
187	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
188	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
189	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00	R$ 11.280,00
190	unid	48	corpo de sucção do bobmeador	R$ 255,00	R$ 12.240,00
191	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00	R$ 10.560,00
192	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
193	unid	48	camisa do bombeador	R$ 200,00	R$ 9.600,00
194	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
195	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
196	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
197	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
198	unid	48	disco de encosto	R$ 150,00	R$ 7.200,00
199	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
200	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
201	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
202	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
203	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
204	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
205	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
206	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
207	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
208	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
209	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
210	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
211	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
212	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
213	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
214	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
215	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
216	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 1,5 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
217	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
218	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
219	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
220	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
221	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
222	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
223	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
224	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
225	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
226	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
227	unid	48	rebobinamento	R$ 308,00	R$ 14.784,00
228	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00	R$ 864,00
229	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00	R$ 2.640,00
230	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
231	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
232	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
233	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
234	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00

235	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
236	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
237	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
238	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
239	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
240	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
241	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
242	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
243	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
244	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
245	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
246	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
247	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
248	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
249	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
250	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
251	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
252	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
253	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
254	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
255	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
256	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
257	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
258	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
259	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
260	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
261	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
262	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
263	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
264	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
265	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
266	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 1,5 cv ferro					
267	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
268	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
269	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
270	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
271	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
272	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
273	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
274	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
275	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
276	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
277	unid	48	rebobinamento	R$ 556,00	R$ 26.688,00
278	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
279	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
280	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
281	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
282	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
283	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
284	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
285	unid	48	mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
286	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
287	unid	48	corpo de alojamento	R$ 228,00	R$ 10.944,00
288	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
289	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
290	unid	48	escora de apoio	R$ 250,00	R$ 12.000,00
291	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
292	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
293	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
294	unid	48	bucha de metal	R$ 30,00	R$ 1.440,00
295	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
296	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
297	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00	R$ 11.280,00
298	unid	48	corpo de sucção do bobmeador	R$ 225,00	R$ 10.800,00
299	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00	R$ 10.560,00
300	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
301	unid	48	camisa do bombeador	R$ 200,00	R$ 9.600,00
302	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
303	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
304	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
305	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
306	unid	48	disco de encosto	R$ 250,00	R$ 12.000,00
307	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
308	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
309	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
310	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
311	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
312	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
313	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
314	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
315	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
316	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
317	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
318	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
319	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
320	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00

321	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
322	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
323	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
324	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 2,0 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
325	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
326	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
327	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
328	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
329	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
330	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
331	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
332	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
333	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
334	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
335	unid	48	rebobinamento	R$ 385,00	R$ 18.480,00
336	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00	R$ 864,00
337	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00	R$ 2.640,00
338	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
339	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
340	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
341	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
342	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
343	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
344	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
345	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
346	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
347	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
348	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
349	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
350	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
351	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
352	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
353	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
354	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
355	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
356	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
357	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
358	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
359	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
360	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
361	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
362	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
363	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
364	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
365	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
366	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
367	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
368	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
369	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
370	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
371	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
372	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
373	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
374	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 2,0 cv ferro					
375	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
376	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
377	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
378	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
379	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
380	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
381	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
382	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
383	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
384	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
385	unid	48	rebobinamento	R$ 627,00	R$ 30.096,00
386	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
387	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
388	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
389	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
390	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
391	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
392	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
393	unid	48	mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
394	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
395	unid	48	corpo de alojamento	R$ 230,00	R$ 11.040,00
396	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
397	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
398	unid	48	escora de apoio	R$ 250,00	R$ 12.000,00
399	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
400	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
401	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
402	unid	48	bucha de metal	R$ 30,00	R$ 1.440,00
403	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00

404	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
405	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00	R$ 11.280,00
406	unid	48	corpo de sucção do bobmeador	R$ 225,00	R$ 10.800,00
407	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00	R$ 10.560,00
408	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
409	unid	48	camisa do bombeador	R$ 200,00	R$ 9.600,00
410	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
411	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
412	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
413	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
414	unid	48	disco de encosto	R$ 250,00	R$ 12.000,00
415	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
416	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
417	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
418	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
419	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
420	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
421	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
422	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
423	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
424	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
425	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
426	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
427	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
428	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
429	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
430	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
431	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
432	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 3,0 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
433	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 60,00	R$ 2.880,00
434	unid	48	demontagem do motor	R$ 30,00	R$ 1.440,00
435	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 30,00	R$ 1.440,00
436	unid	48	montagem do equipamento	R$ 60,00	R$ 2.880,00
437	unid	48	montagem do motor	R$ 30,00	R$ 1.440,00
438	unid	48	montagem do bombeador	R$ 30,00	R$ 1.440,00
439	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
440	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
441	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
442	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
443	unid	48	rebobinamento	R$ 451,00	R$ 21.648,00
444	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00	R$ 864,00
445	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00	R$ 2.640,00
446	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
447	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
448	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
449	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
450	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
451	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
452	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
453	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
454	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
455	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
456	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
457	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
458	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
459	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
460	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
461	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
462	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
463	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
464	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
465	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
466	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
467	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
468	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
469	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
470	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
471	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
472	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
473	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
474	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
475	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
476	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
477	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
478	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
479	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
480	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
481	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
482	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 3,0 cv ferro					
483	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 60,00	R$ 2.880,00
484	unid	48	demontagem do motor	R$ 30,00	R$ 1.440,00
485	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 30,00	R$ 1.440,00
486	unid	48	montagem do equipamento	R$ 60,00	R$ 2.880,00

487	unid	48	montagem do motor	R$ 30,00	R$ 1.440,00
488	unid	48	montagem do bombeador	R$ 30,00	R$ 1.440,00
489	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
490	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
491	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
492	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
493	unid	48	rebobinamento	R$ 834,00	R$ 40.032,00
494	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
495	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
496	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
497	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
498	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
499	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
500	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
501	unid	48	mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
502	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
503	unid	48	corpo de alojamento	R$ 235,00	R$ 11.280,00
504	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
505	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
506	unid	48	escora de apoio	R$ 255,00	R$ 12.240,00
507	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
508	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
509	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
510	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00	R$ 720,00
511	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
512	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
513	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 238,00	R$ 11.424,00
514	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 228,00	R$ 10.944,00
515	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 225,00	R$ 10.800,00
516	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
517	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00	R$ 15.120,00
518	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
519	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
520	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
521	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
522	unid	48	disco de encosto	R$ 255,00	R$ 12.240,00
523	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
524	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
525	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
526	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
527	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
528	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
529	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
530	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
531	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
532	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
533	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
534	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
535	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
536	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
537	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
538	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
539	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
540	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 4,0 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
541	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 80,00	R$ 3.840,00
542	unid	48	demontagem do motor	R$ 40,00	R$ 1.920,00
543	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 40,00	R$ 1.920,00
544	unid	48	montagem do equipamento	R$ 80,00	R$ 3.840,00
545	unid	48	montagem do motor	R$ 40,00	R$ 1.920,00
546	unid	48	montagem do bombeador	R$ 40,00	R$ 1.920,00
547	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 100,00	R$ 4.800,00
548	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
549	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
550	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
551	unid	48	rebobinamento	R$ 605,00	R$ 29.040,00
552	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00	R$ 864,00
553	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00	R$ 2.640,00
554	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
555	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
556	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
557	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
558	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
559	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
560	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
561	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
562	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
563	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
564	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
565	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
566	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
567	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
568	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
569	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 160,00	R$ 7.680,00
570	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 160,00	R$ 7.680,00
571	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00

572	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
573	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
574	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
575	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
576	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
577	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
578	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
579	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
580	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
581	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
582	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
583	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
584	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
585	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
586	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
587	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
588	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
589	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
590	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 4,0 cv ferro					
591	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 80,00	R$ 3.840,00
592	unid	48	demontagem do motor	R$ 40,00	R$ 1.920,00
593	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 40,00	R$ 1.920,00
594	unid	48	montagem do equipamento	R$ 80,00	R$ 3.840,00
595	unid	48	montagem do motor	R$ 40,00	R$ 1.920,00
596	unid	48	montagem do bombeador	R$ 40,00	R$ 1.920,00
597	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 100,00	R$ 4.800,00
598	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
599	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
600	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
601	unid	48	rebobinamento	R$ 973,50	R$ 46.728,00
602	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 160,00	R$ 7.680,00
603	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 160,00	R$ 7.680,00
604	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
605	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
606	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
607	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
608	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
609	unid	48	mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
610	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
611	unid	48	corpo de alojamento	R$ 235,00	R$ 11.280,00
612	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
613	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
614	unid	48	escora de apoio	R$ 255,00	R$ 12.240,00
615	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
616	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
617	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
618	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00	R$ 720,00
619	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
620	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
621	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00	R$ 11.280,00
622	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 225,00	R$ 10.800,00
623	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00	R$ 10.560,00
624	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
625	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00	R$ 15.120,00
626	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
627	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
628	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
629	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
630	unid	48	disco de encosto	R$ 255,00	R$ 12.240,00
631	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
632	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
633	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
634	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
635	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
636	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
637	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
638	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
639	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
640	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
641	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
642	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
643	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
644	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
645	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
646	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
647	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
648	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 5,0 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
649	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 100,00	R$ 4.800,00
650	unid	48	demontagem do motor	R$ 50,00	R$ 2.400,00
651	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 50,00	R$ 2.400,00
652	unid	48	montagem do equipamento	R$ 100,00	R$ 4.800,00
653	unid	48	montagem do motor	R$ 50,00	R$ 2.400,00
654	unid	48	montagem do bombeador	R$ 50,00	R$ 2.400,00

655	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
656	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
657	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
658	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
659	unid	48	rebobinamento	R$ 638,00	R$ 30.624,00
660	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00	R$ 960,00
661	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00	R$ 3.120,00
662	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
663	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
664	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
665	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
666	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
667	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
668	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
669	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
670	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
671	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
672	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
673	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
674	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
675	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
676	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
677	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
678	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
679	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
680	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
681	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
682	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
683	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
684	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
685	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
686	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
687	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
688	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
689	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
690	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
691	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
692	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
693	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
694	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
695	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
696	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
697	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
698	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 5,0 cv ferro					
699	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 100,00	R$ 4.800,00
700	unid	48	demontagem do motor	R$ 50,00	R$ 2.400,00
701	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 50,00	R$ 2.400,00
702	unid	48	montagem do equipamento	R$ 100,00	R$ 4.800,00
703	unid	48	montagem do motor	R$ 50,00	R$ 2.400,00
704	unid	48	montagem do bombeador	R$ 50,00	R$ 2.400,00
705	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
706	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
707	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
708	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
709	unid	48	rebobinamento	R$ 1.000,00	R$ 48.000,00
710	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
711	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
712	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
713	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
714	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
715	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
716	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
717	unid	48	mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
718	unid	48	mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
719	unid	48	corpo de alojamento	R$ 260,00	R$ 12.480,00
720	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
721	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
722	unid	48	escora de apoio	R$ 265,00	R$ 12.720,00
723	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
724	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
725	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
726	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00	R$ 720,00
727	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
728	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
729	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 237,00	R$ 11.376,00
730	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 228,00	R$ 10.944,00
731	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 225,00	R$ 10.800,00
732	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
733	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00	R$ 15.120,00
734	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
735	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
736	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
737	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
738	unid	48	disco de encosto	R$ 265,00	R$ 12.720,00
739	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
740	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00

741	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
742	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
743	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
744	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
745	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
746	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
747	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
748	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
749	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
750	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
751	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
752	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
753	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
754	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
755	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
756	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 5,5 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
757	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 100,00	R$ 4.800,00
758	unid	48	demontagem do motor	R$ 50,00	R$ 2.400,00
759	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 50,00	R$ 2.400,00
760	unid	48	montagem do equipamento	R$ 100,00	R$ 4.800,00
761	unid	48	montagem do motor	R$ 50,00	R$ 2.400,00
762	unid	48	montagem do bombeador	R$ 50,00	R$ 2.400,00
763	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
764	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
765	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
766	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
767	unid	48	rebobinamento	R$ 650,00	R$ 31.200,00
768	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00	R$ 960,00
769	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00	R$ 3.120,00
770	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
771	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
772	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
773	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
774	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
775	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
776	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
777	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
778	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
779	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
780	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
781	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
782	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
783	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
784	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
785	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
786	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
787	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
788	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
789	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
790	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
791	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
792	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
793	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
794	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
795	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
796	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
797	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
798	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
799	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
800	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
801	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
802	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
803	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
804	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
805	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
806	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 5,5 cv ferro					
807	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 100,00	R$ 4.800,00
808	unid	48	demontagem do motor	R$ 50,00	R$ 2.400,00
809	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 50,00	R$ 2.400,00
810	unid	48	montagem do equipamento	R$ 100,00	R$ 4.800,00
811	unid	48	montagem do motor	R$ 50,00	R$ 2.400,00
812	unid	48	montagem do bombeador	R$ 50,00	R$ 2.400,00
813	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
814	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
815	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
816	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
817	unid	48	rebobinamento	R$ 1.029,60	R$ 49.420,80
818	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
819	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
820	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
821	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
822	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
823	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00

824	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
825	unid	48	mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
826	unid	48	mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
827	unid	48	corpo de alojamento	R$ 260,00	R$ 12.480,00
828	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
829	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
830	unid	48	escora de apoio	R$ 265,00	R$ 12.720,00
831	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
832	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
833	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
834	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00	R$ 720,00
835	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
836	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
837	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 237,00	R$ 11.376,00
838	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 228,00	R$ 10.944,00
839	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 225,00	R$ 10.800,00
840	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
841	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00	R$ 15.120,00
842	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
843	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
844	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
845	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
846	unid	48	disco de encosto	R$ 265,00	R$ 12.720,00
847	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
848	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
849	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
850	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
851	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
852	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
853	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
854	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
855	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
856	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
857	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
858	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
859	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
860	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
861	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
862	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
863	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
864	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 6,0 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
865	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
866	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
867	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
868	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
869	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
870	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
871	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
872	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
873	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
874	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
875	unid	48	rebobinamento	R$ 680,00	R$ 32.640,00
876	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00	R$ 960,00
877	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00	R$ 3.120,00
878	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
879	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
880	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
881	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
882	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
883	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
884	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
885	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
886	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
887	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
888	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
889	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
890	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
891	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
892	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
893	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
894	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
895	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
896	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
897	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
898	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
899	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
900	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
901	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
902	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
903	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
904	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
905	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
906	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
907	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
908	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00

909	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
910	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
911	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
912	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
913	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
914	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 6,0 cv ferro					
915	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
916	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
917	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
918	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
919	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
920	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
921	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
922	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
923	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
924	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
925	unid	48	rebobinamento	R$ 1.029,60	R$ 49.420,80
926	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
927	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
928	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
929	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
930	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
931	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
932	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
933	unid	48	mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
934	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
935	unid	48	corpo de alojamento	R$ 262,00	R$ 12.576,00
936	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
937	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
938	unid	48	escora de apoio	R$ 267,00	R$ 12.816,00
939	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
940	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
941	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
942	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00	R$ 720,00
943	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
944	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
945	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 236,00	R$ 1.328,00
946	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 226,00	R$ 10.848,00
947	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 222,00	R$ 10.656,00
948	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
949	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00	R$ 15.120,00
950	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
951	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
952	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
953	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
954	unid	48	disco de encosto	R$ 266,00	R$ 12.768,00
955	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
956	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
957	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
958	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
959	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
960	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
961	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
962	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
963	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
964	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
965	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
966	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
967	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
968	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
969	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
970	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
971	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
972	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 7,0 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
973	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
974	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
975	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
976	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
977	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
978	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
979	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
980	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
981	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
982	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
983	unid	48	rebobinamento	R$ 759,00	R$ 36.432,00
984	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00	R$ 960,00
985	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00	R$ 3.120,00
986	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
987	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
988	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
989	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
990	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
991	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00

992	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
993	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
994	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
995	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
996	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
997	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
998	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
999	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
1000	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
1001	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1002	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1003	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
1004	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1005	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00 .0,00
1006	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
1007	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
1008	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
1009	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
1010	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1011	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
1012	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
1013	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
1014	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
1015	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
1016	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
1017	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
1018	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
1019	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1020	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
1021	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1022	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 7,0 cv ferro					
1023	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1024	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1025	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1026	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1027	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1028	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1029	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1030	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1031	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
1032	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
1033	unid	48	rebobinamento	R$ 1.113,90	R$ 53.467,20
1034	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1035	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1036	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
1037	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1038	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1039	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
1040	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
1041	unid	48	mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1042	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1043	unid	48	corpo de alojamento	R$ 262,00	R$ 12.576,00
1044	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
1045	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
1046	unid	48	escora de apoio	R$ 267,00	R$ 12.816,00
1047	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
1048	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
1049	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
1050	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00	R$ 720,00
1051	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
1052	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
1053	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 236,00	R$ 11.328,00
1054	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 226,00	R$ 10.848,00
1055	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 222,00	R$ 10.656,00
1056	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1057	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00	R$ 15.120,00
1058	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
1059	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
1060	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
1061	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
1062	unid	48	disco de encosto	R$ 266,00	R$ 12.768,00
1063	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1064	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
1065	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
1066	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
1067	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
1068	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1069	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
1070	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
1071	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
1072	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
1073	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
1074	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
1075	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
1076	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
1077	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00

1078	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
1079	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1080	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00
1081					

recuperação de bomba submersa de 7,5 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
1082	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1083	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1084	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1085	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1086	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1087	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1088	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1089	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1090	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
1091	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
1092	unid	48	rebobinamento	R$ 800,00	R$ 38.400,00
1093	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00	R$ 960,00
1094	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00	R$ 3.120,00
1095	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
1096	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1097	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
1098	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
1099	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
1100	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
1101	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
1102	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
1103	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
1104	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
1105	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
1106	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1107	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
1108	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
1109	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
1110	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1111	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1112	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
1113	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1114	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
1115	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
1116	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
1117	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
1118	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
1119	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1120	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
1121	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
1122	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
1123	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
1124	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
1125	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
1126	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
1127	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
1128	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1129	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
1130	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1131	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 7,5 cv ferro					
1132	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1133	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1134	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1135	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1136	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1137	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1138	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1139	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1140	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
1141	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
1142	unid	48	rebobinamento	R$ 1.120,00	R$ 53.760,00
1143	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1144	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1145	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
1146	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1147	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1148	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
1149	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
1150	unid	48	mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1151	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1152	unid	48	corpo de alojamento	R$ 262,00	R$ 12.576,00
1153	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
1154	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
1155	unid	48	escora de apoio	R$ 267,00	R$ 12.816,00
1156	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
1157	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
1158	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
1159	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00	R$ 720,00
1160	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00

1161	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
1162	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 236,00	R$ 11.32800
1163	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 226,00	R$ 10.848,00
1164	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 222,00	R$ 10.656,00
1165	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1166	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00	R$ 15.120,00
1167	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
1168	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
1169	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
1170	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
1171	unid	48	disco de encosto	R$ 266,00	R$ 12.768,00
1172	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1173	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
1174	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
1175	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
1176	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
1177	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1178	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
1179	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
1180	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
1181	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
1182	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
1183	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
1184	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
1185	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
1186	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1187	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
1188	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1189	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 11 de Setembro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:7A904AA0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2017 CGL/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 – CGL/PMA

No dia trinta e um (31) do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Bombas da Água Submersas e Serviços de manutenção de Bombas da Água Submersas, pra atender as necessidades da Prefeitura de Autazes.** Resultante do Pregão nº 062/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 2626/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESAS VENCEDORAS:
NORTE MOTORES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ Nº 02.576.814/0001-12;
Aquisição de Bombas:

AQUISIÇÃO DE BOMBAS					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
1	unid	24	bomba submersa motor de ferro 0,5 cv	R$ 1.300,00	R$ 31.200,00
2	unid	24	bomba submersa motor de inox 0,5 cv	R$ 950,00	R$ 22.800,00
3	unid	24	bomba submersa motor de ferro 1,0 cv	R$ 1.550,00	R$ 37.200,00
4	unid	24	bomba submersa motor de inox 1,0cv	R$ 1.350,00	R$ 32.400,00
5	unid	24	bomba submersa motor de ferro 1,5 cv	R$ 1.800,00	R$ 43.200,00
6	unid	24	bomba submersa motor de inox 1,5 cv	R$ 1.400,00	R$ 33.600,00
7	unid	24	bomba submersa motor de ferro 2,0 cv	R$ 2.100,00	R$ 50.400,00
8	unid	24	bomba submersa motor de inox 2,0 cv	R$ 1.890,00	R$ 45.360,00
9	unid	24	bomba submersa motor de ferro 3,0 cv	R$ 2.700,00	R$ 64.800,00
10	unid	24	bomba submersa motor de inox 3,0 cv	R$ 2.450,00	R$ 58.800,00
11	unid	24	bomba submersa motor de ferro 4,0 cv	R$ 3.100,00	R$ 74.400,00
12	unid	24	bomba submersa motor de inox 4,0 cv	R$ 2.800,00	R$ 67.200,00
13	unid	24	bomba submersa motor de ferro 5,0 cv	R$ 3.800,00	R$ 91.200,00
14	unid	24	bomba submersa motor de inox 5,0 cv	R$ 3.000,00	R$ 72.000,00
15	unid	24	bomba submersa motor de ferro 5,5 cv	R$ 4.200,00	R$ 100.800,00
16	unid	24	bomba submersa motor de inox 5,5 cv	R$ 3.300,00	R$ 79.200,00
17	unid	24	bomba submersa motor de ferro 6,0 cv	R$ 5.000,00	R$ 120.000,00
18	unid	24	bomba submersa motor de inox 6,0 cv	R$ 3.400,00	R$ 81.600,00
19	unid	24	bomba submersa motor de ferro 7,0 cv	R$ 5.500,00	R$ 132.000,00

20	unid	24	bomba submersa motor de inox 7,0 cv	R$ 3.500,00	R$ 84.000,00
21	unid	24	bomba submersa motor de ferro 7,5 cv	R$ 6.000,00	R$ 144.000,00
22	unid	24	bomba submersa motor de inox 7,5 cv	R$ 3.800,00	R$ 91.200,00

MANUTENÇÃO DE BOMBA					
recuperação de bomba submersa de 0,5 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 225,50	R$ 10.824,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00	R$ 864,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00	R$ 2.640,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 0,5 cv ferro					
51	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
52	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
53	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
54	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
55	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
56	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
57	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
58	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
59	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
60	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
61	unid	48	rebobinamento	R$ 418,00	R$ 20.064,00
62	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
63	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
64	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
65	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
66	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
67	unid	48	eixo do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
68	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
69	unid	48	mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
70	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
71	unid	48	corpo de alojamento	R$ 135,00	R$ 6.480,00
72	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
73	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
74	unid	48	escora de apoio	R$ 150,00	R$ 7.200,00
75	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
76	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
77	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
78	unid	48	bucha de metal	R$ 30,00	R$ 1.440,00
79	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00

80	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
81	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00	R$ 11.280,00
82	unid	48	corpo de sucção do bobmeador	R$ 255,00	R$ 12.240,00
83	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00	R$ 10.560,00
84	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
85	unid	48	camisa do bombeador	R$ 200,00	R$ 9.600,00
86	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
87	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
88	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
89	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
90	unid	48	disco de encosto	R$ 150,00	R$ 7.200,00
91	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
92	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
93	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
94	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
95	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
96	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
97	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
98	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
99	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
100	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
101	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
102	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
103	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
104	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
105	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
106	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
107	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00	R$ 864,00
108	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00	R$ 2.640,00
recuperação de bomba submersa de 1,0 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
109	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
110	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
111	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
112	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
113	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
114	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
115	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
116	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
117	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
118	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
119	unid	48	rebobinamento	R$ 275,00	R$ 13.200,00
120	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00	R$ 864,00
121	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00	R$ 2.640,00
122	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
123	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
124	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
125	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
126	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
127	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
128	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
129	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
130	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
131	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
132	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
133	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
134	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
135	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
136	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
137	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
138	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
139	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
140	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
141	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
142	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
143	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
144	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
145	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
146	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
147	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
148	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
149	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
150	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
151	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
152	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
153	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
154	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
155	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
156	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
157	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
158	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00
recuperação de bomba submersa de 1,0 cv ferro					
159	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
160	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
161	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
162	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
163	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
164	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
165	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00

166	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
167	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
168	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
169	unid	48	rebobinamento	R$ 487,30	R$ 23.390,40
170	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
171	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
172	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
173	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
174	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
175	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
176	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
177	unid	48	mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
178	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
179	unid	48	corpo de alojamento	R$ 225,00	R$ 10.800,00
180	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
181	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
182	unid	48	escora de apoio	R$ 250,00	R$ 12.000,00
183	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
184	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
185	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
186	unid	48	bucha de metal	R$ 30,00	R$ 1.440,00
187	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
188	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
189	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00	R$ 11.280,00
190	unid	48	corpo de sucção do bobmeador	R$ 255,00	R$ 12.240,00
191	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00	R$ 10.560,00
192	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
193	unid	48	camisa do bombeador	R$ 200,00	R$ 9.600,00
194	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
195	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
196	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
197	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
198	unid	48	disco de encosto	R$ 150,00	R$ 7.200,00
199	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
200	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
201	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
202	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
203	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
204	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
205	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
206	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
207	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
208	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
209	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
210	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
211	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
212	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
213	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
214	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
215	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
216	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 1,5 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
217	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
218	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
219	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
220	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
221	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
222	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
223	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
224	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
225	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
226	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
227	unid	48	rebobinamento	R$ 308,00	R$ 14.784,00
228	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00	R$ 864,00
229	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00	R$ 2.640,00
230	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
231	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
232	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
233	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
234	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
235	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
236	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
237	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
238	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
239	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
240	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
241	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
242	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
243	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
244	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
245	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
246	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
247	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
248	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
249	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
250	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00

251	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
252	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
253	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
254	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
255	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
256	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
257	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
258	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
259	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
260	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
261	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
262	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
263	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
264	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
265	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
266	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 1,5 cv ferro					
267	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
268	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
269	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
270	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
271	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
272	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
273	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
274	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
275	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
276	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
277	unid	48	rebobinamento	R$ 556,00	R$ 26.688,00
278	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
279	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
280	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
281	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
282	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
283	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
284	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
285	unid	48	mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
286	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
287	unid	48	corpo de alojamento	R$ 228,00	R$ 10.944,00
288	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
289	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
290	unid	48	escora de apoio	R$ 250,00	R$ 12.000,00
291	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
292	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
293	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
294	unid	48	bucha de metal	R$ 30,00	R$ 1.440,00
295	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
296	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
297	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00	R$ 11.280,00
298	unid	48	corpo de sucção do bobmeador	R$ 225,00	R$ 10.800,00
299	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00	R$ 10.560,00
300	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
301	unid	48	camisa do bombeador	R$ 200,00	R$ 9.600,00
302	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
303	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
304	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
305	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
306	unid	48	disco de encosto	R$ 250,00	R$ 12.000,00
307	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
308	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
309	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
310	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
311	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
312	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
313	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
314	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
315	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
316	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
317	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
318	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
319	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
320	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
321	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
322	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
323	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
324	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 2,0 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
325	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
326	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
327	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
328	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
329	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
330	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
331	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
332	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
333	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00

334	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
335	unid	48	rebobinamento	R$ 385,00	R$ 18.480,00
336	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00	R$ 864,00
337	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00	R$ 2.640,00
338	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
339	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
340	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
341	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
342	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
343	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
344	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
345	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
346	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
347	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
348	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
349	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
350	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
351	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
352	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
353	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
354	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
355	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
356	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
357	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
358	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
359	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
360	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
361	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
362	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
363	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
364	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
365	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
366	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
367	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
368	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
369	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
370	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
371	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
372	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
373	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
374	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 2,0 cv ferro					
375	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
376	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
377	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
378	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00	R$ 1.440,00
379	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00	R$ 960,00
380	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00	R$ 960,00
381	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
382	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
383	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
384	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
385	unid	48	rebobinamento	R$ 627,00	R$ 30.096,00
386	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
387	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
388	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
389	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
390	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
391	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
392	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
393	unid	48	mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
394	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
395	unid	48	corpo de alojamento	R$ 230,00	R$ 11.040,00
396	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
397	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
398	unid	48	escora de apoio	R$ 250,00	R$ 12.000,00
399	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
400	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
401	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
402	unid	48	bucha de metal	R$ 30,00	R$ 1.440,00
403	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
404	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
405	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00	R$ 11.280,00
406	unid	48	corpo de sucção do bobmeador	R$ 225,00	R$ 10.800,00
407	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00	R$ 10.560,00
408	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
409	unid	48	camisa do bombeador	R$ 200,00	R$ 9.600,00
410	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
411	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
412	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
413	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
414	unid	48	disco de encosto	R$ 250,00	R$ 12.000,00
415	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
416	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
417	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
418	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
419	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00

420	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
421	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
422	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
423	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
424	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
425	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
426	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
427	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
428	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
429	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
430	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
431	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
432	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 3,0 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
433	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 60,00	R$ 2.880,00
434	unid	48	demontagem do motor	R$ 30,00	R$ 1.440,00
435	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 30,00	R$ 1.440,00
436	unid	48	montagem do equipamento	R$ 60,00	R$ 2.880,00
437	unid	48	montagem do motor	R$ 30,00	R$ 1.440,00
438	unid	48	montagem do bombeador	R$ 30,00	R$ 1.440,00
439	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
440	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
441	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
442	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
443	unid	48	rebobinamento	R$ 451,00	R$ 21.648,00
444	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00	R$ 864,00
445	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00	R$ 2.640,00
446	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
447	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
448	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
449	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
450	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
451	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
452	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
453	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
454	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
455	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
456	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
457	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
458	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
459	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
460	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
461	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
462	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
463	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
464	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
465	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
466	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
467	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
468	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
469	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
470	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
471	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
472	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
473	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
474	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
475	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
476	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
477	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
478	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
479	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
480	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
481	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
482	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 3,0 cv ferro					
483	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 60,00	R$ 2.880,00
484	unid	48	demontagem do motor	R$ 30,00	R$ 1.440,00
485	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 30,00	R$ 1.440,00
486	unid	48	montagem do equipamento	R$ 60,00	R$ 2.880,00
487	unid	48	montagem do motor	R$ 30,00	R$ 1.440,00
488	unid	48	montagem do bombeador	R$ 30,00	R$ 1.440,00
489	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00	R$ 3.840,00
490	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
491	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
492	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
493	unid	48	rebobinamento	R$ 834,00	R$ 40.032,00
494	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
495	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
496	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
497	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
498	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
499	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
500	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
501	unid	48	mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
502	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00

503	unid	48	corpo de alojamento	R$ 235,00	R$ 11.280,00
504	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
505	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
506	unid	48	escora de apoio	R$ 255,00	R$ 12.240,00
507	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
508	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
509	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
510	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00	R$ 720,00
511	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
512	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
513	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 238,00	R$ 11.424,00
514	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 228,00	R$ 10.944,00
515	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 225,00	R$ 10.800,00
516	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
517	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00	R$ 15.120,00
518	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
519	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
520	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
521	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
522	unid	48	disco de encosto	R$ 255,00	R$ 12.240,00
523	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
524	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
525	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
526	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
527	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
528	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
529	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
530	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
531	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
532	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
533	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
534	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
535	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
536	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
537	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
538	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
539	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
540	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 4,0 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
541	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 80,00	R$ 3.840,00
542	unid	48	demontagem do motor	R$ 40,00	R$ 1.920,00
543	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 40,00	R$ 1.920,00
544	unid	48	montagem do equipamento	R$ 80,00	R$ 3.840,00
545	unid	48	montagem do motor	R$ 40,00	R$ 1.920,00
546	unid	48	montagem do bombeador	R$ 40,00	R$ 1.920,00
547	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 100,00	R$ 4.800,00
548	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
549	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
550	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
551	unid	48	rebobinamento	R$ 605,00	R$ 29.040,00
552	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00	R$ 864,00
553	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00	R$ 2.640,00
554	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
555	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
556	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
557	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
558	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
559	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
560	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
561	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
562	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
563	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
564	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
565	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
566	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
567	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
568	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
569	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 160,00	R$ 7.680,00
570	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 160,00	R$ 7.680,00
571	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
572	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
573	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
574	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
575	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
576	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
577	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
578	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
579	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
580	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
581	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
582	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
583	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
584	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
585	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
586	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
587	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00

588	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
589	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
590	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 4,0 cv ferro					
591	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 80,00	R$ 3.840,00
592	unid	48	demontagem do motor	R$ 40,00	R$ 1.920,00
593	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 40,00	R$ 1.920,00
594	unid	48	montagem do equipamento	R$ 80,00	R$ 3.840,00
595	unid	48	montagem do motor	R$ 40,00	R$ 1.920,00
596	unid	48	montagem do bombeador	R$ 40,00	R$ 1.920,00
597	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 100,00	R$ 4.800,00
598	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00	R$ 3.840,00
599	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
600	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
601	unid	48	rebobinamento	R$ 973,50	R$ 46.728,00
602	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 160,00	R$ 7.680,00
603	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 160,00	R$ 7.680,00
604	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
605	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
606	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
607	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
608	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
609	unid	48	mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
610	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
611	unid	48	corpo de alojamento	R$ 235,00	R$ 11.280,00
612	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
613	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
614	unid	48	escora de apoio	R$ 255,00	R$ 12.240,00
615	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
616	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
617	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
618	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00	R$ 720,00
619	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
620	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
621	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00	R$ 11.280,00
622	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 225,00	R$ 10.800,00
623	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00	R$ 10.560,00
624	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
625	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00	R$ 15.120,00
626	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
627	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
628	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
629	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
630	unid	48	disco de encosto	R$ 255,00	R$ 12.240,00
631	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
632	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
633	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
634	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
635	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
636	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
637	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
638	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
639	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
640	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
641	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
642	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
643	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
644	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
645	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
646	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
647	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
648	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 5,0 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
649	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 100,00	R$ 4.800,00
650	unid	48	demontagem do motor	R$ 50,00	R$ 2.400,00
651	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 50,00	R$ 2.400,00
652	unid	48	montagem do equipamento	R$ 100,00	R$ 4.800,00
653	unid	48	montagem do motor	R$ 50,00	R$ 2.400,00
654	unid	48	montagem do bombeador	R$ 50,00	R$ 2.400,00
655	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
656	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
657	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
658	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
659	unid	48	rebobinamento	R$ 638,00	R$ 30.624,00
660	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00	R$ 960,00
661	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00	R$ 3.120,00
662	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
663	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
664	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
665	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
666	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
667	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
668	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
669	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
670	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00

671	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
672	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
673	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
674	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
675	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
676	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
677	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
678	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
679	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
680	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
681	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
682	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
683	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
684	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
685	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
686	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
687	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
688	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
689	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
690	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
691	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
692	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
693	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
694	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
695	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
696	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
697	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
698	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 5,0 cv ferro					
699	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 100,00	R$ 4.800,00
700	unid	48	demontagem do motor	R$ 50,00	R$ 2.400,00
701	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 50,00	R$ 2.400,00
702	unid	48	montagem do equipamento	R$ 100,00	R$ 4.800,00
703	unid	48	montagem do motor	R$ 50,00	R$ 2.400,00
704	unid	48	montagem do bombeador	R$ 50,00	R$ 2.400,00
705	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
706	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
707	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
708	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
709	unid	48	rebobinamento	R$ 1.000,00	R$ 48.000,00
710	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
711	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
712	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
713	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
714	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
715	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
716	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
717	unid	48	mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
718	unid	48	mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
719	unid	48	corpo de alojamento	R$ 260,00	R$ 12.480,00
720	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
721	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
722	unid	48	escora de apoio	R$ 265,00	R$ 12.720,00
723	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
724	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
725	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
726	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00	R$ 720,00
727	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
728	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
729	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 237,00	R$ 11.376,00
730	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 228,00	R$ 10.944,00
731	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 225,00	R$ 10.800,00
732	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
733	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00	R$ 15.120,00
734	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
735	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
736	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
737	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
738	unid	48	disco de encosto	R$ 265,00	R$ 12.720,00
739	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
740	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
741	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
742	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
743	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
744	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
745	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
746	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
747	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
748	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
749	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
750	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
751	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
752	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
753	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
754	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
755	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
756	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 5,5 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
757	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 100,00	R$ 4.800,00
758	unid	48	demontagem do motor	R$ 50,00	R$ 2.400,00
759	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 50,00	R$ 2.400,00
760	unid	48	montagem do equipamento	R$ 100,00	R$ 4.800,00
761	unid	48	montagem do motor	R$ 50,00	R$ 2.400,00
762	unid	48	montagem do bombeador	R$ 50,00	R$ 2.400,00
763	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
764	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
765	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
766	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
767	unid	48	rebobinamento	R$ 650,00	R$ 31.200,00
768	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00	R$ 960,00
769	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00	R$ 3.120,00
770	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
771	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
772	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
773	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
774	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
775	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
776	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
777	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
778	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
779	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
780	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
781	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
782	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
783	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
784	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
785	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
786	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
787	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
788	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
789	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
790	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
791	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
792	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
793	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
794	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
795	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
796	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
797	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
798	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
799	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
800	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
801	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
802	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
803	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
804	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
805	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
806	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 5,5 cv ferro					
807	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 100,00	R$ 4.800,00
808	unid	48	demontagem do motor	R$ 50,00	R$ 2.400,00
809	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 50,00	R$ 2.400,00
810	unid	48	montagem do equipamento	R$ 100,00	R$ 4.800,00
811	unid	48	montagem do motor	R$ 50,00	R$ 2.400,00
812	unid	48	montagem do bombeador	R$ 50,00	R$ 2.400,00
813	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
814	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
815	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
816	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
817	unid	48	rebobinamento	R$ 1.029,60	R$ 49.420,80
818	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
819	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
820	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
821	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
822	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
823	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
824	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
825	unid	48	mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
826	unid	48	mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
827	unid	48	corpo de alojamento	R$ 260,00	R$ 12.480,00
828	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
829	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
830	unid	48	escora de apoio	R$ 265,00	R$ 12.720,00
831	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
832	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
833	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
834	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00	R$ 720,00
835	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
836	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
837	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 237,00	R$ 11.376,00
838	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 228,00	R$ 10.944,00
839	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 225,00	R$ 10.800,00
840	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00

841	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00	R$ 15.120,00
842	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
843	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
844	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
845	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
846	unid	48	disco de encosto	R$ 265,00	R$ 12.720,00
847	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
848	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
849	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
850	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
851	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
852	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
853	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
854	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
855	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
856	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
857	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
858	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
859	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
860	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
861	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
862	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
863	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
864	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 6,0 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
865	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
866	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
867	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
868	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
869	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
870	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
871	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
872	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
873	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
874	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
875	unid	48	rebobinamento	R$ 680,00	R$ 32.640,00
876	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00	R$ 960,00
877	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00	R$ 3.120,00
878	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
879	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
880	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
881	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
882	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
883	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
884	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
885	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
886	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
887	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
888	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
889	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
890	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
891	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
892	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
893	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
894	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
895	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
896	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
897	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
898	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
899	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
900	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
901	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
902	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
903	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
904	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
905	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
906	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
907	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
908	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
909	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
910	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
911	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
912	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
913	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
914	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 6,0 cv ferro					
915	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
916	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
917	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
918	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
919	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
920	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
921	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
922	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
923	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00

924	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
925	unid	48	rebobinamento	R$ 1.029,60	R$ 49.420,80
926	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
927	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
928	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
929	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
930	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
931	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
932	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
933	unid	48	mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
934	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
935	unid	48	corpo de alojamento	R$ 262,00	R$ 12.576,00
936	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
937	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
938	unid	48	escora de apoio	R$ 267,00	R$ 12.816,00
939	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
940	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
941	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
942	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00	R$ 720,00
943	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
944	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
945	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 236,00	R$ 1.328,00
946	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 226,00	R$ 10.848,00
947	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 222,00	R$ 10.656,00
948	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
949	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00	R$ 15.120,00
950	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
951	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
952	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
953	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
954	unid	48	disco de encosto	R$ 266,00	R$ 12.768,00
955	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
956	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
957	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
958	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
959	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
960	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
961	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
962	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
963	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
964	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
965	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
966	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
967	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
968	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
969	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
970	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
971	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
972	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 7,0 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
973	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
974	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
975	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
976	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
977	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
978	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
979	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
980	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
981	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
982	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
983	unid	48	rebobinamento	R$ 759,00	R$ 36.432,00
984	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00	R$ 960,00
985	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00	R$ 3.120,00
986	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
987	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
988	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
989	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
990	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
991	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
992	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
993	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
994	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
995	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
996	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
997	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
998	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
999	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
1000	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
1001	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1002	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1003	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
1004	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1005	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00 .0,00
1006	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
1007	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
1008	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00

1009	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
1010	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1011	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
1012	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
1013	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
1014	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
1015	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
1016	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
1017	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
1018	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
1019	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1020	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
1021	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1022	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 7,0 cv ferro					
1023	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1024	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1025	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1026	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1027	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1028	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1029	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1030	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1031	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
1032	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
1033	unid	48	rebobinamento	R$ 1.113,90	R$ 53.467,20
1034	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1035	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1036	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
1037	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1038	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1039	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
1040	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
1041	unid	48	mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1042	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1043	unid	48	corpo de alojamento	R$ 262,00	R$ 12.576,00
1044	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
1045	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
1046	unid	48	escora de apoio	R$ 267,00	R$ 12.816,00
1047	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
1048	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
1049	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
1050	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00	R$ 720,00
1051	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
1052	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
1053	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 236,00	R$ 11.328,00
1054	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 226,00	R$ 10.848,00
1055	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 222,00	R$ 10.656,00
1056	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1057	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00	R$ 15.120,00
1058	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
1059	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
1060	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
1061	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
1062	unid	48	disco de encosto	R$ 266,00	R$ 12.768,00
1063	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1064	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
1065	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
1066	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
1067	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
1068	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1069	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
1070	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
1071	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
1072	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
1073	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
1074	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
1075	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
1076	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
1077	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1078	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
1079	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1080	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00
1081					

recuperação de bomba submersa de 7,5 cv inox					
item	**unid**	**quant**	**decrição**	**vlr unit**	**vlr global**
1082	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1083	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1084	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1085	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1086	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1087	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1088	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1089	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1090	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
1091	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00

1092	unid	48	rebobinamento	R$ 800,00	R$ 38.400,00
1093	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00	R$ 960,00
1094	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00	R$ 3.120,00
1095	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
1096	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1097	unid	48	retentor	R$ 20,00	R$ 960,00
1098	unid	48	vasilina	R$ 25,00	R$ 1.200,00
1099	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
1100	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
1101	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
1102	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
1103	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
1104	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
1105	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
1106	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1107	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00	R$ 480,00
1108	unid	48	fita mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
1109	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
1110	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1111	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1112	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00	R$ 5.520,00
1113	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1114	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00	R$ 10.560,00
1115	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
1116	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00	R$ 480,00
1117	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
1118	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00
1119	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1120	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
1121	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
1122	unid	48	capa do selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
1123	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
1124	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
1125	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
1126	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
1127	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
1128	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1129	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
1130	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1131	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

recuperação de bomba submersa de 7,5 cv ferro					
1132	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1133	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1134	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1135	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1136	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1137	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1138	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1139	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1140	unid	48	pintura	R$ 30,00	R$ 1.440,00
1141	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00	R$ 9.600,00
1142	unid	48	rebobinamento	R$ 1.120,00	R$ 53.760,00
1143	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1144	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1145	unid	48	retentores	R$ 20,00	R$ 960,00
1146	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1147	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1148	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00	R$ 21.600,00
1149	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00	R$ 6.384,00
1150	unid	48	mancal superior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1151	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00	R$ 7.200,00
1152	unid	48	corpo de alojamento	R$ 262,00	R$ 12.576,00
1153	unid	48	diafragma	R$ 50,00	R$ 2.400,00
1154	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00	R$ 3.840,00
1155	unid	48	escora de apoio	R$ 267,00	R$ 12.816,00
1156	unid	120	rotores	R$ 13,00	R$ 1.560,00
1157	unid	48	difusores	R$ 11,00	R$ 528,00
1158	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00	R$ 1.440,00
1159	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00	R$ 720,00
1160	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00	R$ 960,00
1161	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00	R$ 480,00
1162	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 236,00	R$ 11.32800
1163	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 226,00	R$ 10.848,00
1164	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 222,00	R$ 10.656,00
1165	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1166	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00	R$ 15.120,00
1167	unid	48	papel poliester	R$ 10,00	R$ 480,00
1168	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00	R$ 480,00
1169	unid	48	fista mastic	R$ 5,00	R$ 240,00
1170	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00	R$ 720,00
1171	unid	48	disco de encosto	R$ 266,00	R$ 12.768,00
1172	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00	R$ 3.600,00
1173	unid	48	bucha guia	R$ 10,00	R$ 480,00
1174	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00	R$ 960,00
1175	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00	R$ 720,00
1176	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00	R$ 480,00

1177	unid	48	diafragma	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1178	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00	R$ 1.680,00
1179	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00	R$ 1.488,00
1180	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00	R$ 1.200,00
1181	unid	48	espaçador	R$ 18,00	R$ 864,00
1182	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00	R$ 480,00
1183	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00	R$ 528,00
1184	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00	R$ 672,00
1185	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00	R$ 960,00
1186	unid	48	acoplamento	R$ 45,00	R$ 2.160,00
1187	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00	R$ 3.840,00
1188	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00	R$ 8.640,00
1189	unid	48	axial de inox	R$ 170,00	R$ 8.160,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 11 de Setembro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

NORTE MOTORES E SERVIÇOS - LTDA

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:971A061B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL. 394 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Manacapuru/Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas.
FAÇO SABER que a todos os habitantes do Município de Manacapuru, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica revisado, na forma da presente Lei, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Manacapuru, Estado do Amazonas.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por servidor do SAAE a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 2º. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários do SAAE de Manacapuru disciplina o regime de trabalho, as atribuições, os direitos e os deveres no que diz respeito às atividades e tarefas a executar e às correspondentes retribuições pecuniárias, e tem sua execução regulada pelos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Manacapuru.

Art. 3º. São partes integrantes desta Lei, a lista de cargos de provimento efetivo e comissionados, a tabela de salário e a descrição de fatores, em conformidade como os constantes nos seguintes anexos:
I - Anexo I - A a F: Tabelas das Classes dos Cargos, Carreiras e Remuneração dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE de Manacapuru, contendo divisão em níveis e faixas referentes a cada classe de cargos.
II - Anexo II: Tabela de Cargos e Remuneração dos cargos de provimento em Comissão dos órgãos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) e Funções Gratificadas (FG) do SAAE de Manacapuru.
III - Anexo III: Tabela de Descrição/Atribuições dos cargos efetivos do SAAE de Manacapuru.

Parágrafo único. Os servidores do SAAE, regidos por esta Lei terão seus vencimentos alterados anualmente, quando da ocorrência da data-base prevista na Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, utilizar-se-ão os seguintes conceitos:
I - GRUPO OCUPACIONAL: conjunto de cargos que se referem às atividades correlatas ou de mesma natureza de trabalho.
II - CARGO - Conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas aos servidores do SAAE, mantidas as características de criação por Lei, nomenclatura própria, quantitativo certo e vencimentos pagos com recursos do SAAE.
III – CARREIRA – é a sequência lógica de cargos dispostos em uma sucessão de níveis, segundo a escolaridade e a qualificação profissional específica destinada a nortear a evolução da vida funcional do servidor do Quadro do SAAE.
IV - CLASSE – é o conjunto de cargos iguais quanto a natureza, grau de responsabilidade e complexidade de atribuições, integrantes de uma série de classes.
V – NÍVEL – A disposição da carreira em Classe de Cargos, a serem preenchidos por mérito a cada interstício de 8 (oito) anos;
VI – FAIXA – é a subdivisão de uma classe em escalas horizontais, correspondente a diversos níveis de vencimento, constituindo a linha natural de progressão por tempo de serviço do servidor, a cada interstício de 2 (dois) anos.

VII - TAREFA - serviço executado por um servidor que ocupa determinado cargo de provimento efetivo do SAAE.
VIII – SALÁRIO-BASE ou VENCIMENTO - retribuição pecuniária do servidor pelo efetivo exercício do cargo correspondente a classe e ao nível.
IX - REMUNERAÇÃO – Salário-base ou Vencimento do cargo de provimento efetivo acrescido de vantagens pecuniárias permanentes ou transitórias, estabelecidas em Lei.
X - PROMOÇÃO - passagem do servidor de um nível de vencimento para outro imediatamente superior da mesma classe a que pertence o cargo.
XI - INTERSTÍCIO - Intervalo de tempo estabelecido com o mínimo necessário para que o servidor se habilite à promoção.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5º. A estrutura básica do Quadro de Pessoal do SAAE constitui-se dos seguintes grupos ocupacionais:
I - **Grupo Ocupacional de Obras, Serviços, Transportes, Conservação e Manutenção**: compreende os cargos de provimento efetivo, a que são inerentes atividades de nível médio, relacionadas com os serviços de operação, manutenção, hidráulica, canalização, eletricidade, construção, pintura, zeladoria, transporte, vigilância, beneficiamento de madeiras, materiais de construção;
II - **Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo**: compreende os cargos de provimento efetivo a que são inerentes atividades de nível médio, relacionadas com serviços de natureza administrativa e técnica;
III - **Grupo Ocupacional de Nível Superior**: compreendem os cargos a que são inerentes, atividades relacionadas com serviço de Supervisão e Engenharia para os quais são exigidas, habilitações legais e formações profissionais superiores.

Art. 6º. A carreira dos servidores do SAAE é composta de Cargos de provimento efetivo, estruturados em carreiras e classes, conforme o disposto nos anexos I-A a F.

CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO

Art. 7º. As formas de provimento dos cargos efetivos dos servidores do SAAE, independente de outras previstas na Lei Orgânica do Município, em legislação complementar e correlata são:
I - **Admissão**, precedida de Concurso Público de provas ou de provas e títulos, sempre no primeiro nível de cada classe a que pertence o cargo integrante da carreira dos servidores do SAAE, em observação ao disposto nos Anexos II e III desta lei.
II - **Enquadramento** dos atuais servidores efetivos, conforme as normas estabelecidas no capitulo VIII desta lei.

Art. 8º. Para o provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos a ele inerentes, além de outros constantes em legislação específica, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o SAAE ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

CAPITULO V
DA PROMOÇÃO

Art. 9º. Promoção é a passagem do servidor de um nível de vencimento para outro imediatamente superior da mesma classe a que pertence o cargo.

Art. 10. A promoção dos servidores do SAAE obedecerá aos critérios de antiguidade e merecimento no exercício das atribuições especificas do cargo.

Art. 11. A promoção do servidor referida no artigo anterior far-se-á alternadamente, obedecendo ao interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no nível de vencimento em que se encontre, conforme estabelecido na Tabela Salarial constante dos Anexos I-A a F.
§1º. O servidor do SAAE somente terá direito à promoção por merecimento após cumprimento do estágio probatório de 03 (anos) anos de efetivo exercício na administração pública municipal.
§2º. Para que haja a Avaliação de Desempenho, o Diretor do SAAE fixará normas especificas, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de implantação desta Lei.
§3º. O servidor do SAAE, ocupante de cargo de provimento efetivo e licenciado para trato de assuntos particulares, na forma estabelecida nesta Lei, e em legislação complementar e correlata, não terá direito à promoção durante o período em que estiver licenciado.

CAPITULO VI
DA REMUNERAÇÃO

Art. 12. Remuneração é o salário-base de provimento efetivo, acrescido de vantagens pecuniárias permanentes ou transitórias, estabelecidas em Lei.

Art. 13. Salário-base dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE é retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo correspondente a classe a ao nível, conforme o constante nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 14. A **Tabela de Salários** dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE é constituída de **níveis (**representados por números romanos e ocupados por avaliação de mérito), que se desdobram em **faixas** identificadas por **letras** (ocupadas por avaliação por tempo de serviço) e onde se encontram fixados os valores remuneratórios dos respectivos cargos/níveis/faixas, incidindo sobre eles as vantagens pecuniárias permanentes e transitórias estabelecidas em Lei.
§1º. O vencimento do Diretor será equiparado ao do secretário Municipal.
§2º. Os valores dos salários dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE são os fixados nas tabelas referida no caput deste artigo, constantes dos Anexos I-A a F.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

Art. 15. A classificação dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE é fixada em 04 níveis representados pelos números romanos, I, II, III e IV, conforme especificações, desdobrados e letras e, para cada letra escalonadas de maneira decrescentes, de D a A, bem como escalonadas em faixas, de 1 a 4, conforme Anexos I-A a F.

Art. 16. As descrições e os fatores a serem considerados em relação a cada cargo de provimento efetivo dos servidores do SAAE são os constantes do Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DO ENQUADRAMENTO

Art. 17. O **enquadramento** dos atuais ocupantes estáveis nos cargos de provimento efetivos do SAAE far-se-á de acordo com o seu tempo de serviço exercido no SAAE, em obediência aos seguintes critérios:
I – na **Classe** - o servidor do SAAE será enquadrado no nível da carreira à qual pertença o cargo e de acordo com o nível de escolaridade a partir da data de implantação desta lei, observado o disposto nos Anexos I-A a F desta Lei.
II - na **Nível** - o servidor do SAAE será enquadrado na faixa de vencimento correspondente ao tempo de serviço, observado o disposto nos Anexos I-A a F desta Lei, de acordo com o correspondente ao tempo de serviço, onde esteja localizado o cargo de provimento efetivo, desde que esteja exercendo atividades compatíveis com o exercício do cargo para o qual foi concursado, inclusive aquele servidor colocado à disposição de órgãos públicos e outros por força de convênios ou outros instrumentos legais.
III – na **Faixa** – o servidor será enquadrado inicialmente na faixa correspondente a classe/nível inicial correspondente, observado o disposto no Anexos I-A a F, progredindo após o cumprimento do interstício de dois anos, após obter avaliação de desempenho satisfatório, cujos critérios serão fixados mediante Portaria do Diretor do SAAE.
§1º Para efeitos do disposto neste artigo, consideram-se de efetivo exercício o tempo de serviço exercido no SAAE, observados os afastamentos permitidos e o tempo computado para fins de aposentadoria estabelecidos nesta Lei e na Lei Previdenciária e em legislação correlata.
§2º Aos ocupantes de cargos de provimento efetivo do SAAE licenciados para tratar de assuntos particulares, de acordo com os dispositivos desta Lei e demais legislação que regulamenta o assunto, aplicam-se o disposto nos incisos I e II e no parágrafo 1º deste artigo, não se computando o tempo de serviço de seu afastamento.

Art. 18. O servidor cujo vencimento ultrapassar o padrão da tabela salarial, passará doravante a perceber a diferença a título de vantagem pessoal, sobre a qual incidirá os mesmos índices de correção dos vencimentos e todos os direitos pertinentes em lei.

Art. 19. O Diretor do SAAE fixará, por meio de ato específico, as normas complementares para operacionalização do enquadramento dos ocupantes de cargos de provimento efetivos estáveis, que deverão ser editadas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Lei.

CAPÍTULO IX
DO TREINAMENTO

Art. 20. Fica instituído como atividade permanente do SAAE o treinamento de seus servidores na medida das disponibilidades financeiras e das conveniências dos serviços, tendo como principais objetivos:
I - **Capacitar** o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela administração;
II - **Estimular** o desenvolvimento funcional, criando condições propícia ao constante aperfeiçoamento dos servidores;
III - **Integrar** os objetivos pessoais de cada servidor no exercício de suas atribuições às finalidades da Administração como um todo;
Parágrafo Único. O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado direta ou indiretamente pelo SAAE.

CAPITULO X
DA CARGA HORÁRIA

Art. 21. A carga horária básica de trabalho dos servidores do SAAE será regulamentada por ato do seu Diretor e, conforme o caso, em observância à legislação específica que disciplina a matéria.

CAPÍTULO XI
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 22. Os **Cargos Públicos de Provimento em Comissão** são os constituídos pela categoria funcional de Direção e Gerência, constantes do anexo I.
Parágrafo único. O Cargo Público de Diretor Presidente do SAAE é de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do Executivo Municipal.

Art. 23. Os **Cargos de provimento em Comissão** são aqueles cargos ditos de confiança e de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, a serem preenchidos preferencialmente por servidores de carreira, nos casos, condições e percentuais mínimos estabelecidos em Lei.

Art. 24. O Servidor que for designado para o exercício de cargo em comissão poderá optar:
I – pela remuneração do seu cargo efetivo; ou
II – pelo vencimento do cargo efetivo e mais o percentual de 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao cargo em Comissão.

Art. 25. Função Gratificada (**FG**) é a vantagem pecuniária de caráter transitório, criada para remunerar encargos que extrapolem as atribuições normais do servidor e será exercida **exclusivamente** por servidores ocupantes de cargos efetivos do SAAE, ou da Prefeitura que sejam colocados à disposição da Autarquia.
§1º. Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manacapuru são os constantes do anexo III desta Lei.
§2º. Lei específica estabelecerá os casos, as condições e os percentuais mínimos dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira.

CAPÍTULO XII
DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Art. 26. O Adicional de Qualificação – AQ, é equivalente aos servidores efetivos em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do SAAE a serem estabelecidas em regulamento.

§1º. O Adicional de que trata este artigo não será concedido quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo.
§2º. Para efeito no disposto deste artigo, serão considerados somente os cursos e as instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), na forma da legislação.
§3º. Serão admitidos cursos de pós-graduação latu sensu somente com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
§4º. O adicional será considerado no cálculo dos proventos e das pensões, somente se o título ou diploma for anterior à data da inatividade.

Art. 27. O Adicional de Qualificação – AQ, incidirá sobre o vencimento básico do servidor, da seguinte forma:
I – 15% (quinze por cento), em se tratando de título de Doutor;
II – 10% (dez por cento), em se tratando de título de Mestre;
III – 7% (sete por cento), em se tratando de certificação de Especialização;
IV – 5% (cinco por cento), em se tratando de graduação de Nível Superior.
V – 1% (um por cento), por cada conjunto de ações de treinamento que totalize pelo menos 120 (cento e vinte) hora, observando o limite de 3% (três por cento).
§1º. O servidor público poderá acumular os percentuais previstos neste artigo em até 25% (vinte e cinco por cento).
§2º. Os coeficientes relativos às ações de treinamento previstas no inciso V deste artigo serão aplicados pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de conclusão da última ação que totalizou o mínimo de 120 (cento e vinte) horas.
§3º. O Adicional de qualificação somente será devido para cursos em áreas afins e será devido a partir do dia da apresentação do título, diploma ou certificado.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. O Poder Executivo do Município de Manacapuru convocará concurso de prova ou de provas e títulos a fim de preencher os cargos que vagarem após o processo de enquadramento, nas quantidades necessárias aos seus preenchimentos.

Art. 29. Revogam-se as Lei Municipal nº. 040/2003 e 011/2004.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 04 de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA DÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

ANEXO I – A
QUADRO DE CLASSE DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (CNS)
(ENG. CIVIL, QUÍMICO E CONTADOR**)**

ANEXO I-A - RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS e VENCIMENTO BÁSICO DE CADA CARGO "CNS" DO SAAE/MANACAPURU-AM				
CARGOS	**SÍMBOLO**	**QUANTI**	**VALOR UNIT-R$**	**VALOR TOTAL-R$**
Engenheiro Civil	CNS-III	2	2,800.00	5,600.00
Químico	CNS-III	2	2,800.00	5,600.00
Contador	CNS-III	2	2,800.00	5,600.00
TOTAL		**6**		**16,800.00**

JORNADA 40 HORAS
CARREIRA DOS CARGOS CNS

NÍVEL (MÉRITO)	FAIXAS (TEMPO DE SERVIÇO)				
	LETRA	**FAIXA 1**	**FAIXA 2**	**FAIXA 3**	**FAIXA 4**
I	**A**	R$ 3.768,43	R$ 3.881,48	R$ 3.997,93	R$ 4.117,87
	B	R$ 3.694,54	R$ 3.805,38	R$ 3.919,54	R$ 4.037,12
	C	R$ 3.622,10	R$ 3.730,76	R$ 3.842,68	R$ 3.957,96
	D	R$ 3.551,08	R$ 3.657,61	R$ 3.767,34	R$ 3.880,36
II	**A**	R$ 3.481,45	R$ 3.585,89	R$ 3.693,47	R$ 3.804,27
	B	R$ 3.413,18	R$ 3.515,58	R$ 3.621,05	R$ 3.729,68
	C	R$ 3.346,26	R$ 3.446,65	R$ 3.550,05	R$ 3.656,55
	D	R$ 3.280,65	R$ 3.379,07	R$ 3.480,44	R$ 3.584,85
III	**A**	R$ 3.216,32	R$ 3.312,81	R$ 3.412,19	R$ 3.514,56
	B	R$ 3.153,25	R$ 3.247,85	R$ 3.345,29	R$ 3.445,65
	C	R$ 3.091,43	R$ 3.184,17	R$ 3.279,69	R$ 3.378,08
	D	R$ 3.030,81	R$ 3.121,73	R$ 3.215,39	R$ 3.311,85
IV	**A**	R$ 2.971,38	R$ 3.060,52	R$ 3.152,34	R$ 3.246,91
	B	R$ 2.913,12	R$ 3.000,51	R$ 3.090,53	R$ 3.183,24
	C	R$ 2.856,00	R$ 2.941,68	R$ 3.029,93	R$ 3.120,83
	D	R$ 2.800,00	R$ 2.884,00	R$ 2.970,52	R$ 3.059,64

ANEXO I – B
QUADRO DE CLASSE DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO/TECNÓLOGO (CNMT-II)
(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LEITURISTA, LABORATORISTA, OPERADOR DE ETA e ETE , ALMOXARIFE**)**

ANEXO I-B - RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS e VENCIMENTO BÁSICO DE CADA CARGO "CNMT-II" DO SAAE/MANACAPURU-AM				
CARGOS	**SÍMBOLO**	**QUANTI**	**VALOR UNIT-R$**	**VALOR TOTAL-R$**
Assistente Administrativo	CNMT-II	4	1,250.00	5,000.00
Leiturista	CNMT-II	2	1,250.00	2,500.00
Laboratorista	CNMT-II	2	1,250.00	2,500.00
Operador de ETA	CNMT-II	9	1,250.00	11,250.00

Operador de ETE	CNMT-II	2	1,250.00	2,500.00
Almoxarife	CNMT-II	2	1,250.00	2,500.00
TOTAL		**21**		**26,250.00**

JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS

NÍVEL (MÉRITO)	FAIXAS (TEMPO DE SERVIÇO)				
	LETRAS	1	2	3	4
I	A	R$ 1.682,34	R$ 1.732,81	R$ 1.784,79	R$ 1.838,33
	B	R$ 1.649,35	R$ 1.698,83	R$ 1.749,79	R$ 1.802,29
	B	R$ 1.617,01	R$ 1.665,52	R$ 1.715,48	R$ 1.766,95
	D	R$ 1.585,30	R$ 1.632,86	R$ 1.681,85	R$ 1.732,30
II	A	R$ 1.554,22	R$ 1.600,84	R$ 1.648,87	R$ 1.698,34
	B	R$ 1.523,74	R$ 1.569,46	R$ 1.616,54	R$ 1.665,04
	C	R$ 1.493,87	R$ 1.538,68	R$ 1.584,84	R$ 1.632,39
	D	R$ 1.464,57	R$ 1.508,51	R$ 1.553,77	R$ 1.600,38
III	A	R$ 1.435,86	R$ 1.478,93	R$ 1.523,30	R$ 1.569,00
	B	R$ 1.407,70	R$ 1.449,93	R$ 1.493,43	R$ 1.538,24
	C	R$ 1.380,10	R$ 1.421,50	R$ 1.464,15	R$ 1.508,07
	D	R$ 1.353,04	R$ 1.393,63	R$ 1.435,44	R$ 1.478,50
IV	A	R$ 1.326,51	R$ 1.366,31	R$ 1.407,29	R$ 1.449,51
	B	R$ 1.300,50	R$ 1.339,52	R$ 1.379,70	R$ 1.421,09
	C	R$ 1.275,00	R$ 1.313,25	R$ 1.352,65	R$ 1.393,23
	D	R$ 1.250,00	R$ 1.287,50	R$ 1.326,12	R$ 1.365,91

ANEXO I - C
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (CNMT-I)
QUADRO DE CLASSE DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS
(CARGOS DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, MECÂNICA, SEGURANÇA DO TRABALHO, SANEAMENTO, ELETRICISTA INDUSTRIAL E TOPOGRAFO)

ANEXO I-C - RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS e VENCIMENTO BÁSICO DE CADA CARGO "CNMT-I" DO SAAE/MANACAPURU-AM				
CARGOS	SÍMBOLO	QUANTI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Téc. em Contabilidade	CNMT-I	2	1,400.00	2,800.00
Téc. em Mecânica	CNMT-I	2	1,400.00	2,800.00
Téc. Segurança do Trabalho	CNMT-I	2	1,400.00	2,800.00
Téc. Em Saneamento	CNMT-I	2	1,400.00	2,800.00
Eletricista Industrial		2	1,400.00	2,800.00
Topografo		1	1,400,00	1,400,00
TOTAL		**11**		**15,400.00**

JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS

NÍVEL (MÉRITO)	FAIXAS (TEMPO DE SERVIÇO)				
	LETRAS	1	2	3	4
I	A	R$ 1.884,22	R$ 1.940,74	R$ 1.998,96	R$ 2.058,93
	B	R$ 1.847,27	R$ 1.902,69	R$ 1.959,77	R$ 2.018,56
	C	R$ 1.811,05	R$ 1.865,38	R$ 1.921,34	R$ 1.978,98
	D	R$ 1.775,54	R$ 1.828,80	R$ 1.883,67	R$ 1.940,18
II	A	R$ 1.740,72	R$ 1.792,95	R$ 1.846,73	R$ 1.902,14
	B	R$ 1.706,59	R$ 1.757,79	R$ 1.810,52	R$ 1.864,84
	C	R$ 1.673,13	R$ 1.723,32	R$ 1.775,02	R$ 1.828,27
	D	R$ 1.640,32	R$ 1.689,53	R$ 1.740,22	R$ 1.792,43
III	A	R$ 1.608,16	R$ 1.656,40	R$ 1.706,10	R$ 1.757,28
	B	R$ 1.576,63	R$ 1.623,93	R$ 1.672,64	R$ 1.722,82
	B	R$ 1.545,71	R$ 1.592,08	R$ 1.639,85	R$ 1.689,04
	D	R$ 1.515,41	R$ 1.560,87	R$ 1.607,69	R$ 1.655,92
IV	A	R$ 1.485,69	R$ 1.530,26	R$ 1.576,17	R$ 1.623,45
	B	R$ 1.456,56	R$ 1.500,26	R$ 1.545,26	R$ 1.591,62
	C	R$ 1.428,00	R$ 1.470,84	R$ 1.514,97	R$ 1.560,41
	D	R$ 1.400,00	R$ 1.442,00	R$ 1.485,26	R$ 1.529,82

ANEXO I - D
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ARTÍFICE (CNM-Artífice)
QUADRO DE CLASSE DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS
(PEDREIRO, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE ENCANADOR, OPERADOR DE POÇOS E OPERADOR DE SUBSTAÇÃO)

ANEXO I-D - RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS e VENCIMENTO BÁSICO DE CADA CARGO "CNM-Artífice" do SAAE/MANACAPURU-AM				
CARGOS	SÍMBOLO	QUANTI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Pedreiro	CNB-II	2	1,000.00	2,000.00
Recepcionista	CNB-II	3	1,000.00	3,000.00
Aux. De Encanador	CNB-II	10	1,000.00	10,000.00
Operador De Poços	CNB-II	8	1,000.00	8,000.00
Operador De Substação	CNB-II	5	1,000.00	5,000.00
TOTAL		**28**	1,000.00	**28,000.00**

JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS

NÍVEL (MÉRITO)	FAIXA (TEMPO DE SERVIÇO)				
	LETRAS	1	2	3	4
I	A	R$ 1.345,87	R$ 1.386,24	R$ 1.427,83	R$ 1.470,67
	B	R$ 1.319,48	R$ 1.359,06	R$ 1.399,84	R$ 1.441,83
	C	R$ 1.293,61	R$ 1.332,41	R$ 1.372,39	R$ 1.413,56

	D	R$ 1.268,24	R$ 1.306,29	R$ 1.345,48	R$ 1.385,84
II	A	R$ 1.243,37	R$ 1.280,68	R$ 1.319,10	R$ 1.358,67
	B	R$ 1.218,99	R$ 1.255,56	R$ 1.293,23	R$ 1.332,03
	C	R$ 1.195,09	R$ 1.230,95	R$ 1.267,87	R$ 1.305,91
	D	R$ 1.171,66	R$ 1.206,81	R$ 1.243,01	R$ 1.280,30
III	A	R$ 1.148,69	R$ 1.183,15	R$ 1.218,64	R$ 1.255,20
	B	R$ 1.126,16	R$ 1.159,95	R$ 1.194,75	R$ 1.230,59
	C	R$ 1.104,08	R$ 1.137,20	R$ 1.171,32	R$ 1.206,46
	D	R$ 1.082,43	R$ 1.114,91	R$ 1.148,35	R$ 1.182,80
IV	A	R$ 1.061,21	R$ 1.093,04	R$ 1.125,84	R$ 1.159,61
	B	R$ 1.040,40	R$ 1.071,61	R$ 1.103,76	R$ 1.136,87
	C	R$ 1.020,00	R$ 1.050,60	R$ 1.082,12	R$ 1.114,58
	D	R$ 1.000,00	R$ 1.030,00	R$ 1.060,90	R$ 1.092,73

ANEXO I - E
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ARTÍFICE2 – CNM/Artífice2
QUADRO DE CLASSE DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS (ENCANADOR E MOTORISTA**)**

ANEXO I-E - RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS e VENCIMENTO BÁSICO DE CADA CARGO "CNM-Artífice" do SAAE/MANACAPURU-AM				
CARGOS	**SÍMBOLO**	**QUANTI**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
Encanador	CNMT-I	10	1,100.00	11,000.00
Motorista	CNMT-I	3	1,100.00	3,300.00
TOTAL				**14,300.00**

JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS

NÍVEL (MÉRITO)	FAIXAS (TEMPO DE SERVIÇO)				
	LETRAS	**1**	**2**	**3**	**4**
I	**A**	R$ 1.480,46	R$ 1.524,87	R$ 1.570,61	R$ 1.617,73
	B	R$ 1.451,43	R$ 1.494,97	R$ 1.539,82	R$ 1.586,01
	C	R$ 1.422,97	R$ 1.465,66	R$ 1.509,63	R$ 1.554,91
	D	R$ 1.395,07	R$ 1.436,92	R$ 1.480,03	R$ 1.524,43
II	**A**	R$ 1.367,71	R$ 1.408,74	R$ 1.451,01	R$ 1.494,54
	B	R$ 1.340,89	R$ 1.381,12	R$ 1.422,55	R$ 1.465,23
	C	R$ 1.314,60	R$ 1.354,04	R$ 1.394,66	R$ 1.436,50
	D	R$ 1.288,83	R$ 1.327,49	R$ 1.367,31	R$ 1.408,33
III	**A**	R$ 1.263,55	R$ 1.301,46	R$ 1.340,50	R$ 1.380,72
	B	R$ 1.238,78	R$ 1.275,94	R$ 1.314,22	R$ 1.353,65
	C	R$ 1.214,49	R$ 1.250,92	R$ 1.288,45	R$ 1.327,10
	D	R$ 1.190,68	R$ 1.226,40	R$ 1.263,19	R$ 1.301,08
IV	**A**	R$ 1.167,33	R$ 1.202,35	R$ 1.238,42	R$ 1.275,57
	B	R$ 1.144,44	R$ 1.178,77	R$ 1.214,14	R$ 1.250,56
	C	R$ 1.122,00	R$ 1.155,66	R$ 1.190,33	R$ 1.226,04
	D	R$ 1.100,00	R$ 1.133,00	R$ 1.166,99	R$ 1.202,00

ANEXO I - F
CARGOS DE NÍVEL BÁSICO (CNB)
QUADRO DE CLASSE DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS
(CARGO DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA/GUARDA MUNICIPAL**)**

ANEXO I-F - RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS e VENCIMENTO BÁSICO DE CADA CARGO "CNB" DO SAAE/MANACAPURU-AM				
CARGOS	**SÍMBOLO**	**QUANTI**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
Aux. de Serv. Gerais	CNB-I	4	950,00	3,800.00
Vigia/Guarda Municipal	CNB-I	4	950,00	3,800.00
TOTAL		**8**		**7,600.00**

JORNADA 40 HORAS

NÍVEL (MÉRITO)	FAIXAS (TEMPO DE SERVIÇO)				
	LETRA	**1**	**2**	**3**	**4**
I	**D**	R$ 1.278,57	R$ 1.316,93	R$ 1.356,44	R$ 1.397,13
	C	R$ 1.253,50	R$ 1.291,11	R$ 1.329,84	R$ 1.369,74
	B	R$ 1.228,93	R$ 1.265,79	R$ 1.303,77	R$ 1.342,88
	A	R$ 1.204,83	R$ 1.240,97	R$ 1.278,20	R$ 1.316,55
II	**D**	R$ 1.181,21	R$ 1.216,64	R$ 1.253,14	R$ 1.290,74
	C	R$ 1.158,04	R$ 1.192,79	R$ 1.228,57	R$ 1.265,43
	B	R$ 1.135,34	R$ 1.169,40	R$ 1.204,48	R$ 1.240,61
	A	R$ 1.113,08	R$ 1.146,47	R$ 1.180,86	R$ 1.216,29
III	**D**	R$ 1.091,25	R$ 1.123,99	R$ 1.157,71	R$ 1.192,44
	C	R$ 1.069,85	R$ 1.101,95	R$ 1.135,01	R$ 1.169,06
	B	R$ 1.048,88	R$ 1.080,34	R$ 1.112,75	R$ 1.146,14
	A	R$ 1.028,31	R$ 1.059,16	R$ 1.090,93	R$ 1.123,66
IV	**D**	R$ 1.008,15	R$ 1.038,39	R$ 1.069,54	R$ 1.101,63
	C	R$ 988,38	R$ 1.018,03	R$ 1.048,57	R$ 1.080,03
	B	R$ 969,00	R$ 998,07	R$ 1.028,01	R$ 1.058,85
	A	R$ 950,00	R$ 978,50	R$ 1.007,86	R$ 1.038,09

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO (DAS) E FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPEIOR – DAS

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
DAS-4	Diretor	01	Equiparado ao de Secretário Municipal
DAS-2	Gerente Administrativo	01	3.500,00
DAS-2	Gerente de Produção	01	3.500,00
DAS-1	Supervisor de Campo	01	2.500,00

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG

NOMECLATURA	SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS (R$)
Função Gratificada	FG I	01	1.205,00
Função Gratificada	FG II	01	1.085,00
Função Gratificada	FG III	01	975,00

ANEXO III – DESCRIÇÃO/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

I - CARGO: Topógrafo
Realização, conforme normas pertinentes, de levantamentos cadastrais, semicadastrais e de áreas especiais, atualização planimétrica e altimétrica, exploração de faixas e batimetrias. execução de locação simples, locação e nivelamento, nivelamento geométrico de eixo, nivelamento geométrico de eixo com normais, transporte de cotas e descrições topográficas. cadastro de benfeitorias. assentamento em plantas e perfis dos levantamentos topográficos. elaborar ordens de serviço para construção de redes de distribuição de água e coletora de esgoto. executar outras tarefas correlatas.
Formação exigida: 2º grau completo.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino Fundamental.
Cursos na área: Técnico Profissionalizante de Topógrafia ou Equivalente

II - CARGO: Almoxarife
- Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio. Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários. Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque. Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros. Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários. Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas. Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item. Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis.
Formação exigida: 2º grau completo.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino Médio.
Cursos na área:

III - CARGO: Eletricista Industrial
– revisar instalações e equipamentos elétricos, verificando cabos, conexões, terminais, disjuntores, etc. executar a instalação e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, interruptores, chave magnética, fusíveis, etc. instalar e conservar motores, quadros de comando, transformadores, para-raios, aterramentos, sistemas de controle automatizado, sinalizadores, etc. manter fichas de cadastro de equipamentos e eventos de manutenção. levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. apresentar relatórios periódicos. executar outras tarefas correlatas.
Formação exigida: 2º grau completo.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino Médio. EXPERIÊNCIA: 01 ano
Cursos na área: Curso de Eletrotécnico

IV - CARGO: Motorista
– Executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros; Executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água e esgoto, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão; Instalar registros e outros acessórios de canalização de rede de água e esgoto; Localizar e reparar vazamento; Fazer ligações de bombas e reservatório de água; Auxiliar na promoção de limpeza de condutores das redes de água e esgoto; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Dirigir automóveis, caminhões ou outros veículos do serviço destinados ao transporte de passageiros e carga, manter os veículos em perfeita condição de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover a limpeza do mesmo encarregando-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo, fazer pequenos reparos; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Fazer anotações, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerárias e outras ocorrências; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.
Formação exigida: 2º grau completo.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino Médio. Carteira de Habilitação Letra "C" ou "D". EXPERIÊNCIA: 02 anos.
Cursos na área:

V - CARGO: Encanador
– Executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros; Executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água e esgoto, bem como d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão; Instalar registros e outros acessórios de canalização de rede de água e esgoto; Localizar e reparar vazamento; Fazer ligações de bombas e reservatório de água; Auxiliar na promoção de limpeza de condutores das redes de água e esgoto; Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.
Formação exigida: 1º grau Incompleto.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: EXPERIÊNCIA: 01 ano
Cursos na área:

VI - CARGO: Operador de Estação de Tratamento de Água

– Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água. Preparar soluções e dosagens de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios, acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes, separar as impurezas deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações da ETA, para assegurar o correto tratamento, bombear á água, acionando os registros, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores; Promover c/ ou fazer coleta de amostra de água para exames em laboratório; Realizar sob supervisão a análise de água bruta dos períodos pré-determinados; Fazer o controle da vazão da água tratada distribuída a população; Ligar e desligar bombas motores e equipamentos; Fazer o controle dos registros de distribuição de água a população; Proceder a lavagem das unidades de filtração, decantação e floculação. Preencher os relatórios diários da ETA, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes no local de trabalho; Levar ao conhecimento imediato às anormalidades ocorridas no seu turno de trabalho; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.
Formação exigida: 2º Grau Completo.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino Médio. EXPERIÊNCIA: 01 ano
Cursos na área:

VII - CARGO: Operador de Estação de Tratamento de Esgoto
– Executar os serviços referentes ao sistema de coleta, adução tratamento e destino final dos efluentes tratados; Executar, sob supervisão, as atividades de tratamento de esgoto e lançamento de efluentes; Executar o tratamento de esgoto, adicionando-lhe quantidade e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou usando técnicas adequadas para purificação da água e torná-las em condições de devolvê-la ao meio ambiente. Recolher amostra de efluentes para ser pesquisado em laboratório, objetivando o monitoramento do sistema. Realizar sob supervisão a análise de qualidade da água a ser devolvida ao meio ambiente. Fazer o controle das análises da qualidade da água; Executar os serviços de bombeamento de efluentes acionando os equipamentos apropriados; Executar os serviços de ligamento de desligamento de bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos; Executar os serviços de leitura diária das bombas; Promover e/ou efetuar a manutenção e conserto das bombas motores, equipamentos e outros aparelhos, para conservá-los em perfeito estado de funcionamento; Inspecionar diariamente toas as dependências da ETE.; Estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.
Formação exigida: 2º Grau Completo.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino Médio. EXPERIÊNCIA: 01 ano
Cursos na área:

VIII - CARGO: Operador de Poços
– Operar as instalações de reservatório de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico e industrial. Controlar a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios. Efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidade e/ou dosagem determinada de produtos químicos apropriados, para desodorizá-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada aos usos domésticos e industriais. Realizar sob supervisão a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados. Realizar sob supervisão, a análise de qualidade da água a ser distribuída a população.
Formação exigida: 1º grau Incompleto
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: EXPERIÊNCIA: 01 ano
Cursos na área:

IX – CARGO: Assistente Administrativo – Preparar documentos para admissão de pessoal, cadastro de pessoal, elaborar folha de pagamento, cálculo para preenchimento das guias relativas as obrigações sociais, preparar guias de acidente de trabalho, benefícios, aposentadorias, controlar sob supervisão a frequência e escala de férias dos servidores do SAAE. Participar da elaboração de programas de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, bem como organizando os registros dessas atividades, levantamento de dados para elaboração da proposta orçamentária, executar sob supervisão serviços de controle contábil, orçamentário e financeiro; Executar, sob supervisão, os serviços de recebimento, controle, guarda e conservação de valores referentes ao recebimento de taxas, tarifas e os provenientes de convênios e outros. Executar sob supervisão serviços da área de material, como: preparação de processo licitatório, recebimento, registro e armazenagem de material, controle de estoque, controle de bens patrimoniais, controle de cadastro de fornecedores e outros. Efetuar cálculos do pagamento de taxas, tarifas e outros; Preparar recibos, faturas, bater e preencher carimbos. Elaborar relatórios e demonstrativos de usuário em débito com o SAAE e encaminhar ao setor competente. Emitir recibos de contas de água ao usuário. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar da elaboração ou desenvolver estudo, levantamento, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho, projetos ou planos de organização dos administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas e gráficos das informações do sistema, a fim de concorrer para maior produtividade e eficiência dos serviços; Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre andamento do assunto pendente e tomar as providências necessárias quando autorizado pela Chefia; Redigir, rever e redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas especificas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade, redigir ofícios, ordem de serviços, memorando, portarias, decretos, editais e demais expediente e ato administrativos; Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou especifico da Unidade Administrativa e propor soluções, analisar processos de assunto pertinente a sua área de atuação, dando informações e/ou emitindo pareceres quando for o caso, interpretar leis, decretos, portarias, regulamentos e normas gerais; Promover a elaboração de programas de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, bem como organizando os registros dessas atividades, cadastro de pessoal bem como registrar toda vida funcional do servidor; Promover a recepção ao público e encaminhamento ao setor competente, quando for o caso; Executar serviços de atendimento ao usuário a respeito de pedidos de ligação e relegação de água e esgoto; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.
Formação exigida: 2º grau completo.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino Médio. EXPERIÊNCIA: 2 anos e conhecimento de informática.
Cursos na área:

X – CARGO: Técnico em Saneamento
– Atuar em atividade relacionadas ao planejamento, operação, conservação e manutenção dos sistemas de saneamento ambiental. Realizar, analisar e pesquisar estudos pilotos, projetos, ensaios, experiências, testes de melhoria e desenvolvimento operacional do sistema de saneamento ambiental. Prestar apoio técnico nos processos do sistema de saneamento, áreas de risco e proteção ambiental. Elaborar projetos de estações piloto de tratamento. Desenvolver estudos, pesquisas e ensaios de novas metodologias analíticas de controle de qualidade e processos de tratamento. Realizar análises orgânicas e inorgânicas com interpretação de resultados e elaboração de laudos. Controlar as ações laboratoriais, visando garantir a utilização dos padrões de procedimento operacional de análise da qualidade da água. Realizar inspeções nas unidades de tratamento, mananciais,

indústria e áreas ambientais. Executar inspeções técnicas e auditoria junto a fornecedores, acompanhando a qualidade dos produtos químicos. Preparar e ministrar palestras e cursos relativos ao sistema de saneamento ambiental. Atuar na realização de serviços de natureza administrativa, tais como: estudos estatísticos, relatório técnico e gerenciais, avaliação e acompanhamento de custos operacionais, previsão e realização econômico-financeira e outros necessários ao desenvolvimento das atividades de sua área de atuação, emitindo, registrando, controlando e mantendo a documentação envolvida. Contratar órgãos e entidades externas, visando alavancar o desenvolvimento das atividades de sua área de atuação ou subsidiar tomadas de decisões. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.
Formação exigida: 2º grau completo.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino Médio.
Cursos na área: Curso Técnico em Saneamento e inscrição no CREA

XI - CARGO: Leiturista
– Fazer a leitura periódica de hidrômetros, solicitar a instalação ou substituição sob suspeitas de avarias, analisar os registros de consumo de água, inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos; que justifiquem excesso de consumo, verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais, entregar notificações aos usuários, levantar informações clandestinas e outros irregularidades em hidrômetros e ramais, levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro, prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários; Fazer a entrega de contas aos usuários; Fazer a conferencia da categoria da residência e/ ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário; Fazer o acompanhamento do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao usuário; Fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário; Fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE junto a população; Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto; Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto; Emitir relatório sobre as atividades desenvolvidas; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.
Formação exigida: 2º grau completo.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino Médio. Conhecimento de informática
Cursos na área:

XII - CARGO: Recepcionista – Recepcionar usuários, visitantes e autoridades, procurando identificá-lo, averiguando sua pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados; Receber telegramas e correspondências, passando recibos e encaminhando aos seus respectivos destinatários; Registrar as visitas e os telefones atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos clientes, visitantes e autoridades, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Orientar ao público quanto ao horário de atendimento; Executar tarefas de datilografia; Manusear fichários e agenda telefônica, mantendo-os atualizados para contato do órgãos; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.
Formação exigida: 2º grau completo.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino Médio.
Cursos na área:

XIII - CARGO: Técnico de Contabilidade
– Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las. Escriturar ou orientar dos livros contábeis. Fazer levantamento e organizar balancetes Patrimoniais e Financeiros, efetuar perícias contábeis. Participar de trabalho de Tomada de Contas, assinar balanços e balancetes, preparar relatórios informativos, orientar no ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais. Auxiliar na preparação dos orçamentos; Preparar documentos para o Tribunal de Contas do estado. Auxiliar o setor administrativo e financeiro; Promover a conferencia e classificação dos movimentos da tesouraria; Controlar sob supervisão verbas recebidas e aplicadas; Proceder a conciliação de extratos bancários e outros documentos contábeis; Executar serviços datilográficos da Contabilidade; Informar processo, dento de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.
Formação exigida: 2º grau completo.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino Médio. Conhecimento de informática e registro no CRC. EXPERIÊNCIA: 3 anos
Cursos na área:

XIV - CARGO: Técnico em Mecânica
– instalar conjuntos moto-bomba e realizar sua manutenção com substituição de peças, tais como: selo mecânico, anel de vedação, eixo, mancal, rolamento, rotor etc.; instalar e manter dosadores; instalar e manter registro, válvulas, adufas, comportas etc.; montar e conservar tubulações destinadas à captação e condução de água e esgoto, clorogás e soluções químicas; manter fichas de cadastro de equipamentos e eventos de manutenção; levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação; executar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do SAAE com apresentação de relatórios periódicos; zelar pela limpeza, conservação e guarda dos equipamentos utilizados e do local de trabalho; Efetuar manutenção dos equipamentos de oficina mecânica. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas, mecânica dos equipamentos utilizados na estação de Captação e Tratamento da Água; executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos poços artesiano, casas de bombas, motores, estações elevatórias, reservatórios de água e demais instalações própria ao SAAE; cuidar da lubrificação dos equipamentos; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.
Formação exigida: 2º grau completo.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino Médio. EXPERIÊNCIA: 06 meses
Cursos na área: curso Técnico em Mecânica

XV - CARGO: Químico
– Realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentos adequados, para proceder aos testes análises, exames e amostras de laboratório; Manipular substâncias, químicas, dosando-os com as especificações, utilizando instrumentos e utensílios apropriados, e submetendo-os a fonte de calor para obter os relativos necessários a realização dos testes análises e provas de laboratório; Realizar as análises físico-químicas e os exames bacteriológicos de água; Realizar pesquisa, análise e exames laboratoriais na água distribuída a população, visando a manutenção e a melhoria da sua qualidade; Realizar a análise e/ou exame na água residual, para controlar a sua qualidade, visando o seu retorno ao meio ambiente; Fazer a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes, a fim de encaminhá-lo a autoridade competente, para as devidas providências; Fazer a computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e outras informações necessárias; Verificar os aparelhos de laboratório, mantendo-os em funcionamento, preparando-os para sua utilização; Proceder a esterilização do material, aparelhos e equipamentos em uso, bem como das dependências do laboratório; Zelar pela conservação e guarda do material, aparelhos e equipamentos do laboratório; Promover o

conserto e a manutenção dos aparelhos e equipamentos de trabalho; Orientar seus auxiliares na execução de suas tarefas; Prestar informações e/ou esclarecimentos a seus superiores, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.
Formação exigida: Curso Superior Completo
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: (Químico Habilitado no Conselho Regional de Química) EXPERIÊNCIA: 01 ano
Cursos na área:

XVI - CARGO: Engenheiro Civil
– Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico. Construção, reformas ou ampliação de prédios necessários as atividades de serviço. Desenvolver estudos para racionalização de processos de construção. Prestar assistência técnica, gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos. Emitir laudos e pareceres; fornecer dados estatísticos de sua especialidade; Elaborar orçamentos e estudos sobre a viabilidade econômica e técnica; Coordenar e fiscalizar a execução de obras de saneamento urbano e rural; Elaborar projeto hidro sanitário; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.
Formação exigida: Curso Superior Completo
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Registro no CREA. EXPERIÊNCIA: 03 anos
Cursos na área:

XVII - CARGO: Técnico de Segurança do Trabalho
– Atuar nas diversas unidades do SAAE, efetuando inspeções, avaliando postos de trabalho, condições ambientais, acompanhando as atividades internas e externas dos empregados, visando preservar as condições ideais de segurança no SAAE. Analisar causas e consequências de acidentes de trabalho, elaborando planos para a prevenção de novas ocorrências. Acompanhar a instalação e manutenção de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Assessorar e orientar a CIPA e participar das suas reuniões. Preparar e ministrar cursos e palestras relativos à sua área de atuação. Efetuar levantamento de dados para elaboração de laudos técnicos. Orientar os empregados e os gerentes nos assuntos relativos á segurança e higiene do trabalho. Prestar assessoria técnica aos administradores de contratos, inspecionando as condições de segurança nas obras contratadas ou próprias. Acompanhar a implantação de programas e estudos sobre segurança do trabalho. Executar serviços de natureza administrativa, emitindo, registrando controlando e mantendo a documentação envolvida, providenciando transportes, materiais e outros recursos necessários ao desenvolvimento das atividades de sua área de atuação. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.
Formação exigida: 2º Grau Completo
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino Médio. EXPERIÊNCIA: 01 ano
Cursos na área: Curso Profissionalizante de Técnico em Segurança do Trabalho.

XVIII - CARGO: Laboratorista
– Realizar serviços de apoio para o desenvolvimento dos trabalhos do laboratório; Determinação por método colorimétrico (espectrofotômetro DR 2000) para análises de flúor, ortopolifosfato, cor; Análise por titulação ácido-base, potenciométrica, complexiométrica e de oxirredução; Preparação e padronização de reagentes químicos; Análise química dos analitos de interesse no tratamento de água segundo a Portaria 518 do Ministério da Saúde de 25 de março de 2004; Manuseio contínuo de pHmetros, turbidímetros, deionizador, balança analítica, destilador de nitrogênio, espectrofotômetro, mufla, autoclave, condutivímetro; Análise de comparação colorimétrico (ferro, cloro e pH); Coletas de amostras d'água na saída do sistema de distribuição (poços e reservatórios) e na rede de distribuição do SAAE e incluindo reclamações via SACs; Análises feitas para o controle do tratamento d'água em seus estágios (bruta, decantada e final), poços profundos, mananciais e rede de distribuição ; Análise dos produtos químicos empregados no tratamento de água nas ETAs e poços profundos; Descargas na rede de distribuição em pontas de rede para limpeza; Manutenção e calibração nos equipamentos utilizados para o tratamento e nos laboratórios; Manuseio de espectrofotômetro UV Shimadzu; Preenchimento de boletins próprios de análises e assinando como analista; Entrega, controle das dosagens, consumo e preparação de soluções de cloro e flúor nos poços profundos; Determinação da presença de microrganismos - em amostras fornecidas pelo SAAE; Análise de DBO, DQO e OD; Preparação dos meios de cultura para exame bacteriológico; Preparação de reagentes para análises bacteriológicas; Monitoramento dos mananciais do SAAE de acordo com os Decretos do CONAMA e CETESB; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação;
Formação exigida: 2º Grau Completo
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino Médio. EXPERIÊNCIA: 01 ano
Cursos na área: Curso em Técnico de Laboratório com Registro no Conselho da Classe.

XIX - CARGO: Pedreiro
– Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria; Verificar as características da obra, examinando planta e outras especificações da obra, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos, pisos e pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar poço de visita de água e de esgoto, parede, viga, pilar, degraus de escadas e outras partes da construção; Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Constrói caixas para sistema elétrico e hidráulico, de bueiros para água pluvial, de registro de água e casa de cloro; Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapé, verificando material e ferramentas necessárias para a execução do trabalho; Executa trabalhos de manutenções corretivas de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atendendo ao prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; Executar assentamentos de tubos para redes de água e esgoto; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação;
Formação exigida: 1º Grau Completo
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino Fundamental.
Cursos na área:

XX- CARGO: Contador
– Elaborar planos de contas e propor a edição de normas de trabalho de contabilidade; elaborar os balancetes mensais orçamentário, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos; elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos; elaborar registros de operações contábeis; organizar dados para a proposta orçamentária; elaborar certificados de exatidão de balancetes mensais, de balanços e de outras peças

contábeis; fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária; controlar empenhos e anulação de empenhos; orientar na organização de processo de tomada ou de prestação de contas; assinar balanços e balancetes; fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade e de administração financeira; opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico, contábil, financeira e orçamentária, propondo, se for o caso, as soluções cabíveis em tese; realizar trabalhos de verificação contábil, inspecionando regularmente a escrituração para apurar se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis, ou participar desses trabalhos, adotando os índices indicados para cada exercício financeiro; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Formação exigida: Nível Superior
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: registro no Conselho de Classe Competente.
Cursos na área:

XI- CARGO: Aux. Encanador
– Auxiliar nos trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros; Executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água e esgoto, bem como d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão; Instalar registros e outros acessórios de canalização de rede de água e esgoto; Localizar e reparar vazamento; Fazer ligações de bombas e reservatório de água; Auxiliar na promoção de limpeza de condutores das redes de água e esgoto; Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.
Formação exigida: 1º grau Incompleto.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: EXPERIÊNCIA: 01 ano
Cursos na área:

XII- CARGO: Vigia
– Realizar serviços de guarda diurno e noturno, controlar entrada e saída de veículos e pessoas; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.
Formação exigida: 1º grau Incompleto.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: EXPERIÊNCIA: 01 ano
Cursos na área:

XIII- CARGO: Operador de Bomba
– Realizar o acionamento e paralização dos equipamentos da captação de agua bruta, obedecendo a rotina estabelecida pela administração do SAAE, assim como em caráter extraordinário conforme deliberação desta. Promover a paralização em caráter emergencial para evitar danos aos equipamentos. Fazer leitura diária das bombas. Verificar o bom funcionamento dos motores e bombas, através de aferição para comunicação possíveis avarias. Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.
Formação exigida: 1º grau Incompleto.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: EXPERIÊNCIA: 01 ano
Cursos na área:

XIII- CARGO: Serviços Gerais
- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas
Formação exigida: 1º grau Incompleto.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: EXPERIÊNCIA: 01 ano
Cursos na área:

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:2117F284

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 395 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a estrutura administrativa e sobre a organização do Quadro de Pessoal (Cargos e Salários) do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação no Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a todos os habitantes do Municipio de Manacapuru, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Regime Jurídico dos servidores do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação no Trânsito e Transportes de Manacapuru - IMTRANS é Estatutário e tem natureza de Direito Público.
Parágrafo Único. O regime de que trata este artigo é o disposto na Lei Municipal nº 089/2003, que trata dos Servidores Públicos de Manacapuru.

Art. 2º. Fica instituído, na forma da presente lei, o Plano de Carreira e Organização do Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação no Trânsito e Transportes de Manacapuru - IMTRANS
Parágrafo Único. O Regimento Interno do IMTRANS será aprovado por decreto do Prefeito no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei.

Art. 3º. Para efeito desta lei considera-se:

I - Função Pública – o conjunto de tarefas e responsabilidades atribuída a servidor público estável ou não estável, em caráter efetivo ou transitório, criado na forma da lei;
II - Cargo Público - conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades criados por lei, com denominação própria, em número determinado e vencimento correspondente, pago pelos cofres do IMTRANS e provido na forma da lei;
III - Carreira - agrupamento de cargos, escalonados quanto ao grupo de complexidade e padrão de vencimento, e que representam as perspectivas de desenvolvimento funcional do servidor;
IV - Padrão - referência alfabética subdividida em níveis, atribuídos aos cargos isolados ou organizados em carreira, conforme os anexos I, II e IV, que integram a presente lei;
V - Nível - referência numérica correspondente ao vencimento base, de cada padrão da tabela de vencimento, constante dos Anexos I, II e IV desta lei.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

Art. 4º. Fica instituído o Quadro de Pessoal do IMTRANS, composto por cargos públicos, para provimento em caráter efetivo, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, e em comissão, de livre nomeação e exoneração, na forma dos Anexos desta Lei.
§1º. O nível, a nomenclatura, o padrão, a quantidade, a descrição das atribuições e a remuneração dos cargos de provimento efetivo do IMTRANS são os estabelecidos nos Anexos I, II e III desta Lei.
§2º. A nomenclatura, a quantidade, o padrão e a remuneração dos cargos de provimento em comissão são os estabelecidos nos Anexos IV e V desta Lei.
§3º. Os servidores investidos nos cargos de provimento efetivo serão denominados servidores autárquicos da carreira do IMTRANS.
§4º. Os servidores do IMTRANS serão regidos pela Lei Municipal n º 089/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Manacapuru.

Art. 5º. Os Cargos Públicos de Provimento em Comissão são constituídos pela categoria funcional de Direção e Assessoramento, constantes dos anexos IV e V desta lei.
Parágrafo Único. O Diretor de Administração e Finanças será indicado pelo Diretor Presidente do IMTRANS e nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. O Diretor-Presidente do IMTRANS tem prerrogativas, subsídios e responsabilidades de Secretário Municipal.

Art. 7º. São requisitos para o exercício dos cargos em comissão de Diretor-Presidente, e de Diretor de Administração e Finanças:
I - experiência em uma das seguintes áreas: financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
II - não ter sofrido:
condenação criminal transitada em julgado;
b) condenação judicial por ato de improbidade administrativa;
c) penalidade administrativa transitada em julgado;

Art. 8º. Os Cargos Efetivos do IMTRANS constantes do Anexo I desta Lei, ressalvadas as demais hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manacapuru, serão providos por meio de nomeação após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 9º. Compete ao Diretor-Presidente do IMTRANS a expedição dos atos de provimento dos cargos.
Parágrafo Único. A descrição dos cargos, com suas atribuições e requisitos específicos para seu provimento, entre outros, são os constantes do Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III
DA REMUNERAÇÃO E DO VENCIMENTO

Art. 10. Remuneração é a retribuição correspondente à soma do vencimento com as gratificações e vantagens devidas ao servidor pelo efetivo exercício do cargo.

Art. 11. A remuneração dos integrantes do Quadro de Pessoal da presente lei será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento do nível ocupado pelo servidor, acrescido das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

Art. 12. Vencimento é o valor mensal atribuído ao servidor pelo efetivo exercício do cargo.

Art. 13. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são estabelecidos por padrões nos termos previstos na tabela do Anexo II, já os vencimentos dos cargos de provimento em comissão passam a vigorar de acordo com o anexo IV desta lei.

Art. 14. Cada padrão, designado alfabeticamente e verticalmente, corresponde a uma faixa de vencimento de nível horizontal, designada numericamente de I (um) a V (cinco), conforme anexo II da presente lei.

Art. 15. A revisão geral dos vencimentos previstos nas tabelas de vencimento, estabelecidas no anexo II desta Lei, deverão ser efetuados anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e art. 77 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 16. O valor atribuído a cada nível de vencimento corresponde à jornada de trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, facultada a compensação de horários.

CAPÍTULO IV
DA PROGRESSÃO

Art. 17. Progressão é a elevação do vencimento do servidor de um nível para outro imediatamente superior, dentro do mesmo padrão do cargo em que se encontra lotado, observados os critérios estabelecidos neste capítulo.

Parágrafo Único. A progressão de que trata este artigo corresponderá, em cada faixa, a 5% (cinco por cento) do vencimento básico do nível em que se encontra o servidor.

Art. 18. Para alcançar a progressão o servidor deverá, cumulativamente:
I - ter cumprido o estágio probatório;
II - ter cumprido o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício, no padrão de vencimento em que se encontre, após o cumprimento do requisito previsto no inciso I deste artigo;
III - ter obtido, pelo menos, o grau mínimo na Avaliação Periódica de Desempenho, apurada de acordo com as normas previstas em regulamento específico.
IV- ser enquadrado no cargo de acordo com a função realmente exercida;
V - após o enquadramento, o vencimento do servidor será ajustado para nível correspondente ao valor imediatamente superior ao por ele recebido.

Art. 19. O enquadramento será feito por meio de portaria do Diretor-Presidente do IMTRANS, vigorando os novos níveis de vencimento a partir daquela data.

Art. 20. Na efetividade do enquadramento, os requisitos para o provimento relativos ao seu grau de instrução e experiência, exigíveis para cada cargo, conforme os Anexos II e III, serão dispensados para atender às situações de fato preexistentes à data da vigência desta Lei, mas obrigando o servidor a compor um Quadro Especial até a sua aposentadoria ou morte, quando a sua vaga reverterá para o Quadro Efetivo Geral.

Art. 21. Ficam instituídos, como atividades permanentes do IMTRANS, o treinamento e a capacitação dos seus servidores, tendo como objetivos as suas integração e melhor formação, mantendo-os permanentemente atualizados e preparando-os para a execução de tarefas mais complexas.
Parágrafo Único. O treinamento e a capacitação serão oferecidos:
I - diretamente pelo IMTRANS, quando possível;
II - mediante encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por entidades especializadas, sediadas ou não no município.

Art. 22. Os programas de treinamento e capacitação serão elaborados anualmente, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis a sua implantação.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 23. A avaliação periódica de desempenho mencionada no inciso III do art. 18 desta Lei será apurada, anualmente, em formulário de avaliação de desempenho analisado pela Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) na forma do ato normativo do Diretor-Presidente do IMTRANS.

Art. 24. A Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) deverá ser constituída por, no mínimo, 03 (três) membros designados pelo Presidente do IMTRANS, para um período não superior a 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO VI
DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Art. 25. O Adicional de Qualificação – AQ, é destinado aos servidores efetivos em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do IMTRANS a serem estabelecidas em regulamento.
§1º. O Adicional de que trata este artigo não será concedido quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo.
§2º. Para efeito no disposto deste artigo, serão considerados somente os cursos e as instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), na forma da legislação.
§3º. Serão admitidos cursos de pós-graduação latu sensu somente com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
§4º. O adicional será considerado no cálculo dos proventos e das pensões, somente se o título ou o diploma for anterior à data da inatividade.

Art. 26. O Adicional de Qualificação – AQ, incidirá sobre o vencimento básico do servidor, da seguinte forma:
I - 15% (quinze por cento), em se tratando de título de Doutor;
II - 10% (dez por cento), em se tratando de título de Mestre;
III - 7% (sete por cento), em se tratando de certificado de Especialização;
IV - 5% (cinco por cento), em se tratando de graduação de Nível Superior.
V - 1% (um por cento) por cada conjunto de ações de treinamento que totalize pelo menos 120 (cento e vinte) horas, observado o limite de 3% (três por cento).
§1º. O servidor público poderá acumular os percentuais previstos neste artigo em até 25% (vinte e cinco por cento).
§2º. Os coeficientes relativos às ações de treinamento previstas no inciso V deste artigo serão aplicados pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de conclusão da última ação que totalizou o mínimo de 120 (cento e vinte) horas.
§3º. O Adicional de Qualificação somente será devido para cursos em áreas afins e será devido a partir do dia da apresentação do título, diploma ou certificado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Os servidores efetivos do IMTRANS ficarão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru e serão aposentados de acordo com o Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru.

Art. 28. Para complementar a assistência médica dos servidores, poderá o IMTRANS contratar, observadas as formalidades legais, plano de saúde ou equivalente, desde que autorizado por lei específica.

Art. 29. O IMTRANS poderá contratar estagiários-bolsistas, observando, para tanto, o que dispõe a Legislação em vigor sobre a matéria.

Art. 30. Fica o IMTRANS autorizado a regulamentar a concessão de diárias, com base em norma específica, nos moldes do artigo 161 da lei Municipal nº 089/2003.

Art. 31. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do IMTRANS, que serão suplementadas pelo Poder Executivo Municipal se necessário.

Art. 32. As situações não previstas nesta lei serão resolvidas segundo as disposições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos e pela Lei Orgânica do Município de Manacapuru.

Art. 33. As disposições e cessões de servidores do IMTRANS reger-se-ão por normas específicas aplicáveis aos servidores públicos do Município de Manacapuru.

Art. 34. O servidor do IMTRANS, nomeado para cargo efetivo, por meio de concurso público, deverá realizar estágio probatório de acordo com os critérios estabelecido pela Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 35. Ficam automaticamente investidos nos respectivos cargos do IMTRANS, sem a necessidade de nova nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, os atuais ocupantes dos cargos de Diretor Geral, passando a vigorar sob a nomenclatura de Diretor-Presidente, de Diretor Adjunto, passando a vigorar com a nomenclatura de Diretor de Administração e Finanças; e os cargos de Assessor Técnico e Assessor de Diretoria.

Art. 36. Fica revogada a Lei Municipal nº 304, de 25 de março de 2015.

Art. 37. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 04 de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA DÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

CARGO	VAGAS	PADRÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	01	A	I a V	40 horas
Vigilante (Guarda Municipal)	03	B1	I a V	40 horas
Assistente Administrativo	01	B2	I a V	40 horas
Técnico em Contabilidade	01	C	I a V	40 horas
Agente de Trânsito	30	C	I a V	40 horas
Motorista	01	B1	I a V	40 horas

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

PADRAO	NIVEL					
	I	II	III	IV	V	VI
A	1.100, 00	1.155,00	1.212,75	1.273,38	1.337,05	1.403,90
B1	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,60	1.531,53
B2	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,60	1.531,53
C	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,67	1.701,70	1.786,78

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

I - **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**: Executar tarefas auxiliares de natureza simples; Efetuar a limpeza de salas e as demais dependências do Prédio-sede do IMTRANS; Receber e entregar documentos e correspondências; Executar tarefas de copa e cozinha; Lavar e guardar os utensílios de copa e cozinha; Zelar pela manutenção e conservação de espaços interiores e exteriores (pátio, dependências, patrimônios, vias e bens imóveis da autarquia); Detectar problemas; Fazer diagnósticos e encontrar soluções; Fazer vistorias periódicas; Solicitar orçamentos e acompanhar reparos, sempre que se faça necessário; Carregar e descarregar produtos; Organizar e arrumar espaços e a instalação de componentes e equipamentos; Executar outras tarefas correlatas.
Formação escolar: É necessário ter concluído o Ensino Fundamental.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino Fundamental.

II – **VIGILANTE/GUARDA MUNICIPAL**: Executar tarefas relacionadas à segurança das dependências e bens do IMTRANS; Realizar trabalho de guarda diurna e noturna; Controlar entrada e saída de pessoas, veículos e volumes; Atender normas gerais de segurança; Registrar em livro próprio ocorrências e alterações no setor de serviço; Prestar informações; Assegurar a proteção e segurança da autarquia; Inspecionar volumes e cargas; Fazer rondas nas instalações; Verificar o estado de equipamentos; Zelar pela ordem e segurança de pessoas; Atuar em caráter preventivo, inibindo e impedindo ações vindas de suspeitos; Comprometer-se com a segurança e a dignidade da pessoa humana; Nunca omitir-se de fiscalizar, controlar e vigiar. Executar outras tarefas correlatas.
Formação escolar: É necessário ter concluído o Ensino Médio.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente.

III - **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**: Operacionalizar processos administrativos previdenciários, zelando pela correta instrução com os documentos necessários; Efetuar cálculos para fins previdenciários, discriminando-os; Operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, especialmente previdenciários, com o fim de registrar e obter dados; Coordenar a classificação, o registro, e a conservação de processos e documentos em arquivos específicos; Colaborar na elaboração de relatórios e demais instrumentos com fins estatísticos; Prestar informações de caráter administrativo-previdenciário pessoalmente, por escrito e por qualquer meio eletrônico oficialmente utilizado; Acompanhar a evolução de processos administrativos pendentes de alguma formalidade necessária; Examinar a exatidão de documentos, conferindo autenticidade; datas; prazos; assinaturas etc; Informar aos responsáveis pela autarquia qualquer irregularidade no curso de processos administrativos-previdenciários; Colaborar com os órgãos de direção na elaboração de manuais de serviço; Preparar memorandos; ofícios e quaisquer documentos ou minutas para

publicação ou instrução de processos; protocolizar e registrar a entrada e a saída de documentos; tirar cópias de documentos quando solicitado; efetuar atendimento telefônico; digitalizar documentos previamente estabelecidos e outras atividades de apoio para execução dos trabalhos administrativos e financeiros; atender os servidores ativos, inativos, e pensionistas; controlar o calendário anual da Diretoria do IMTRANS - Manacapuru; efetuar a retirada e entrega de documentos em órgãos e entidades públicas e privadas; fornecer informações e dados técnicos para subsidiar e auxiliar a Procuradoria na análise de questões administrativas e/ou jurídicas; executar outras atribuições afins.
Formação escolar: É necessário ter concluído o Ensino Médio ou Técnico.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino médio ou técnico.

IV - TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Promover os lançamentos contábeis da despesa e da receita do IMTRANS; relacionar e classificar a despesa e os empenhos do pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título; controlar e classificar as receitas, bem como conferir diariamente os extratos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; manter atualizadas as fichas de despesas e arquivos de registros contábeis; promover a prestação, acervo e conciliação de contas; participar da implantação e execução de normas e rotinas de controle interno; auxiliar na elaboração dos demonstrativos contábeis e na Prestação de Contas Anual da Autarquia; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores; providenciar a guarda de toda documentação para posterior análise dos órgãos competentes; atender às solicitações do Ministério da Previdência Social e demais órgãos quando da realização de auditorias; manter atualizados os cadastros junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; operar os sistemas de contabilidade; participar da elaboração do orçamento até sua conclusão final, acompanhar e controlar sua execução; acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; relacionar notas do empenho, subempenho e estorno emitidos no mês, com as somatórias para fechar com despesas orçamentárias; controlar os serviços orçamentários, inclusive a alteração orçamentária; elaborar balancetes,balanços e demais documentos exigidos por lei, bem como as prestações de conta do IMTRANS, com observância dos prazos legais; elaborar registros contábeis da execução orçamentária; proceder à escrituração de todos os atos relacionados à gestão do patrimônio da Autarquia, bem como de outros documentos sujeitos à escrituração de operações relativas a direitos e obrigações decorrentes de contratos, convênios ou outros termos firmados; organizar e manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis; inventariar anualmente, o material e os bens móveis permanentes do IMTRANS-MANACAPURU; coordenar e controlar pormenorizadamente as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro, inclusive os gastos com diárias e cursos; conhecer a Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as normas do Ministério da Previdência Social, e demais que regem o funcionamento do IMTRANS, dando efetividade; efetuar o controle dos impostos e encargos da folha de pagamento e o acompanhamento da legislação tributária; executar outras atividades afins solicitadas pelo Diretoria e as editadas no respectivo regulamento do Conselho Regional de Contabilidade.
Formação Escolar: Nível Técnico.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Contabilidade, fornecido por instituição de Ensino, reconhecido pelo Órgão competente, e inscrição no respectivo órgão de classe; Conhecimentos dos Sistema de Auditoria de Contas Públicas - ACP - do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

V – AGENTE DE TRÂNSITO: Desenvolver atividades de fiscalização na zona urbana, rural, nos distritos e povoados; Prestar orientação aos motoristas, pedestres e as pessoas físicas e jurídicas que exploram atividades de transporte de cargas e passageiros em geral, inclusive coletivos e escolares no Município, principalmente quanto à segurança, obediência às normas e a sinalização de transito e transportes; Emitir relatório, laudos, termos, pareceres, lavrar peças fiscais próprias do ato fiscalizador, fazer diligências, blitz diurnas e noturnas; Participar de ações coordenadas de fiscalização com esferas de Poder Público; Realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a Administração do Sistema de Trânsito e Transportes do Município.
Formação escolar: Nível Médio.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo:É necessário ter concluído o Ensino Médio ou Técnico; Possuir Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima A-B; Ter conhecimento na área do Trânsito.

VI – MOTORISTA: Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; Zelar pela conservação e segurança dos veículos; Executar outras tarefas pertinentes à área de atuação.
Formação escolar: Nível Médio
Requisitos Básicos para o provimento do cargo:É necessário ter concluído o Ensino Médio; Possuir Carteira Nacional de Habilitação com categoria AD.

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS	PADRAO	NÍVEL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Diretor- Presidente	01	DAS	IV	Equiparado ao de Secretário Municipal	40 horas
Diretor de Administração	01	DAS	III	Correspondente a 60% do vencimento de Sec. Municipal.	40 horas
Diretor de Contabilidade e Finanças	01	DAS	III	Correspondente a **45**% do vencimento de Sec. Municipal.	40 horas
Diretoria Técnica e Apoio Operacional	01	DAS	III	Correspondente a **45**% do vencimento de Sec. Municipal.	40 horas
Assessor Técnico	02	B	II	R$ 1.700, 00	40 horas
Chefe de Gabinete	01	DAS	III	R$ 1.786,78	40 horas
Assessor de Diretoria	02	A	I	R$ 1.300,00	40 horas

ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

I - Diretor-Presidente: Exercer, com auxílio dos assessores, a direção superior da Administração do IMTRANS - Manacapuru; Representar o IMTRANS, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar as contas bancárias da Autarquia, em conjunto com o Prefeito Municipal; gerenciar os recursos humanos da Autarquia; Autorizar licitações e contratações; prestar contas de sua administração; prestar informações solicitadas pelos órgãos competentes; encaminhar ao órgão competente a proposta de orçamento anual e plurianual; apresentar aos órgãos de Controle relatório dos trabalhos realizados no ano anterior, bem como prestação de contas, enviando cópias ao Executivo, Legislativo, Tribunal de Contas; emitir resoluções e portarias no âmbito de suas atribuições; decidir sobre resgates e aplicações financeiras; Encaminhar a proposta de orçamento e a proposta dos valores das multas e outras Taxas para aprovação; representar o IMTRANS em suas relações com terceiros; convocar as reuniões da Diretoria Executiva, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas; celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes legais.
Formação escolar: É necessário ter concluído o Ensino Superior.

Requisitos Básicos para o provimento do cargo:
- Diploma de conclusão de Nível Superior;
- Possuir experiência em algumas das seguintes áreas: Engenharia de tráfego,administração financeira, administração geral, atividade contábil, noções jurídicas, de fiscalização de trânsito, transportes em seus diversos modais.

II - Diretor de Administração e Finanças: Dirigir e responder pela execução dos programas de trabalho do IMTRANS, de acordo com a política e diretrizes estabelecidas; assistir ao Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições; praticar atos de gestão, necessários para assegurar a consecução dos objetivos do IMTRANS; cumprir e fazer cumprir todas as demais normas e disposições legais disciplinadoras das atividades da Autarquia; encaminhar ao Diretor Presidente, dentro dos prazos estabelecidos, a proposta orçamentária da autarquia; estudar e propor, ao Diretor Presidente, reajustamentos de elementos da receita e da despesa e quaisquer atos administrativos, visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos recursos próprios. Elaborar as demonstrações e análises necessárias para efeito de arrecadação, registro e controle; substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos e ausências; promover o desenvolvimento de sistemas informatizados que objetivem a agilização de suas atribuições; oferecer suporte técnico e atender aos expedientes da autarquia; atender as consultorias técnicas contratadas; participar das reuniões com membros dos órgãos colegiados para esclarecimentos relativos à sua área de atuação; preparar e divulgar o cronograma da folha de pagamentos; efetuar o cálculo das Multas e outras Taxas de Administração do IMTRANS; coordenar a elaboração de estudos visando ao aperfeiçoamento de técnicas e instrumentos de trabalho, segundo critérios de racionalização e produtividade; participar obrigatoriamente das reuniões da Diretoria; atender as solicitações do Diretor Presidente.
Formação escolar: É necessário ter concluído o Ensino Superior.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo:
- Diploma de conclusão de Nível Superior;
- Possuir experiência em algumas das áreas: financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria.

IV-Assessor Técnico: Exercer as funções de assistência direta e imediata à Diretoria para assuntos e matérias que reclamem conhecimento especial de técnico ou demandem experiência profissional.
Formação escolar: Nível Médio Completo
Requisitos Básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área do conhecimento científico, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Órgão competente.

V- Assessor de Diretoria: Exercer as funções de assessoria da Diretoria, emitindo opinião escrita no que couber; elaborar minutas; revisar documentos; controlar os processos administrativos relativos aos contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços, elaborando e acompanhando os atos administrativos necessários às contratações; Fornecer informações sobre documentos; confeccionar as manifestações e despachos da Diretoria; prestar assessoria e consultoria relativas a assuntos de interesse da Diretoria; elaborar estudos e pareceres técnicos, compatíveis com sua área de atuação, para orientar a tomada de decisão; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho; executar outras atividades afins, somente podendo agir em procedimentos internos do IMTRANS, de conhecimento da Diretoria;
Formação escolar: Nível Médio Completo
Requisitos Básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área do conhecimento científico, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Órgão competente.

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:72D14DF9

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 396 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a estrutura administrativa do FUNPREVIM e sobre a organização do Quadro de Pessoal (Cargos e Salários) do Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru - FUNPREVIM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a todos os habitantes do Município de Manacapuru, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Regime Jurídico dos servidores do Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru - FUNPREVIM é Estatutário e tem natureza de Direito Público.
Parágrafo Único. O regime de que trata este artigo é o disposto na Lei Municipal nº 089/2003, que trata dos Servidores Públicos de Manacapuru.

Art. 2º. Fica instituído, na forma da presente lei, o Plano de Carreira e Organização do Quadro de Pessoal do Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru - FUNPREVIM.
Parágrafo Único. O Regimento Interno do FUNPREVIM será aprovado por decreto do Prefeito no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei.

Art. 3º. Para efeito desta lei considera-se:
I - Função Pública – o conjunto de tarefas e responsabilidades atribuída a servidor público estável ou não estável, em caráter efetivo ou transitório, criado na forma da lei;
II - Cargo Público - conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades criados por lei, com denominação própria, em número determinado e vencimento correspondente, pago pelos cofres do FUNPREVIM e provido na forma da lei;
III - Carreira - agrupamento de cargos, escalonados quanto ao grupo de complexidade e padrão de vencimento, e que representam as perspectivas de desenvolvimento funcional do servidor;
IV - Padrão - referência alfabética subdividida em níveis, atribuídos aos cargos isolados ou organizados em carreira, conforme os anexos I, II e IV, que integram a presente lei;

V - Nível - referência numérica correspondente ao vencimento base, de cada padrão da tabela de vencimento, constante dos Anexos I, II e IV desta lei.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

Art. 4º. Fica instituído o Quadro de Pessoal do FUNPREVIM, composto por cargos públicos, para provimento em caráter efetivo, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, e em comissão, de livre nomeação e exoneração, na forma dos Anexos desta Lei.
§1º. O nível, a nomenclatura, o padrão, a quantidade, a descrição das atribuições e a remuneração dos cargos de provimento efetivo do FUNPREVIM são os estabelecidos nos Anexos I, II e III desta Lei.
§2º. A nomenclatura, a quantidade, o padrão e a remuneração dos cargos de provimento em comissão são os estabelecidos nos Anexos IV e V desta Lei.
§3º. As funções gratificadas previdenciárias serão exercidas pelos servidores efetivos e por comissionados, exclusivamente, dos cargos de assessoria técnica e de diretoria.
§4º. Os servidores investidos nos cargos de provimento efetivo serão denominados servidores autárquicos da carreira previdenciária.
§5º. Os servidores do FUNPREVIM serão regidos pela Lei Municipal n º 089/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Manacapuru.

Art. 5º. Os Cargos Públicos de Provimento em Comissão são constituídos pela categoria funcional de Direção e Assessoramento, constantes dos anexos IV e V desta lei.
Parágrafo Único. O Diretor de Administração e Finanças será indicado pelo Diretor Presidente do FUNPREVIM e nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. O Diretor-Presidente do FUNPREVIM tem prerrogativas, subsídios e responsabilidades de Secretário Municipal.

Art. 7º. São requisitos para o exercício dos cargos em comissão de Diretor-Presidente, e de Diretor de Administração e Finanças.
I - experiência em uma das seguintes áreas: previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
II - não ter sofrido:
condenação criminal transitada em julgado;
b) condenação judicial por ato de improbidade administrativa;
c) penalidade administrativa transitada em julgado;

Art. 8º. Os Cargos Efetivos do FUNPREVIM constantes do Anexo I desta Lei, ressalvadas as demais hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manacapuru, serão providos por meio de nomeação, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 9º. Compete ao Diretor-Presidente do FUNPREVIM a expedição dos atos de provimento dos cargos.
Parágrafo Único: A descrição dos cargos, com suas atribuições e requisitos específicos para seu provimento, entre outros, são os constantes do Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III
DA REMUNERAÇÃO E DO VENCIMENTO

Art. 10. Remuneração é a retribuição correspondente à soma do vencimento com as gratificações e vantagens devidas ao servidor pelo efetivo exercício do cargo.

Art. 11. A remuneração dos integrantes do Quadro de Pessoal da presente lei será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento do nível ocupado pelo servidor, acrescido das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

Art. 12. Vencimento é o valor mensal atribuído ao servidor pelo efetivo exercício do cargo.

Art. 13. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são estabelecidos por padrões nos termos previstos na tabela do Anexo II, já os vencimentos dos cargos de provimento em comissão passam a vigorar de acordo com o anexo IV desta lei.

Art. 14. Cada padrão, designado alfabeticamente e verticalmente, corresponde a uma faixa de vencimento de nível horizontal, designada numericamente de I (um) a V (cinco), conforme anexo II da presente lei.

Art. 15. A revisão geral dos vencimentos previstos nas tabelas de vencimento, estabelecidas no anexo II desta Lei, deverão ser efetuados anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e art. 77 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 16. O valor atribuído a cada nível de vencimento corresponde à jornada de trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, facultada a compensação de horários.

CAPÍTULO IV
DA PROGRESSÃO

Art. 17. Progressão é a elevação do vencimento do servidor de um nível para outro imediatamente superior, dentro do mesmo padrão do cargo em que se encontra lotado, observados os critérios estabelecidos neste capítulo.
Parágrafo Único. A progressão de que trata este artigo corresponderá a 5% (cinco por cento) do vencimento básico do nível em que se encontra o servidor.

Art. 18. Para alcançar a progressão o servidor deverá, cumulativamente:
I - ter cumprido o estágio probatório;

II - ter cumprido o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício, no padrão de vencimento em que se encontre, após o cumprimento do requisito previsto no inciso I deste artigo;
III - ter obtido, pelo menos, o grau mínimo na Avaliação Periódica de Desempenho, apurada de acordo com as normas previstas em regulamento específico.
IV- ser enquadrado no cargo de acordo com a função realmente exercida;
V - após o enquadramento, o vencimento do servidor será ajustado para nível correspondente ao valor imediatamente superior ao por ele recebido.

Art. 19. O enquadramento será feito por meio de portaria do Diretor-Presidente do FUNPREVIM, vigorando os novos níveis de vencimento a partir daquela data.

Art. 20. Na efetividade do enquadramento, os requisitos para o provimento relativos ao seu grau de instrução e experiência, exigíveis para cada cargo, conforme o Anexo II e III, serão dispensados para atender às situações de fato preexistentes à data da vigência desta Lei.

Art. 21. Ficam instituídos, como atividades permanentes do FUNPREVIM, o treinamento e a capacitação dos seus servidores, tendo como objetivos, a sua integração e melhor formação, mantendo-os permanentemente atualizados e preparando-os para a execução de tarefas mais complexas.
Parágrafo Único. O treinamento e a capacitação serão oferecidos:
I - diretamente pelo FUNPREVIM, quando possível;
II - mediante encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por entidades especializadas, sediadas ou não no município.

Art. 22. Os programas de treinamento e capacitação serão elaborados anualmente, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis a sua implantação.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 23. A avaliação periódica de desempenho mencionada no inciso III do art. 18 desta Lei será apurada, anualmente, em formulário de avaliação de desempenho analisado pela Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) na forma do ato normativo do Diretor-Presidente do FUNPREVIM.

Art. 24. A Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) deverá ser constituída por, no mínimo 03 (três) membros designados pelo Presidente do FUNPREVIM, para um período não superior a 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO VI
DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Art. 25. O Adicional de Qualificação - AQ - é destinado aos servidores efetivos em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do FUNPREVIM a serem estabelecidas em regulamento.
§1º. O Adicional de que trata este artigo não será concedido quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo.
§2º. Para efeito no disposto deste artigo, serão considerados somente os cursos e as instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), na forma da legislação.
§3º. Serão admitidos cursos de pós-graduação latu sensu somente com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
§4º. O adicional será considerado no cálculo dos proventos e das pensões, somente se o título ou o diploma for anterior à data da inatividade.

Art. 26. O Adicional de Qualificação - AQ - incidirá sobre o vencimento básico do servidor, da seguinte forma:
I - 15% (quinze por cento), em se tratando de título de Doutor;
II - 10% (dez por cento), em se tratando de título de Mestre;
III - 7% (sete por cento), em se tratando de certificado de Especialização;
IV - 5% (cinco por cento), em se tratando de graduação de Nível Superior.
V - 1% (um por cento) por cada conjunto de ações de treinamento que totalize pelo menos 120 (cento e vinte) horas, observado o limite de 3% (três por cento).
§1º. O servidor público poderá acumular os percentuais previstos neste artigo em até 25% (vinte e cinco por cento).
§2º. Os coeficientes relativos às ações de treinamento previstas no inciso V deste artigo serão aplicados pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de conclusão da última ação que totalizou o mínimo de 120 (cento e vinte) horas.
§3º. O Adicional de Qualificação somente será devido para cursos em áreas afins e será devido a partir do dia da apresentação do título, diploma ou certificado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Os servidores efetivos do FUNPREVIM ficarão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru e serão aposentados de acordo com o Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru.

Art. 28. Para complementar a assistência médica dos servidores, poderá o FUNPREVIM contratar, observadas as formalidades legais, plano de saúde ou equivalente, desde que autorizado por lei específica.

Art. 29. O FUNPREVIM poderá contratar estagiários-bolsistas, observando, para tanto, o que dispõe a Legislação em vigor sobre a matéria.

Art. 30. Fica o FUNPREVIM autorizado a regulamentar a concessão de diárias, com base em norma específica, nos moldes do art. 161 da lei Municipal nº 089/2003.

Art. 31. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do FUNPREVIM, que serão suplementadas se necessário.

Art. 32. As situações não previstas nesta lei serão resolvidas segundo as disposições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos e pela Lei Orgânica do Município de Manacapuru.

Art. 33. As disposições e cessões de servidores da FUNPREVIM reger-se-ão por normas específicas aplicáveis aos servidores públicos do Município de Manacapuru.

Art. 34. O servidor do Fundo de Previdência Social de Manacapuru - FUNPREVIM, nomeado para cargo efetivo, por meio de concurso público, deverá realizar estágio probatório de acordo com os critérios estabelecido pela Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 35. Ficam automaticamente investidos nos respectivos cargos do FUNPREVIM, sem a necessidade de nova nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, os atuais ocupantes dos cargos de Diretor Geral, passando a vigorar sob a nomenclatura de Diretor-Presidente, de Diretor Adjunto, passando a vigorar com a nomenclatura de Diretor de Administração e Finanças; e os cargos de Assessor Técnico e Assessor de Diretoria.

Art. 36. Fica revogada a Lei Municipal nº 072, de 17 de Outubro de 2007.

Art. 37. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 04 de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA DÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

Cargo	Vagas	Padrão	Nível	Carga Horária
Auxiliar de Serviços Gerais	01	A	I a V	40 horas
Vigilante	03	B1	I a V	40 horas
Assistente Administrativo	01	B2	I a V	40 horas
Técnico em Contabilidade	01	C	I a V	40 horas

ANEXO 2
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

PADRAO	NIVEL					
	I	II	III	IV	V	VI
A	1.100, 00	1.155,00	1.212,75	1.273,38	1.337,05	1.403,90
B1	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,60	1.531,53
B2	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,60	1.531,53
C	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,67	1.701,70	1.786,78

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

I - **Auxiliar de Serviços Gerais**: Executar tarefas auxiliares de natureza simples; Efetuar a limpeza de salas e as demais dependências do Prédio-sede do FUNPREVIM; Receber e entregar documentos e correspondências; Executar tarefas de copa e cozinha; Lavar e guardar os utensílios de copa e cozinha; Zelar pela manutenção e conservação de espaços interiores e exteriores (pátio, dependências, patrimônios, vias e bens imóveis da autarquia); Detectar problemas; Fazer diagnósticos e encontrar soluções; Fazer vistorias periódicas; Solicitar orçamentos e acompanhar reparos, sempre que se faça necessário; Carregar e descarregar produtos; Organizar e arrumar espaços e a instalação de componentes e equipamentos; Executar outras tarefas correlatas.
Formação escolar: É necessário ter concluído o Ensino Fundamental.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino Fundamental.

II - **Vigilante**: Executar tarefas relacionadas à segurança das dependências e bens do FUNPREVIM; Realizar trabalho de guarda diurna e noturna; Controlar entrada e saída de pessoas, veículos e volumes; Atender normas gerais de segurança; Registrar em livro próprio ocorrências e alterações no setor de serviço; Prestar informações; Assegurar a proteção e segurança da autarquia; Inspecionar volumes e cargas; Fazer rondas nas instalações; Verificar o estado de equipamentos; Zelar pela ordem e segurança de pessoas; Atuar em caráter preventivo, inibindo e impedindo ações vindas de suspeitos; Comprometer-se com a segurança e a dignidade da pessoa humana; Nunca omitir-se de fiscalizar, controlar e vigiar. Executar outras tarefas correlatas.
Formação escolar: É necessário ter concluído o Ensino Médio.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente.

III - **Assistente Administrativo**: Operacionalizar processos administrativos previdenciários, zelando pela correta instrução com os documentos necessários; Efetuar cálculos para fins previdenciários, discriminando-os; Operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, especialmente previdenciários, com o fim de registrar e obter dados; Coordenar a classificação, o registro, e a conservação de processos e documentos em arquivos específicos; Colaborar na elaboração de relatórios e demais instrumentos com fins estatísticos; Prestar informações de caráter administrativo-previdenciário pessoalmente, por escrito e por qualquer meio eletrônico oficialmente utilizado; Acompanhar a evolução de processos administrativos-previdenciários pendentes de alguma formalidade necessária; Examinar a exatidão de documentos, conferindo autenticidade; datas; prazos; assinaturas etc; Informar aos responsáveis pela autarquia qualquer irregularidade no curso de processos administrativos-previdenciários; Colaborar com os órgãos de direção na elaboração de manuais de serviço; Preparar memorandos; ofícios e quaisquer documentos ou minutas para publicação ou instrução de processos; protocolizar e registrar a entrada e a saída de
documentos; tirar cópias de documentos quando solicitado; efetuar atendimento telefônico; digitalizar documentos previamente estabelecidos e outras atividades de apoio para execução dos trabalhos administrativos e financeiros; atender os servidores ativos, inativos, e pensionistas; controlar o calendário anual da Diretoria-Executiva e do Conselho de Municipal de Previdência do FUNPREVIM - Manacapuru; efetuar a retirada e entrega de documentos em órgãos e entidades públicas e privadas; fornecer informações e dados técnicos para subsidiar e auxiliar a Procuradoria na análise de
questões administrativas e/ou jurídicas; executar outras atribuições afins.
Formação escolar: É necessário ter concluído o Ensino Médio ou Técnico.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma de conclusão do ensino médio ou técnico.

IV - Técnico em Contabilidade: Promover os lançamentos contábeis da despesa e da receita do FUNPREVIM; relacionar e classificar a despesa e os empenhos do pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título; controlar e classificar as receitas, bem como conferir diariamente os extratos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; manter atualizadas as fichas de despesas e arquivos de registros contábeis; promover a prestação, acervo e conciliação de contas; participar da implantação e execução de normas e rotinas de controle interno; auxiliar na elaboração dos demonstrativos contábeis e na Prestação de Contas Anual da Autarquia; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores; providenciar a guarda de toda documentação para posterior análise dos órgãos competentes; atender às solicitações do Ministério da Previdência Social e demais órgãos quando da realização de auditorias; manter atualizados os cadastros junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; operar os sistemas de contabilidade; participar da elaboração do orçamento até sua conclusão final, acompanhar e controlar sua execução; acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; relacionar notas do empenho, subempenho e estorno emitidos no mês, com as somatórias para fechar com despesas orçamentárias; controlar os serviços orçamentários, inclusive a alteração orçamentária; elaborar balancetes, balanços e demais documentos exigidos por lei, bem como as prestações de conta do FUNPREVIM, com observância dos prazos legais; elaborar registros contábeis da execução orçamentária; proceder à escrituração de todos os atos relacionados à gestão do patrimônio da Autarquia, bem como de outros documentos sujeitos à escrituração de operações relativas a direitos e obrigações decorrentes de contratos, convênios ou outros termos firmados; organizar e manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis; inventariar anualmente, o material e os bens móveis permanentes do FUNPREVIM-MANACAPURU; coordenar e controlar pormenorizadamente as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro, inclusive os gastos com diárias e cursos; conhecer a Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as normas do Ministério da Previdência Social, e demais que regem o funcionamento do FUNPREVIM, dando efetividade; efetuar o controle dos impostos e encargos da folha de pagamento e o acompanhamento da legislação tributária; executar outras atividades afins solicitadas pelo Diretoria-Executiva e as editadas no respectivo regulamento do Conselho Regional de Contabilidade.
Formação escolar: Nível Técnico.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Contabilidade, fornecido por instituição de Ensino, reconhecido pelo Órgão competente, e inscrição no respectivo órgão de classe; Conhecimentos dos Sistema de Auditoria de Contas Públicas - ACP - do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS	PADRAO	NÍVEL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Diretor- Presidente	01	DAS	IV	Equiparado ao de Secretário Municipal	40 horas
Diretor de Administração e Previdência	01	DAS	III	Correspondente a 60% do vencimento de Sec. Municipal.	40 horas
Procurador	01	C	III	R$ 5.000,00	30 horas
Assessor Técnico	02	B	II	R$ 1.700, 00	40 horas
Assessor de Diretoria	02	A	I	R$ 1.300,00	40 horas

ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

I - Diretor-Presidente: Exercer, com auxílio dos assessores, a direção superior da Administração do Fundo de Previdência Social de Manacapuru; Representar o FUNPREVIM, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; participar das reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Municipal de Previdência (CMP); movimentar as contas bancárias da Autarquia, em conjunto com o Prefeito Municipal; gerenciar os recursos humanos da Autarquia Previdenciária; Autorizar licitações e contratações; prestar contas de sua administração; prestar informações solicitadas pelos órgãos competentes; encaminhar ao órgão competente a proposta de orçamento anual e plurianual; apresentar ao Conselho de Administração e Conselho Municipal de Previdência relatório dos trabalhos realizados no ano anterior, bem como prestação de contas, enviando cópias ao Executivo, Legislativo, Tribunal de Contas; emitir resoluções e portarias no âmbito de suas atribuições; decidir sobre resgates e aplicações financeiras, com a orientação do Comitê de Investimentos; Encaminhar a proposta de orçamento e a proposta da Taxa de Administração ao CMP para aprovação; representar o FUNPREVIM em suas relações com terceiros; convocar as reuniões da Diretoria Executiva, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas; celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes legais.
Formação escolar: É necessário ter concluído o Ensino Superior.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo:
- Diploma de conclusão de Nível Superior;
- Possuir experiência em algumas das seguintes áreas: previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria.

II - Diretor de Administração e Previdência: Dirigir e responder pela execução dos programas de trabalho do FUNPREVIM, de acordo com a política e diretrizes estabelecidas; assistir ao Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições; praticar atos de gestão, necessários para assegurar a consecução dos objetivos do FUNPREVIM; cumprir e fazer cumprir todas as demais normas e disposições legais disciplinadoras das atividades da Autarquia; encaminhar ao Diretor Presidente, dentro dos prazos estabelecidos, a proposta orçamentária da autarquia; estudar e propor, ao Diretor Presidente, reajustamentos de elementos da receita e da despesa e quaisquer atos administrativos, visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Fundo Previdenciário. Elaborar as demonstrações e análises necessárias para efeito de arrecadação, registro e controle; substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos e ausências; promover o desenvolvimento de sistemas informatizados que objetivem à agilização de suas atribuições; oferecer suporte técnico e atender aos expedientes do Conselho de Administração e Conselho Municipal de Previdência; atender as consultorias técnicas contratadas; participar das reuniões com segurados e com os membros dos Conselhos para esclarecimentos relativos à sua área de atuação; participar das reuniões do Comitê de Investimentos; preparar e divulgar o cronograma da folha de pagamentos; efetuar o cálculo da Taca de Administração do FUNPREVIM; coordenar a elaboração de estudos visando ao aperfeiçoamento de técnicas e instrumentos de trabalho, segundo critérios de racionalização e produtividade; participar obrigatoriamente das reuniões da Diretoria Executiva; atender as solicitações do Diretor Presidente.
Formação escolar: É necessário ter concluído o Ensino Superior.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo:
- Diploma de conclusão de Nível Superior;
- Possuir experiência em algumas das áreas: previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria.

III – Assessor Jurídico ou Procurador: Representar juridicamente o FUNPREVIM; emitir parecer sobre as demandas jurídicas; promover ações, análises e interpretações da legislação previdenciária, civil e tributária; adequar o FUNPREVIM à legislação existente; acompanhar a edição de nova legislação na área previdenciária; analisar a jurisprudência e verificar o seu impacto perante a Autarquia; emitir parecer sobre a concessão do

benefício; emitir parecer sobre vantagens concedidas; analisar e emitir parecer sobre processos de licitação; emitir parecer sobre qualquer contratação; atender convocações do Conselho de Administração e Conselho Municipal de Previdência; emitir parecer sobre a aquisição, a alienação, a oneração, a permuta, a troca, a venda ou a construção de bens imóveis do FUNPREVIM, bem como a aceitação de doações com ou sem encargo; participar obrigatoriamente das reuniões da Diretoria Executiva; atender às solicitações do Diretor Presidente; e analisar e emitir parecer da legislação de pessoal da administração direta e indireta.
Formação escolar: É necessário ter concluído o Ensino Superior.
Requisitos Básicos para o provimento do cargo:
- Diploma de conclusão de Nível Superior em Direito, com inscrição na OAB;
- Possuir experiência em algumas das áreas: previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria.

IV- Assessor Técnico: Exercer as funções de assistência direta e imediata à Diretoria-Executiva para assuntos e matérias que reclamem conhecimento especial de técnico ou demandem experiência profissional.
Formação escolar: Nível Médio Completo
Requisitos Básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área do conhecimento científico, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Órgão competente.

V- Assessor de Diretoria: Exercer as funções de assessoria da Diretoria-executiva, emitindo opinião escrita no que couber; elaborar minutas; revisar documentos; controlar os processos administrativos relativos aos contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços, elaborando e acompanhando os atos administrativos necessários às contratações; Fornecer informações sobre documentos; confeccionar as manifestações e despachos da Diretoria- Executiva; prestar assessoria e consultoria relativas a assuntos de interesse da Diretoria-Executiva; elaborar estudos e pareceres técnicos, compatíveis com sua área de atuação, para orientar a tomada de decisão; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho; executar outras atividades afins, somente podendo agir em procedimentos internos do FUNPREVIM, de conhecimento da Diretoria-executiva;
Formação escolar: Nível Médio Completo
Requisitos Básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área do conhecimento científico, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Órgão competente.

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:1AE99859

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2017 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 – CPL/PMT

No dia onze de setembro ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Esportivo (339030.14), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Tefé.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 072/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA: R A C CORTEZÃO – ME, CNPJ: 10.570.284/0001-05;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
3	Unid	100	APARADOR DE CHUTE Composição: Poliuretano c/ enchimento em espuma rígida Dimensões Aproximadas: P: 27 x 14 x 50 (LxAxP) cm/ G: 37 x 15 x 57 (LxAxP) cm	SHINAI	R$ 169,00
5	Unid	310	APITO: Decibéis: 90, Apito Plástico: Não Tóxico. Tipo: oficial, com cordão de nylon. FOX 40 CLASSIC	FOX 40 CLASSIC	R$ 34,90
6	Unid	60	APITO: Decibéis: 90, Apito Plástico: Não Tóxico. Tipo: oficial, com cordão de nylon. FOX 40 PEARL	FOX 40 PEARL	R$ 47,50
11	Unid	600	BOLA BASQUETEBOL, Modelo: Masculina, Material: Microfibra matrizada, Miolo removível; Diâmetro: de 749mm a 780mm; Peso: de 567 a 680 g.	PENALTY	R$ 94,00
12	Unid	600	BOLA DE FUTSAL: Circunferência: 50-55 cm, Composição: 100% Poliuretano, peso do produto: 300-350g, com 0% de absorção de água - Produto: Nacional MAX 200	PENALTY	R$ 156,80
14	Unid	1000	BOLA DE FUTSAL: MATERIAL TERMOTEC PU - 12 gomos- Circunferência: 61 - 64 cm- Peso: 410 - 440g- Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural, - Produto: Nacional - MAX 400	PENALTY	R$ 167,00
15	Unid	100	BOLA DE FUTSAL: Composição: Poliuretano Peso do Produto: 414 g Costura: Com Costura Circunferência: 63 cm - Produto: Nacional	DRAY	R$ 99,80
20	Unid	300	BOLA DE FUTSAL: Termotec- PU- 08 gomos-Descrição : Circunferência: 61 - 64 cm-Peso: 410 - 440g- Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. - Miolo Slip System Removível e Lubrificado - 0% de absorção de água Produto: Nacional - MAX 500	PENALTY	R$ 221,00
23	Unid	425	BOLA DE HANDEBOL H2L: Tamanho feminino.- Bola indicada para treinos e jogos.;- Aprovada pela CBHB (Confederação Brasileira de Handebol);- Sem costuras (Matrizada);- Material: PVC;- 32 gomos;- Circunferência: 54 - 56cm;- Peso: 325 - 400g;- Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubri cado. PENALTY SUIÇA	PENALTY	R$ 190,00
26	Unid	710	BOLA DE QUEIMADA Nº 12: Material: Borracha, peso: 250 – 270 g. circunferência: 57 – 59 cm.	PENALTY	R$ 43,00
31	Unid	600	BOLA DE VOLEIBOL QUADRA: MATRIZADA PU Grande maciez e Alta performance;- GOMOS : 18 - Matrizada; Material: Microfibra, composição: Microfibra/ câmara Arbility, peso 260g - 280g, circunferência: 65cm - 67cm, A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrica - Produto: Nacional. PRO 6.0	PENALTY	R$ 265,00

35	Unid	950	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: TERMOTEC Circunferência: 68 - 70 cm - Peso: 420 a 445g - Gomos: 11 - Material:PU ULTRA 100% - Diâmetro: 68-70 - Câmera AIRBILITY (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com costura com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO.)0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - Produto: Nacional. S1 1PRO	PENALTY	R$ 164,00
37	Unid	550	BOLA INICIAÇÃO, Material: borracha matrizada, Tamanho: de 57 a 59 cm de circunferência, Peso: 250 a 270 g, Número: 12	PENALTY	R$ 47,00
41	Unid	450	BOMBA DE ENCHER BOLA, Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno	DRAY	R$ 26,00
43	Unid	200	CALÇÃO, para pratica de diversas modalidades em poliester tamanho(P,M G) e cores a serem definidas pelo orgão solicitante	DRAY	R$ 26,80
44	Unid	500	CALIBRADOR DE BOLAS, Tipo: caneta; Aplicação: calibrar todos os modelos de bola de inflar; Modelo funcional com gancho; Leitura em quilogramas e em libras.	PENALTY	R$ 45,00
52	Unid	1600	COLETE TREINO FUTEBOL , Material: dryfit, Tamanho: a ser definido pelo órgão, Cor: a ser definida pelo órgão, Categoria: livre Apresentação: personalizado com logotipo da prefeitura e secretaria de esportes	KANXA	R$ 14,90
59	Unid	120	MARCAÇÃO QUADRA MASTER REDE VOLEI PRAIA Características:Confeccionada em matéria-prima virgem de alta densidade, Peso de 1.200g Conta com 6 fixadores de ferro e 6 marcações de 8.00mts de comprimento x 6cm de largura (cada)	MASTER REDE	R$ 135,00
70	Unid	300	KIMONO, Aplicação: Jiu-Jitsu; Categoria: Masculino; Material: 100% algodão trançado; Pré-lavado; Com reforço nos joelhos; Cor e tamanho: a serem definidos pelo órgão solicitante. Obrigatório o logotipo e brazão da prefeitura de Tefé	SHINAI	R$ 356,00
80	Unid	1500	MEDALHA, Material: Metal, Tratamento Superficial: Ouro, Dimensões: Diâmetro de 55 mm, Características Adicionais: cunhada em alto relevo; personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	INDUSTRIA VITORIA	R$ 6,70
82	Unid	1000	MEIÃO ESPORTIVO, Composição: 93% poliamida, 6% poliéster e 1% elastano. Tamanho Adulto (38 a 44). Cor e personalização a serem definidas pelo órgão solicitante.	KANXA	R$ 12,00
86	Unid	50	PROTETOR BUCAL feito a partir de um material termoplástico de alta tecnologia, que é 50% mais forte e tem uma maior resistência, 2.4 mm de espessura	SHINAI	R$ 24,50
93	Unid	250	REDE DE VOLEIBOL Oficial 2 Faixas - Polipropileno (seda), confeccionada com fio 2 de Polipropileno (seda) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m, tamanho da embalagem: 13x25x30	MASTER REDE	R$ 125,00
94	Unid	500	REDE DE VOLEIBOL Oficial 4 Faixas - Polipropileno (seda), confeccionada com fio 2 de Polipropileno (seda) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m, tamanho da embalagem: 13x25x30	MASTER REDE	R$ 140,25

EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO OIDES DE ARAUJO SERRÃO – ME, CNPJ: 04.481.032/0001-07;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
1	Unid	100	ANTENA, Aplicação: para rede de voleibol, Material: fibra de vidro ou similar, Dimensões: 180 alt, por 10 mm de diâmetro.	MASTER REDE	R$ 132,70
7	Unid	100	APITO: Decibéis:115, Apito Plástico: Não Tóxico. Tipo: oficial, com uso dedal profissional. FOX 40 CLASSIC	FOX 40 CLASSIC	R$ 84,00
8	Unid	60	APITO: Decibéis:115, Apito Plástico: Não Tóxico. Tipo: oficial, com uso dedal profissional. FOX 40 CLASSIC	FOX 40 CLASSIC	R$ 91,50
10	Unid	950	BAMBOLÊ, Material: plástico, Diâmetro: 70 a 75 cm, Cor: a escolher	GOLDEN	R$ 8,50
13	Unid	800	BOLA DE FUTSAL: MATERIAL: TERMOTEC PU - 8 GOMOS Circunferência: 50-55 cm, Composição: 100% Poliuretano, peso do produto: 300-350g, com 0% de absorção de água - Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. - Miolo Slip System Removível e Lubrificado - 0% de absorção de água Produto - Produto: Nacional MAX 100	PENALTY	R$ 133,00
16	Unid	100	BOLA DE FUTSAL: Composição: PVC Peso do Produto: 420 g Costura: Com Costura Circunferência: 63 cm - Produto: Nacional	PENALTY	R$ 97,00
19	Unid	200	BOLA DE FUTSAL: PU- 8 gomos- Circunferência: 50 - 53 cm- Peso: 200 - 280g- Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural, com 0% de absorção de água - Produto: Nacional. MAX 400	PENALTY	R$ 150,00
21	Unid	200	BOLA DE FUTSAL:MATERIAL: TERMOTEC PU 8 GOMOS Circunferência: 55-59 cm, peso do produto: 350-380g, com 0% de absorção de água - Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. - Miolo Slip System Removível e Lubrificado - 0% de absorção de água Produto: Nacional Produto: Nacional - MAX 200	PENALTY	R$ 153,00
22	Unid	400	BOLA DE HANDEBOL H1L: (matrizada).Informações Técnicas:- Tamanho Infantil;- Bola indicada para treinos e jogos;- Aprovada pela CBHB (Confederação Brasileira de Handebol);- Sem costuras (Matrizada);- Material: PVC;- 32 gomos;- Circunferência: 49 - 51cm;- Peso: 230 - 270g;- Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. PENALTY SUIÇA	PENALTY	R$ 176,00
27	Unid	500	BOLA DE VOLEI DE PRAIA: Material: Microfibra de PU, composição: Microfibra, peso do Produto: 260 - 280 g, circunferência: 65-67 cm - Produto: Nacional	SPEEDO	R$ 206,00
30	Unid	600	BOLA DE VOLEIBOL QUADRA: MATRIZADA PU Grande maciez e Alta performance;- GOMOS : 16 - Material: MICROFIBRA, composição: Microfibra/ câmara Arbility, peso 260g - 280g, circunferência: 65cm - 67cm, A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrica - Produto: Nacional. MPRO 7.0	PENALTY	R$ 349,00
32	Unid	600	BOLA DE VOLEIBOL QUADRA: ULTRA FUSION Grande maciez e Alta performance;- GOMOS : 18 - Material: PVC, composição: Microfibra/ câmara Arbility, peso 260g - 280g, circunferência: 65cm - 67cm, A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrica - Produto: Nacional. MG 3500	PENALTY	R$ 119,00
34	Unid	500	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: TERMOTEC Circunferência: 68 - 70 cm - Peso: 410 a 450g - Gomos: 08 - Material: PU ULTRA 100% - Diâmetro: 68-70 - Câmera AIRBILITY (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com costura com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.) - Produto: Nacional. BOLA 8 PENAL	PENALTY	R$ 164,00
38	Unid	550	BOLA INICIAÇÃO, Material: borracha matrizada, Tamanho: de 65 a 67 cm de circunferência, Peso: 350 a 370 g, Número: 14	PENALTY	R$ 54,00
42	Unid	100	BANDEIRIOLA DE ESCANTEIO, oficial de futebol de campo. Reciclável - Base com mola, tubo em pvc na medida de 1,20 m. Conjunto com 4 unidades. Bandeira vermelha ou amarela em poliester.	STANDART	R$ 87,00
51	Unid	100	COLETE HOMOLOGADO CANOA INFANTIL Equipamento auxiliar de flutuação (EAF): É um colete de menor flutuabilidade que deverá ser utilizado por nadadores. Flutuabilidade: De 30Kg a 50Kg = 40N. Fechos. Tamanhos 10Kg a 50Kg: Dois fechos plásticos de 25mm na cintura e um na fita entre pernas . Tirantes :Tamanhos 10Kg a 40Kg: Dois tirantes de ajuste na cintura e fita entrepernas.	ATIVA	R$ 43,90
53	Unid	500	CONE, Descrição: Tipo prato para treinamento esportivo; Composição: 100% plástico; Dimensões Aproximadas: 40 cm (diâmetro externo) x 8 cm (altura); Cor: a ser escolhida pelo órgão requisitante.	PLSTCOR	R$ 19,90

57	Unid	300	DOMINÓ, Tipo Atividade: Tradicional, Composição: 28 (vinte e oito) peças medindo aproximadamente 3 mm de espessura, embalado em caixa tipo estojo em madeira, Material: MDF.	WESTERN	R$ 35,50
60	Unid	200	ESPAGUETE DO GG PARA PISCINA IGUI. Disponível nas cores: Azul / Roxo / Vermelho / Amarelo / Verde Comprimento: 165cm - Diâmetro: 6,5cm	ACQUA TUB	R$ 24,00
63	Unid	310	HALTERES, Aplicação: para prática de exercícios físicos, Apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Peso: 2 kg; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	POLIMET	R$ 54,00
68	Unid	150	JOGO DE CARTÕES A/V	GOLDEN	R$ 19,00
69	Unid	600	JOGO DE XADREZ, Material: tabuleiro dobrável em madeira e peças em polietileno; Dimensões: tabuleiro aberto medindo aproximadamente 29,5 cm x 29,5 cm x 2,5 cm de altura com casas de 3 cm de lado; Altura Aproximada das Peças: Rei 7 cm, Rainha 6,5 cm, Cavalo 4,5 cm, Torre 3,6 cm, Bispo 5 cm, Peão 3 cm; Características Adicionais: todas as peças com feltro na parte de baixo; tabuleiro forrado por dentro e com elástico para prender as peças, acompanhado de manual com regras básicas.	CIA BRINK	R$ 89,00
71	Unid	50	LUVA DE BOXE 14 OZ Material: Sintético Composição: Revestimento: Material Sintético/ Interno: Espuma de alta densidade/ Fechamento em Velcro.	NAJA	R$ 167,00
76	Unid	1000	MEDALHA PERSONALIZADA, material: metal, BRONZEADA personalizada com logotipo da prefeitura e logotipo da secretaria de esportes corda personalizada com o brazão da prefeitura. Tamanho 7cm x 7 cm.	GEDEVAL	R$ 13,00
79	Unid	1500	MEDALHA, Material: Metal, Tratamento Superficial: bronzeada, Dimensões: Diâmetro de 55 mm, Características Adicionais: cunhada em alto relevo; personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	GEDEVAL	R$ 7,00
89	Unid	100	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: Material: poliestelino (seda) de alta densindade, malha 12 cm x 12 cm, tamanho: oficial, fio: 4mm trançado.	MASTER REDE	R$ 324,00
91	Unid	200	REDE DE FUTSAL: Par de Redes de Seda Futsal 2 mm, Tipo: Rede de Gol, composição: Polietileno de Alta densidade com Proteção UV, dimensões Aproximadas: (LxAxP): 3,20x2,10x1 m	MASTER REDE	R$ 285,00
96	Unid	200	REDE TÊNIS MESA COM SUPORTE, Material Rede: nylon, Material Suporte: metal zincado pintado, Tamanho: oficial	MASTER REDE	R$ 59,00
100	Unid	50	TORNOZELEIRA, (PAR) Aplicação: para exercícios localizados e reabilitação, Tipo: regulável, Material: emborrachado, Peso: 2 kg, Acabamento: carga interna protegida, Características Adicionais: fechamento com velcro	STAR	R$ 61,00
104	Unid	1500	TROFÉU PEQUENO PERSONALIZADO EM MADEIRA, Troféu com 20 cm de altura, personalizado de acordo com o evento, material MDF com base retangular com 10 cm de largura em polímero na cor branca. Personalizado com logotipo da prefeitura municipal de Tefé e simbololo da secretaria de esportes	JEBS	R$ 160,00
105	Unid	1200	TROFÉU PEQUENO PERSONALIZADO EM MADEIRA, Troféu com 40 cm de altura, personalizado de acordo com o evento, material MDF com base retangular com 16 cm de largura em polímero na cor branca. Personalizado com logotipo da prefeitura municipal de Tefé e símbolo da secretaria de esportes.	JEBS	R$ 182,00

EMPRESA VENCEDORA: D MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 22.995.765/0001-41;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
2	Unid	100	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO CLÍNICO INNOVARE SENSIBILIDADE 1mm Amplitude de leitura 80mm Pressão +-10g/mm2 Base em ABS; Molas em aço zincado Sistema simplificado de leitura. Dimensões: 244mm x 215mm. Peso: 255 g com embalagem Garantia: um ano (para defeitos de fabricação).	Clinoco Cercof	R$ 607,00
4	Unid	200	APARELHO STEPPER, Aplicação: utilização em exercícios, Apresentação: Stepe aeróbico em 100% polipropileno c/ antiderrapante, 2 regulagens simultâneas de altura, c/ encaixes universais de conversão de 150mm p/ 200mm ou vice-versa, altura 150 até 200mm, comprimento 980mm, largura 390mm, 5kg de peso total.	Sportin	R$ 135,00
18	Unid	200	BOLA DE FUTSAL: MATERIAL: Termotec- PU- 11 gomos- Descrição : Circunferência: 61 - 64 cm- Peso: 410 - 440g- Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. - Miolo Slip System Removível e Lubrificado - 0% de absorção de água Produto: Nacional - MAX 1000	Penalty	R$ 276,30
25	Unid	60	BOLA DE QUEIMADA Nº 10: Material: Borracha, peso: 180 – 200 g. circunferência: 48 – 50 cm.	LCM	R$ 57,00
28	Unid	500	BOLA DE VÔLEI MIKASA MVA 200 Material: Em micro fibra com tratamento antibactericida Circunferência: 65-67 cm Pressão: 4.5 LBS Peso Aproximado: 280 g Origem:Importado Garantia: Contra defeitos de fabricação	Mikasa	R$ 353,00
29	Unid	500	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA MIKASA. Nome: Bola de vôlei de praia Mikasa. Gênero: Unissex, material: Couro, composição: Couro sintético, peso do produto: 260 g. Circunferência: 68 cm.	Mikasa	R$ 317,00
33	Unid	700	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: Gomos- Circunferência: 68 - 70 cm- Peso: 410 - 450g- Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubri cado, removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas.)- Miolo Slip System Removível e Lubrificado - Produto: Nacional.	Penalty	R$ 147,80
36	Unid	650	BOLA INICIAÇÃO, Material: borracha matrizada, Tamanho: de 40 a 42 cm de circunferência, Peso: 110 a 120 g, Número: 08	LCM	R$ 51,90
40	Unid	50	BOLA SUIÇA PILATES LIVE UP Fabricado em material de látex. Suporta até 200 kg. Bico reserva. Suporta até 200 kg. Sistema antiestouro.	Vollo	R$ 76,00
47	Unid	50	CANELEIRA DE MUAY THAI Composição: Sintético Dimensões Aproximadas: 50 cm	Fisic Form	R$ 120,00
48	Unid	350	CANELEIRA, Material: polietileno e EVA; Sem tiras para ajuste; Com furos para ventilação; Uso adulto; Caneleira para futebol e outras atividades esportivas.	Progne	R$ 21,00
49	Unid	100	CANELEIRA HIDROGINÁSTICA 1kg a 2kg Muvin CNH-100 Leve, flexível, atóxico e lavável. Desenvolvida em EVA, material lavável, leve e de longa duração.	Muvim/hidrolight	R$ 62,00
54	Unid	100	COQUILHA Composição: Cinta Elástica: 75% poliéster | 25% Elastodieno | Conchilha: 100% poliestireno | Borda: TR | Slip: 100% poliéster	Progne	R$ 95,00
61	Unid	50	EXTENSOR NADO ESTÁTICO. Extensor Nado Estático. Tamanho 300 cm	Hammer Head	R$ 72,00
62	Unid	310	HALTERES, Aplicação: para prática de exercícios físicos, Apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Peso: 1 kg; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Fundminas	R$ 23,00
66	Unid	310	HALTERES, Aplicação: para prática de exercícios físicos, Apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Peso: 5 kg; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Fundminas	R$ 95,10
67	Unid	310	HALTERES, Aplicação: para prática de exercícios físicos, Apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Peso: 10 kg; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Fundminas	R$ 166,20
72	Unid	50	LUVA DE MMA 4 OZ Indicado para: Treino e Competição, MMA Material: PU Composição: PU	Fisic Form	R$ 150,00
75	Unid	10	MÁQUINA PARA EXERCÍCIO FÍSICO, Tipo: FLEXORA/EXTENSORA, confeccionado em tubo redondo pintura eletrostática em poliéster, pisante anatômico e antiderrapante, pegadas emborrachadas, banco anatômico.	Movememt	R$ 9.900,00
83	Unid	150	MESA DE TÊNIS DE MESA (PING PONG) 25mm. Material: tampo confeccionado em MDF de, no mínimo, 25 mm de espessura, Estrutura: pés em madeira maciça, dobráveis. Dimensões e Cores: conforme padrões oficiais da ITTF (International Table Tennis	Klopf	R$ 1.007,00

			Federetion)		
85	Unid	300	PRANCHA, Material: E.V.A; Tamanho: adulto/infantil, Dimensões(A x L x P): 35x23x3cm; Aplicação: natação.	Hidrolight	R$ 98,00
88	Unid	550	RAQUETE TÊNIS DE MESA, Material: madeira leve, Revestimento: com amortecedor de borracha nos dois lados	Escalibu	R$ 70,00
92	Unid	700	REDE DE FUTSAL: Par de Redes de Naylon Futsal 2 mm, Tipo: Rede de Gol, composição: Polietileno de Alta densidade com Proteção UV, dimensões Aproximadas: (LxAxP): 3,20x2,10x1 m	Pangue	R$ 203,69
95	Unid	100	REDE POLO AQUATICO Polipropileno 100% Virgem com Tratamento U.V Fio: 2mm; Malha:12x12 cm; Dimensões: 3 Metros de Comprimento por 1 Metro de Altura; Cor: Branca ou Azul	Pangue	R$ 126,00
99	Unid	50	TORNOZELEIRA, (PAR) Aplicação: para exercícios localizados e reabilitação, Tipo: regulável, Material: emborrachado, Peso: 1 kg, Acabamento: carga interna protegida, Características Adicionais: fechamento com velcro	Fisic Form	R$ 53,00
101	Unid	50	TORNOZELEIRA, (PAR) Aplicação: para exercícios localizados e reabilitação, Tipo: regulável, Material: emborrachado, Peso: 3 kg, Acabamento: carga interna protegida, Características Adicionais: fechamento com velcro	Fisic Form	R$ 82,00
103	Unid	1500	TROFÉU MÉDIO PERSONALIZADO EM MADEIRA, Troféu com 50 cm de altura, personalizado de acordo com o evento, material MDF com base retangular com 18 cm de largura em polímero na cor branca. Personalizado com logotipo da prefeitura municipal de Tefé e simbolo da secretaria de esportes.	Amazonas Esportes	R$ 188,10

EMPRESA VENCEDORA: JOSE FRANCISCO SOUZA DA SILVA – ME, CNPJ: 13.781.411/0001-03;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
9	Unid	250	BALANÇA MECÂNICA, Capacidade para até 130 kg, Antiderrapante.	GLICOMED	R$ 135,00
17	Unid	500	BOLA DE FUTSAL: MATERIAL: Termotec- PU- 08 gomos- Descrição : Circunferência: 61 - 64 cm- Peso: 410 - 440g- Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. - Miolo Slip System Removível e Lubrificado - Produto: Nacional - DIGITAL 500	PENALTY	R$ 167,00
24	Unid	450	BOLA DE HANDEBOL H3L: Tamanho masculino;- Bola indicada para treinos e jogos;- Aprovada pela CBHB (Confederação Brasileira de Handebol);- Sem costuras (Matrizada);- Material: PVC;- 32 gomos;- Circunferência: 58 - 60cm;- Peso: 425 - 475g;- Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubri. PENALTY SUIÇA	PENALTY	R$ 197,00
39	Unid	900	BOLA TÊNIS DE MESA, Material: celuloide, Tipo: 03 estrelas, Tamanho: 40 mm.	YASHIMA	R$ 5,40
45	Unid	80	CAMA ELÁSTICA, (pula pula)Tamanho: 3,60 - 3,70m; Capacidade: 120 - 150kg; Composto por: 1 manta elástica de poliéster revestida com PVC, 1 rede de proteção lateral, multicolorida, de fios de polipropileno com tratamento com UV, protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC, 72 molas, puxador de mola, 4 bases de pernas, 8 trilhos de conexão, 8 extensores de pernas, 1 escada, 8 hastes, 8 capinhas vinílicas, 8 isotubos e 8 ponteiras para hastes.	PREMIUM	R$ 2.140,00
46	Unid	1000	CAMISA E CALÇÃO PERSONALIZADOS, Camisa DRY FIT, com polister numeradas na frente e atrás e de mangas curtas; cores do municipio de tefé tamanho a ser definida pelo orgão, personalizada com logotipo da prefeitura e secretaria de esportes	KMISA	R$ 89,00
50	Unid	300	COLCHONETE, Aplicação: Para a prática de exercícios e outras atividades; Revestimento: Courvin; Acabamento interno em espuma de poliuretano; Densidade 20, Altura: 180cm; Largura: 60cm; Espessura: 5cm. Com logotipo da prefeitura municipal de Tefé	POLIMET	R$ 62,00
55	Unid	150	CORDA PARA PULAR, Material: nylon, Comprimento: 3 m, Características Adicionais: extremidades com punho de madeira	POLIMET	R$ 31,00
56	Unid	300	CRONÔMETRO: Funções: Despertador, Com Cronometro, Hora, Alarme Resistencia a Agua, tipo de Relógio: Digital, composição: Caixa de Plástico ABS, dimensões Aproximadas: 7,5x6,5x2,5 (LxAxP) cm	VOLLO	R$ 60,00
58	Unid	100	FITA PARA MEDIÇÃO DE PERÍMETROS Fita com 2 metros. -Graduada a cada 1mm. -Sistema automático de recolha para melhor arrumação.- Cor: Branca	MASTER REDE	R$ 39,00
64	Unid	310	HALTERES, Aplicação: para prática de exercícios físicos, Apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Peso: 3 kg; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	HALTER SEXTAVADO	R$ 71,00
65	Unid	310	HALTERES, Aplicação: para prática de exercícios físicos, Apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Peso: 4 kg; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	HALTER SEXTAVADO	R$ 84,00
73	Unid	400	MANOPLA: Manopla Foco Pu Am Indicado para: Treino e Competição Composição: Revestimento externo em Poliuretano flexível/ Revestimento interno em EVA : par	VOLLO	R$ 177,00
74	Unid	10	MÁQUINA PARA EXERCÍCIO FÍSICO, Tipo: CADEIRA ADUTORA E ABDUTORA. Aplicação: Para uso em academia, trabalhar e desenvolver músculos do glúteo médio, músculos frontais, traseiros e inferiores da coxa; Descrição: Estrutura tubular; Pintura eletrostática a pó; Estofamento com espume de alta densidade; Assentos e encostos revestidos; Guias de pesos que possibilitam exercícios mais suaves; Carga de peso: 114kg (mínimo); Uso individual.	PREMIUM	R$ 9.980,00
77	Unid	1000	MEDALHA PERSONALIZADA, material: metal, OURO personalizada com logotipo da prefeitura e logotipo da secretaria de esportes corda personalizada com o brazão da prefeitura. Tamanho 7cm x 7 cm.	CROMUS	R$ 13,00
78	Unid	1000	MEDALHA PERSONALIZADA, material: metal, PRATEADA personalizada com logotipo da prefeitura e logotipo da secretaria de esportes corda personalizada com o brazão da prefeitura. Tamanho 7cm x 7 cm.	CROMUS	R$ 13,00
81	Unid	1500	MEDALHA, Material: Metal, Tratamento Superficial: prateada, Dimensões: Diâmetro de 55 mm, Características Adicionais: cunhada em alto relevo; personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	GENDEVAL	R$ 5,00
84	Unid	250	MINI CAMA ELASTICA, Aplicação: uso terapêutico para trabalho físico de resistência cardiorespiratória com esforço aeróbico e anaeróbico, Capacidade: suporta até 120 kg, material: confeccionada em lona resistente, tubo metalon e tubo ndustrial, Apresentação: 30 molas e 30 alças resistentes a tração, sapatas em PVC, Características adicionais: proteção sobre as molas em napa, DImensões: 0,90 m de diametro total, 0,30 cm de largura, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor.	JUMP	R$ 340,00
87	Unid	50	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO-COM DIMENSÃO OFICIAL 7,32 m x 2,44 m em tubo de aço carbono de 4 polegadas e requadro inteiriço em tubo de 2 polegadas, base maior para fixação no solo.	ESPORTS	R$ 1.180,00
90	Unid	300	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: Material: poliestelino (nylon) de alta densindade, malha 12 cm x 12 cm, tamanho: oficial, fio: 4mm trançado.	AX ESPORTE	R$ 291,00
97	Unid	50	SACO DE PANCADA Descrição : tecido.Função: Combinação de golpes altos, médios e baixos. Para treino de habilidades em socos e chutes do atleta.Conteúdo: 01 saco de pancadas de 70cm X 35cm.	PUNCH	R$ 221,00
98	Unid	900	TATAME, MAterial: EVA; Tipo: de encaixe; Dimensões: 1m x 1m; Espessura: 30 mm; Dupla Face; Atóxico; Superfície texturizada e siliconizada; Acabamento: corte reto ou encaixe nos 4 lados, a definir.	MASTER FITNESS	R$ 141,00
102	Unid	1500	TROFÉU GRANDE PERSONALIZADO EM MADEIRA, Troféu com 70 cm de altura, personalizado de acordo com o evento, material madeira com base retangular com 20 cm de largura em polímero na cor branca. Personalizado com logotipo da prefeitura	CROMUS	R$ 240,00

municipal de Tefé e símbolo da secretaria de esportes.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 11 de setembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

R A C CORTEZÃO – ME
CNPJ: 10.570.284/0001-05,
RG 26836580 – SSP/AM,
CPF: 032.299.052-10;

FRANCISCO OIDES DE ARAUJO SERRÃO – ME
CNPJ: 04.481.032/0001-07
RG: 0286764-8 – SSP/AM
CPF: 075.118.922-72;

D MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 22.995.765/0001-41
RG: 13794655 SSP/AM
CPF: 511.543.152-15

JOSE FRANCISCO SOUZA DA SILVA – ME
CNPJ: 13.781.411/0001-03
RG: 1625800-2
CPF: 731.889.722-53;

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A956F7E7

